EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREÂMBULO	
PROCESSO Nº:	3.732/2026
INTERESSADO:	Fundo Municipal de Saúde
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	**DATA: 14 de setembro de 2026** **HORA: 07h00min (horário de Brasília-DF)**
OBJETO:	O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala do Departamento de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Edealina, Sediada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás, Telefone: (64) 3480-1133.
REGIME DE EXECUÇÃO:	ENTREGA PARCELADA
PREGOEIRO:	**Jhonatan Américo da Silva**
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://edealina.go.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (64) 3480-1133. E-mail: edealina.licitacao@gmail.com.	

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ASSINADO DIGITALMENTE POR JHONATAN AMERICO DA SILVA EM 30/08/2026 ÀS 16:57:49.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026.

REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.520.287/0001-05, situada na Rua 30, Esquina com a Rua Olímpio Silva, Nº 311, Setor Alto Paraíso, Edealina, Estado de Goiás, CEP 75.945-000, neste ato representado por sua secretária e gestora, Sra. Meirilaine Rodrigues Alves Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 351.045.201-10, residente e domiciliada nesta municipalidade, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto de nº 031, de 01 de janeiro de 2026, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, do Decreto n° 8.538, de 06.10.2015, Instrução Normativa nº 010/23 do TCM/GO, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

1.2. A presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a aquisição dos itens registrados de acordo com as necessidades efetivas da Administração, observados os quantitativos estimados, os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

DATA: *14 de setembro de 2026*

HORA: *07h00min (horário de Brasília-DF)*

LOCAL: *Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Edealina, localizada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás.*

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

2.2 A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Edealina, Estado de Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

> *Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*
>
> *(...) o § 2º do art. 17 desta Lei; II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere*

2.3 A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 17, § 2º, estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se, excepcionalmente, a adoção da forma presencial, desde que devidamente motivada pela Administração. Nessa hipótese, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, assegurando-se a publicidade, a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório. Assim, a adoção da forma presencial no presente certame encontra-se condicionada à existência de justificativa técnica e administrativa expressa, fundamentada nas características do objeto e nas necessidades da Administração, observando-se integralmente os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal.

2.3.1. A escolha da modalidade Pregão Presencial para esta contratação se justifica por vários fatores estratégicos e operacionais que visam garantir a máxima eficiência, transparência e economicidade no processo de aquisição de materiais odontológicos essenciais para o Município de Edealina.

2.3.1.1. **Inclusão e Competitividade:** O Pregão Presencial é particularmente vantajoso em regiões onde o acesso à tecnologia e à internet de alta qualidade ainda pode ser limitado. Ao optar pela modalidade presencial, garantimos a ampla participação de fornecedores locais e regionais, que podem não estar familiarizados ou equipados para participar de licitações eletrônicas. Isso promove maior competitividade e inclusão de pequenas e médias empresas, estimulando a economia local e regional;

2.3.1.2. **Análise e Negociação Direta:** A modalidade presencial permite uma interação direta e imediata entre a comissão de licitação e os licitantes, o que é crucial na negociação de preços e condições. Essa proximidade possibilita um ambiente onde a administração pública pode esclarecer dúvidas em tempo real, negociar valores mais vantajosos e resolver qualquer questão que surja durante o certame, garantindo que o processo seja mais dinâmico e transparente;

2.3.1.3. **Segurança no Processo:** A presença física dos licitantes durante o pregão fortalece a transparência do processo, uma vez que todos os atos são públicos e realizados diante de todos os participantes. Isso reduz a possibilidade de recursos infundados e contestação posterior, pois todas as partes têm a oportunidade de acompanhar, em tempo real, a condução do pregão, assegurando que o princípio da isonomia seja rigorosamente observado;

2.3.1.4. **Celeridade e Eficiência:** O Pregão Presencial possibilita uma maior celeridade no julgamento das propostas, uma vez que a análise e a decisão podem

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ser feitas de forma imediata, sem depender de verificações técnicas ou operacionais que possam atrasar o processo em modalidades eletrônicas. Este aspecto é crucial quando se trata de itens essenciais como materiais odontológicos, onde a rapidez na contratação impacta diretamente na capacidade do município de atender às necessidades de saúde pública;

2.3.1.5. **Maior Controle sobre a Qualidade das Propostas:** A modalidade presencial permite que a comissão de licitação tenha um maior controle e verificação da autenticidade dos documentos apresentados, reduzindo os riscos de fraudes e garantindo que as propostas estejam em conformidade com as exigências do edital. Essa proximidade com os fornecedores também facilita a avaliação da capacidade técnica e operacional dos licitantes, assegurando que o fornecimento seja realizado por empresas devidamente qualificadas e capazes de atender às necessidades do município;

2.3.1.6. **Adequação ao Contexto Local:** Considerando o contexto socioeconômico de Edealina e a realidade das empresas locais, o Pregão Presencial se mostra a modalidade mais adequada para garantir uma concorrência justa e ampla, permitindo que os fornecedores locais tenham condições de participar do processo licitatório sem enfrentar barreiras tecnológicas ou logísticas.

2.4 Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues na Sala do Departamento de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Edealina, Sediada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás, Telefone: (64) 3480-1133. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive”, no endereço acima estipulado.

2.6 As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: https://edealina.go.gov.br/, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: edealina.licitacao@gmail.com, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré-agenda mento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão de Contratação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n. º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8 Serão concedidas vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

2.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I *– TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO*

ANEXO II *– PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES*

ANEXO III *– DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA*

ANEXO IV *– DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL*

ANEXO V *– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

ANEXO VI *– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR*

ANEXO VII *– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO*

ANEXO VIII *– DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO*

ANEXO IX *– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

ANEXO X *–DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE*

3. LOCAL E DATA

3.1 A licitação será realizada no dia **14 de setembro de 2026, às 07h00min**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Edealina, localizada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás.

3.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Todos os itens do termo de referência serão de participação amplo a todas as empresas médio porte, grande porte, ME, EPP, ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.

4.1.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.1.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Edealina, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

4.2 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.3 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.4 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.5 É vedada a participação de empresas:

a. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

c. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

e. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

f. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Edealina, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores dele.

g. As empresas que se encontrem submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do presente procedimento licitatório, desde que comprovem, na fase de habilitação, sua capacidade econômico-financeira e a efetiva viabilidade de cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, mediante apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório e observância da legislação aplicável.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 01) e Documentos de Habilitação (Envelope 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de ser interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos viam Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (“Pendrive”) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos materiais odontológicos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.3. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) Razão social da Proponente

b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame) e Prazo de entrega.

6.3.1. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.3.2. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos materiais odontológicos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos materiais odontológicos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.3.3. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.3.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

6.3.5. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

b. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3.6. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.3.7. O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.3.8.

a. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa tenha apresentado o preço.

6.3.8. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995

6.3.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.4. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

6.5. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.6. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

6.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.9. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. O instrumento convocatório/edital em epígrafe é a lei interna desta licitação, portanto faz lei entre as partes e para tanto os documentos abaixo requeridos são indispensáveis sob pena de inabilitação.

7.3. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

7.3.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

a) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.4 REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial,** impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

b) A certidão deverá conter expressamente em seu conteúdo, a tratativa de inexistência de processo de Falência e Concordata, de forma expressa, de forma conjunta ou de forma individual;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa com Demonstrativo do Índice de liquidez Geral, do índice de Liquidez Corrente e do Índice de Solvência Geral, emitido por contador registrado no Conselho de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, cujos índices deverão ser demonstrados da seguinte forma:

d) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

e) Índice de liquidez Corrente igual ou maior que 1,00 (um) obtido pela fórmula:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

f) Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1,00 (um) obtido pela fórmula:

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo.

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

g) As exigências de índices solicitadas no balanço patrimonial visam comprovar a boa situação financeira das empresas, e garantir o escorreito fornecimento dos produtos, bem como garantir o cumprimento dos compromissos fiscais e sociais dos trabalhadores. Além de situações não raras de inexecuções de obrigações, deficiências de execução, solicitações de revisão e recomposição de preços inicialmente pactuados, em razão de propostas tendenciosas, em que pese ainda a obrigação solidária da Administração em eventual pleito trabalhista, e demais situações que acarretam a rescisão de contrato e inexecução de seu objeto, experimentadas pelo Município, que geraram inúmeros transtornos em momentos pretéritos, motivo que leva a administração a solicitar comprovação de índices compatíveis com o mínimo de equilíbrio financeiro;

h) As empresas que apresentarem algum dos Índices < 1,00 deverão apresentar prova

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

de que possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação deverá ser feita através de aferição das informações do instrumento de constituição da empresa, informação no próprio balanço financeiro ou documento equivalente atestado pela Junta Comercial respectiva;

i) As Empresas em INÍCIO DE ATIVIDADE, que não apresentaram o primeiro Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Termo de Abertura que contenha lançamentos e informações que demonstrem efetivamente boa situação financeira, devidamente assinada por profissional contábil, ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

j) A comprovação de regularidade econômico-financeira das empresas enquadradas com Microempreendedor Individual - MEI, se resumirão na apresentação dos documentos disposto nas alíneas a) e b), em detrimento do disposto no Art. 970 c/c 1.179, ambos da Lei Federal 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro;

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário**.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

b) **ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA** em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria n° 2814/GM de 29 de maio de 1998 (Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde.

c) Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).

d) Quando se tratar de empresa recém-constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.

e) Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.

f) A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante.

g) Será admitida a apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) da sede da licitante, naqueles casos em que a licitante ainda não possua sede ou filial no Município de Edealina. Neste caso a participante não estará dispensada da apresentação do documento, apenas terá que apresentar o documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária de Edealina ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.

h) Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

i) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ENTREGA:** Será exigida a apresentação de **Certificado de Regularidade de Entrega**, a ser emitido pelo Departamento de Compras do Município de Edealina, Estado de Goiás, como condição de habilitação técnica, sob pena de inabilitação da licitante.

i.1) O referido certificado tem por finalidade atestar a regularidade do histórico contratual da empresa perante a Administração Municipal, especialmente quanto ao cumprimento de obrigações contratuais anteriores, prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos e inexistência de registros de inadimplemento injustificado.

i.2) **Deverão requerer a emissão do certificado:**

I – As empresas que já tenham mantido contrato administrativo com o Município de Edealina, hipótese em que será certificada a regularidade (ou não) da execução contratual anteriormente realizada;

II – As empresas que ainda não tenham mantido vínculo contratual com o Município, hipótese em que será emitida declaração formal atestando inexistência de registros desabonadores ou anotações restritivas nos cadastros administrativos municipais.

i.3) A solicitação do Certificado de Regularidade de Entrega deverá ser formalizada junto ao Departamento de Compras do Município, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil anterior à data da sessão pública do certame, por meio do seguinte email: edealina.compras@gmail.com

i.4) A ausência de apresentação do certificado na fase de habilitação implicará a inabilitação da licitante, ressalvada a possibilidade de diligência pelo Pregoeiro, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de mera falha formal sanável.

7.7. OUTROS DOCUMENTOS

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VII.

c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICIPIO DE EDEALINA conforme modelo do ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

7.8. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.4., letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.9. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.11. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.12. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

7.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste item, os quais deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, bem como sua apresentação em desconformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, acarretará o não credenciamento do representante da licitante, impossibilitando-o de participar da fase competitiva do certame, formular lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, interpor ou renunciar a recursos, bem como praticar quaisquer outros atos inerentes à representação da empresa durante a sessão pública.

9.7.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, conforme o caso;

9.7.3. Documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios administradores e/ou do representante legal que comparecer à sessão;

9.7.4. Instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida ou assinada eletronicamente na forma da legislação vigente, conferindo poderes específicos para representar a licitante durante o certame, formular lances, negociar preços, interpor e renunciar a recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, quando o representante não integrar o quadro societário ou não possuir poderes de administração previstos no ato constitutivo;

9.7.5. Para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar, no ato do credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, emitida há no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada do ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por seu representante legal.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

9.9. A solicitação do Certificado de Regularidade de Entrega deverá ser formalizada junto ao Departamento de Compras do Município, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data designada para a sessão pública do certame, por meio do endereço eletrônico edealina.compras@gmail.com. A apresentação do referido certificado constitui requisito obrigatório para o credenciamento da licitante. A não apresentação do Certificado de Regularidade de Entrega no ato do credenciamento implicará o não credenciamento da licitante, ficando esta inabilitada para prosseguir nas fases subsequentes do certame, com a

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

consequente impossibilidade de apresentação de propostas e participação na fase de lances, quando houver. A exigência tem por finalidade resguardar o interesse público, considerando que o objeto da contratação compreende materiais odontológicos destinados ao atendimento da rede pública de saúde, buscando assegurar a participação de fornecedores que demonstrem regularidade no cumprimento de suas obrigações de fornecimento perante a Administração Municipal.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2 A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3 Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo IV).

10.4 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.5 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM apresentado junto as exigências.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

b) O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.4.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4.7 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.8 Os lances deverão ser formulados em VALORES FIXOS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.4.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.4.11 Após a negociação, se houver, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitável as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

11.4.16 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, O Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4 O recurso será recebido com efeito suspensivo, nos termos da legislação aplicável, e seu eventual acolhimento implicará a invalidação dos atos praticados no procedimento licitatório que não possam ser aproveitados, preservando-se os atos válidos e passíveis de aproveitamento, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e segurança jurídica.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

13.1 O resultado do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Edealina, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14.5 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15. DA FORMA DE ENTREGA

15.1. A entrega deverá ser iniciada em imediata, a partir da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria, devendo atender às especificações contidas no Termo de Referência, além das obrigações assumidas na assinatura do contrato, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas e a marca.

15.2. A entrega será de forma parcelada, ou de acordo com as necessidades da Secretaria interessada e competente. Os materiais odontológicos deverão ser entregues nos departamentos solicitantes no endereço de cada unidade.

15.3. O **FORNECEDOR** deverá prestar os serviços solicitados na Ordem de Serviço e cumprir com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto.

15.4. A Secretaria interessada e competente do Município de Edealina através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Compras para aquisição dos materiais odontológicos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

b) Cópia da Ordem de Compras será remetida ao setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais odontológicos dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:

e) Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

f) Caso ocorram irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, a Secretária Municipal de administração notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelo fiscal de contrato.

g) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado a ata de registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas neste edital e nas leis regulamentadoras.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2026, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
404	Fundo Municipal de Saúde de Edealina	06.01.10.301.5000.2.115.3.3.90.30	339030/10	102

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Poder Executivo e demais fundos municipais, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço todas as despesas resultantes da entrega do objeto, sem quaisquer ônus para o Fundo Municipal que estiver solicitando, tais como frete, materiais odontológicos, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos materiais odontológicos os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Compras.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

17.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando o fornecimento dos materiais odontológicos estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

17.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

17.8. Deverão ser pagos somente os materiais odontológicos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização da Secretaria interessada e competente;

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Entregar os materiais odontológicos solicitados conforme Ordem de Compras, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria interessada e competente, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito pela Secretaria interessada e competente, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais odontológicos objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar a Secretaria interessada e competente /Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Cumprir com todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais odontológicos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra e demais incidentes sobre o fornecimento, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

18.3. Aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

18.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

18.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

18.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

18.7. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos materiais odontológicos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

18.8. A contratada deverá entregar os materiais odontológicos no local informado pelo Poder Executivo, e demais fundos municipais;

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.1. A Secretaria interessada e competente deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais odontológicos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda a Secretaria interessada e competente:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a (s) licitante (s) vencedora (s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a (s) licitante (s) vencedora (s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;

g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Poder Executivo e demais fundos municipais aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, por 24 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula §1º a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia, caso haja;

b) Pagamentos devidos pelos materiais odontológicos fornecidos até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI-Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX-Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

II- Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo Superior a 3 (três) meses;

III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV-Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de medicamentos/insumos naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI-Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1. A entrega deverá ser efetuada imediata e conforme o quantitativo solicitado por cada Secretaria, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente.

21.2. Os materiais odontológicos serão recebidos pelo fiscal do contrato a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes no Contrato;

21.3. A entrega será de forma semanal e parcelada, ou de acordo com as necessidades da Secretaria competente. Em casos emergenciais os suprimentos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação. Os materiais odontológicos deverão ser entregues nos departamentos solicitantes no endereço de cada unidade.

21.4. Caberá ao Contratado:

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

a) Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados;

b) Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais odontológicos fornecidos;

c) Os fornecimentos serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação;

21.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais odontológicos entregues.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

22.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto licitado;

22.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

22.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

22.4. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os materiais odontológicos envolvidos na execução;

22.5. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

22.6. A fiscalização da Secretaria competente realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

22.7. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

22.8. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo dos materiais odontológicos adquiridos e contratados será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 03 (três) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações da Secretaria competente referentes a troca dos materiais odontológicos, dos que apresentar avarias ou for entregue em desacordo com o solicitado.

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de seus fornecedores, dos encargos sociais e tributários concernentes ao objeto contratado;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

22.9. Os materiais odontológicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

22.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.11. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa qualidade do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

23. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

23.1. Caberá ao Contratado:

a) Transportar, por sua conta e risco, os materiais odontológicos até a cidade de Edealina, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

b) Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais odontológicos fornecidos;

c) Substituir os materiais odontológicos que apresentarem defeito de fabricação e/ou avarias;

d) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais odontológicos entregues.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Secretária Municipal competente poderá sujeitar a Detentora da Ata/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do Edital, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

24.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

24.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

24.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

24.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

24.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

24.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

25.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

25.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

26.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

26.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

26.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

26.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

26.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

26.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

26.11. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor;

26.12. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

26.13. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.14. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

26.15. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedida do fornecedor.

27. DAS REVISÕES DE PREÇOS

27.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

27.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

27.3. Será exigida da licitante vencedora a **comprovação da exequibilidade dos preços ofertados** para todos os itens cujo valor final seja **igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração**.

27.4. A comprovação deverá ser apresentada mediante documentação idônea, em original ou cópia autenticada, demonstrando a composição dos custos que justificam o preço ofertado, incluindo, quando aplicável, notas fiscais de aquisição, contratos com fornecedores, planilhas de composição de custos, documentos fiscais, laudos, declarações do fabricante ou distribuidor e demais documentos aptos a comprovar a viabilidade econômica da proposta. A documentação será submetida à análise da **Assessoria Jurídica** e do **Departamento Contábil** do Município, que avaliarão a exequibilidade dos preços ofertados, podendo ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares, caso necessário.

27.4.1. A exigência tem por finalidade resguardar o interesse público, assegurar a viabilidade da futura contratação, prevenir a apresentação de propostas inexequíveis e evitar prejuízos à execução contratual, tais como atrasos, descumprimento das obrigações assumidas, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro sem fundamento ou abandono do fornecimento.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

27.4.2. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

27.4.3. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. As licitantes declaram, para todos os fins de direito, que possuem pleno e integral conhecimento de todas as disposições, exigências, condições e elementos constantes deste Edital e de seus respectivos anexos, bem como das condições técnicas, operacionais, administrativas e demais peculiaridades necessárias à adequada e integral execução do objeto licitado. A participação no certame implicará a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a alegação posterior de desconhecimento, omissão, dúvida ou erro quanto às disposições editalícias ou às circunstâncias que possam influenciar o cumprimento das obrigações assumidas..

28.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

28.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo das Secretarias Municipais competentes, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. A Administração, por intermédio do Pregoeiro, poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. As diligências serão realizadas sempre que necessárias ao adequado julgamento das propostas, à verificação da habilitação, à comprovação da exequibilidade das ofertas ou ao saneamento de falhas formais que não alterem a substância dos documentos apresentados nem comprometam a isonomia entre os licitantes.

28.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata aplicável, dos princípios que regem as licitações e contratos

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

administrativos, bem como, subsidiariamente, da doutrina e da jurisprudência pertinentes à matéria.

Edealina, Estado de Goiás, em 26 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Auxílio na elaboração e revisão do edital:

ASSINADO DIGITALMENTE
JHONATAN AMERICO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JHONATAN AMÉRICO DA SILVA
Pregoeiro oficial

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório. Segue abaixo lista de itens.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**ABRIDOR DE BOCA** – Instrumento odontológico essencial, projetado para o afastamento e a manutenção da abertura da cavidade bucal, proporcionando maior acesso e visibilidade ao campo operatório durante a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos. Deve ser fabricado em material de grau médico, atóxico, biocompatível e de alta resistência, como policarbonato de alta performance ou silicone de grau médico, assegurando a segurança do paciente e a longevidade do produto. O design deve ser anatômico, com bordas arredondadas, visando o máximo conforto do paciente e a ergonomia para o profissional, minimizando o risco de lesões nos tecidos moles. O instrumento deve ser totalmente compatível com os processos de esterilização e desinfecção de alto nível, incluindo autoclavagem a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), sem sofrer deformações ou degradação. Sua superfície deve ser lisa e de fácil higienização, prevenindo o acúmulo de resíduos e a proliferação de microrganismos. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R$ 174,48	**R$ 1.744,80**
2	**ABRIDOR DE BOCA INFANTIL** – Dispositivo odontológico infantil	UN	4	R$ 174,48	**R$ 697,92**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	destinado à manutenção da abertura bucal durante procedimentos clínicos, proporcionando maior conforto ao paciente e melhor acesso ao campo operatório. Confeccionado em silicone de grau médico ou material atóxico, resistente, flexível e biocompatível, livre de látex, com formato anatômico e dimensões compatíveis com pacientes pediátricos. Deve ser autoclavável, reutilizável quando aplicável, resistente aos processos de esterilização e atender às normas da ANVISA e demais normas técnicas vigentes. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.				
3	**ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL – SISTEMA CONVENCIONAL DE 2 PASSOS**, indicado para procedimentos restauradores diretos e indiretos em esmalte e dentina. Frasco contendo no mínimo 6 g, com composição à base de monômeros resinosos, solvente (etanol e/ou água) e carga nanométrica ou equivalente, proporcionando elevada resistência de união, baixa sensibilidade pós-operatória e excelente adesão às estruturas dentárias. Compatível com resinas compostas fotopolimerizáveis. Produto com registro na ANVISA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: Adper™ Single Bond 2 ou equivalente em desempenho, qualidade e características técnicas.	UN	30	R$ 129,99	**R$ 3.899,70**
4	**AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA (TIPO CARPULE**) – Agulha estéril, descartável, de uso único, indicada para administração de anestésicos locais em odontologia, compatível com seringa carpule com sistema de encaixe por rosca. Cânula em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, proporcionando melhor penetração e menor trauma tecidual. Comprimento aproximado de 25 mm (curta) e calibre 30G ou equivalente. Esterilizada por óxido de etileno, acondicionada individualmente em embalagem estéril. Caixa contendo 100 (cem) unidades. Produto com registro na ANVISA, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	R$ 27,75	**R$ 277,50**
5	**AGULHA GENGIVAL LONGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA (TIPO CARPULE**) – Agulha estéril, descartável,	CX	10	R$ 27,75	**R$ 277,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	de uso único, indicada para administração de anestésicos locais em odontologia, compatível com seringa carpule com sistema de encaixe por rosca. Cânula em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, proporcionando melhor penetração e menor trauma tecidual. Comprimento aproximado de 35 mm (longa) e calibre 27G ou equivalente. Esterilizada por óxido de etileno, acondicionada individualmente em embalagem estéril. Caixa contendo 100 (cem) unidades. Produto com registro na ANVISA, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.				
6	**ALAVANCA APICAL Nº 301** – Instrumental odontológico cirúrgico indicado para luxação e remoção de raízes residuais e fragmentos radiculares durante procedimentos de exodontia. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e aos processos de esterilização em autoclave. Cabo anatômico, antiderrapante, proporcionando empunhadura firme e segurança durante o procedimento. Ponta ativa compatível com o modelo nº 301, com acabamento polido, livre de rebarbas e imperfeições. Produto reutilizável, autoclavável, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com registro na ANVISA, quando exigido.	UN	5	R$ 86,80	**R$ 434,00**
7	**ALAVANCA APICAL Nº 304** — Instrumental odontológico cirúrgico indicado para luxação e remoção de raízes residuais e fragmentos radiculares durante procedimentos de exodontia. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e aos processos de esterilização em autoclave. Cabo anatômico, antiderrapante, proporcionando empunhadura firme, conforto e segurança durante o uso. Ponta ativa compatível com o modelo nº 304, com acabamento polido, livre de rebarbas e imperfeições, garantindo precisão e eficiência nos procedimentos cirúrgicos. Produto reutilizável, autoclavável, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contendo identificação do fabricante e registro na ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.	UN	5	R$ 130,34	**R$ 651,70**
8	**ALAVANCA APEXO Nº 301** — Instrumento cirúrgico odontológico, tipo alavanca de apexo, modelo 301, projetado especificamente para luxação e elevação de dentes e raízes durante procedimentos de exodontia. Fabricado	UN	5	R$ 89,48	**R$ 447,38**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o material deve conferir excelente resistência à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com processos de esterilização. O cabo possui design ergonômico, com superfície texturizada ou ranhurada, para assegurar uma empunhadura firme e segura, prevenindo deslizamentos durante o manuseio. A ponta ativa é desenvolvida com formato e angulação específicos do modelo 301, otimizando o acesso e a aplicação de força controlada em diversas regiões da cavidade oral, visando facilitar a remoção dentária com o mínimo de trauma. O instrumento é totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sob alta temperatura e pressão, em conformidade com as rigorosas normas de biossegurança para instrumentais cirúrgicos. Deve apresentar acabamento polido ou acetinado, livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a assepsia, a segurança do paciente ou a integridade do profissional. Por ser um produto para a saúde, é mandatório que possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em estrita conformidade com a legislação sanitária vigente. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
9	**ALAVANCA DE APEXO Nº 302** — A alavanca de apexo, modelo número trezentos e dois (302), é um instrumento cirúrgico odontológico projetado para luxação e elevação de dentes ou fragmentos radiculares, especialmente aqueles localizados na região apical, durante procedimentos de exodontia. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, deve apresentar resistência à corrosão e durabilidade, sendo apta para repetidos ciclos de esterilização em autoclave. O instrumento possui uma ponta ativa fina e angulada, com formato específico para acesso preciso e eficaz à região periapical, minimizando o trauma aos tecidos adjacentes. Seu cabo deve ser ergonômico, proporcionando firmeza e conforto durante o manuseio, com acabamento liso para facilitar a limpeza e desinfecção. O comprimento total do instrumento deve estar na faixa de cento e cinquenta (150) a cento e setenta (170) milímetros, garantindo o equilíbrio adequado para o uso clínico. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos cirúrgicos odontológicos, assegurando a integridade e funcionalidade após a esterilização.	UN	5	R$ 90,02	**R$ 450,10**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

10	**ALVANCA DE APEXO Nº 303** - Instrumento cirúrgico odontológico tipo alavanca de apexo, projetado para luxação e elevação de raízes e fragmentos dentários durante procedimentos de exodontia. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Possui cabo ergonômico, com superfície antiderrapante ou ranhurada, para proporcionar empunhadura segura e confortável, minimizando a fadiga do profissional durante o uso prolongado. A haste deve ser robusta e a ponta ativa fina, angulada e com formato específico para acesso em espaços interproximais estreitos e para aplicação de força controlada na luxação do ligamento periodontal, visando a preservação do tecido ósseo adjacente. O acabamento da superfície deve ser polido ou acetinado, sem rebarbas ou imperfeições, facilitando a limpeza e desinfecção. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sob alta temperatura e pressão sem comprometer sua integridade estrutural ou funcionalidade. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que seja acompanhado de garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 84,00	**R$ 420,00**
11	**ALAVANCA DE SELDIN Nº 2** — Instrumento cirúrgico odontológico tipo alavanca, modelo Seldin número dois (n° 2), projetado para luxação e elevação de dentes ou fragmentos radiculares durante procedimentos de exodontia. Fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Apresenta ponta ativa com formato e angulação específicos para a função de alavanca, proporcionando acesso adequado e aplicação de força controlada, enquanto o cabo possui design ergonômico para assegurar firmeza e conforto no manuseio. O acabamento superficial deve ser polido ou acetinado, facilitando a limpeza e minimizando reflexos durante o uso. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e resistente a ciclos repetidos de esterilização por calor úmido, conforme padrões hospitalares. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária	UN	5	R$ 76,10	**R$ 380,48**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	(ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e que atenda às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos. Deve ser fornecido com garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.				
12	**ALAVANCA DE SELDIN N°1R E N°1L** – Instrumento cirúrgico odontológico tipo alavanca de Seldin, projetado para luxação e elevação de raízes e dentes durante procedimentos de exodontia. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o material deve ser resistente à corrosão, à oxidação e a repetidos ciclos de esterilização. O conjunto é composto por duas unidades, sendo uma alavanca número um (1) direita (1R) e uma alavanca número um (1) esquerda (1L), cada uma com ponta ativa em formato de cunha e angulação específica para acesso e aplicação de força em diferentes regiões da arcada dentária, otimizando a ergonomia e a eficácia do procedimento. O acabamento deve ser polido ou acetinado, livre de rebarbas e imperfeições, facilitando a limpeza e garantindo a biossegurança. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando temperaturas e pressões elevadas sem deformação ou perda de suas propriedades mecânicas. Seu comprimento total deve ser adequado para um manuseio seguro e preciso, conforme os padrões ergonômicos para instrumentos odontológicos. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira aplicável a produtos para a saúde, e apresentar garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.	PR	5	R$ 76,10	**R$ 380,48**
13	**ALAVANCA RETA SELDIN Nº 02** – A alavanca reta, modelo Seldin número dois (02), é um instrumento cirúrgico odontológico projetado para luxação e elevação de raízes e fragmentos dentários durante procedimentos de exodontia. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, possui acabamento polido que facilita a limpeza e esterilização, sendo totalmente autoclavável para garantir a biossegurança e durabilidade. O design Seldin número dois (02) caracteriza-se por uma ponta ativa reta e fina, com bordas cortantes e angulação específica para acesso e aplicação de força controlada em espaços interproximais e perirradiculares. O cabo é ergonomicamente projetado para proporcionar firmeza e conforto durante	UN	10	R$ 113,80	**R$ 1.138,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	o manuseio, minimizando a fadiga do operador e garantindo precisão. O comprimento total do instrumento é adequado para o manuseio preciso em cavidades orais, e a largura da ponta ativa é dimensionada para a aplicação específica do número dois (02), conforme padrões de mercado. Este instrumento deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e apresentar garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.				
14	**ALCOOL A 70% 1 LITRO** – Álcool etílico hidratado na concentração de setenta por cento (70%) p/v (peso/volume) ou p/p (peso/peso), destinado à desinfecção de superfícies e artigos não críticos, bem como para antissepsia da pele. O produto deve ser acondicionado em frasco plástico resistente, com capacidade nominal de um litro (1 L), dotado de tampa que assegure a vedação completa e previna vazamentos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve apresentar rótulo com todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição, volume líquido, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, modo de uso, precauções e dados do fabricante. É imprescindível que o produto possua notificação ou registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a RDC nº 110/2016 ou outra regulamentação que a suceda, garantindo sua segurança e eficácia para o uso proposto.	UN	50	R$ 10,00	**R$ 500,00**
15	**ALGINATO COR LILÁS 453G** – Alginato odontológico para moldagens, com coloração lilás, apresentado em embalagem unitária contendo quatrocentos e cinquenta e três gramas (453 g) de produto em pó. O material deve ser do tipo cromático ou com indicador de fase, que muda de cor para indicar os estágios de mistura, trabalho e presa, facilitando o manuseio pelo profissional. Deve possuir alta elasticidade e resistência ao rasgamento, garantindo a obtenção de moldagens precisas e detalhadas, com excelente reprodução de detalhes anatômicos. O tempo de trabalho deve ser adequado para manipulação, geralmente entre um minuto e trinta segundos (1 min 30 s) e dois minutos (2 min), e o tempo de presa total deve ser rápido, entre dois minutos e trinta segundos (2 min 30 s) e três minutos e trinta segundos (3 min 30 s), a uma temperatura ambiente de vinte e três graus Celsius (23 °C). A formulação deve ser livre de poeira (dust-free) para	PC	20	R$ 70,99	**R$ 1.419,70**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	maior segurança e conforto durante o preparo, e ser compatível com gessos odontológicos para a confecção de modelos. O produto deve apresentar estabilidade dimensional satisfatória para a confecção de modelos precisos e duradouros. A embalagem deve ser hermética, garantindo a integridade e a validade do produto, e conter todas as informações exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo número de registro ou notificação, lote, data de fabricação e validade. O alginato deve ser registrado ou notificado na ANVISA, conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
16	**ALGODÃO EM ROLETES Nº1 PACOTES COM 100 UNIDADES** – O produto consiste em roletes de algodão, confeccionados em cem por cento (100%) algodão hidrófilo puro, de alta capacidade de absorção. Deve ser macio, inodoro, isento de impurezas, substâncias estranhas, amido, dextrina, corantes e alvejantes ópticos, garantindo a pureza e a segurança para uso em procedimentos diversos. Apresenta-se no tamanho número um (Nº1), conforme padrão de mercado para esta classificação, com peso e dimensões adequados para a finalidade. Cada pacote deve conter cem (100) unidades de roletes, acondicionados em embalagem primária que preserve a higiene e a integridade do produto, e embalagem secundária resistente que assegure a proteção durante o transporte e armazenamento. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente aplicável a produtos para a saúde ou higiene. O rótulo de cada embalagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas da ANVISA.	PC	50	R$ 2,98	**R$ 149,00**
17	**ANESTÉSICO TÓPICO A 20%** – Anestésico tópico com concentração de vinte por cento (20%) do princípio ativo anestésico, formulado para aplicação em mucosas ou pele íntegra, com finalidade de promover anestesia local superficial. O produto deve apresentar-se em forma farmacêutica adequada para aplicação tópica, como gel, pomada ou solução, em embalagem primária que garanta a integridade e estabilidade do conteúdo, e que possua sistema de dosagem ou aplicação que facilite o uso. A embalagem unitária deve conter volume ou peso líquido compatível com o uso clínico, devendo ser devidamente	UN	20	R$ 38,96	**R$ 779,20**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	rotulada com todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, data de fabricação, validade e número de lote. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a medicamentos e produtos para a saúde no Brasil, garantindo sua segurança e eficácia para uso humano.				
18	**APLICADOR MICROBRUSH TAMANHO FINO FRASCO COM 100 UNIDADES** – O aplicador microbrush deve ser do tipo descartável, projetado para a aplicação precisa e controlada de líquidos, géis ou adesivos em áreas de difícil acesso ou que demandem alta precisão. A haste do aplicador deve ser fabricada em material plástico resistente, com comprimento aproximado entre noventa (90) e cem (100) milímetros e diâmetro adequado para manuseio ergonômico. A ponta, classificada como tamanho fino, deve ser composta por microfibras sintéticas que não soltam fiapos, com diâmetro da ponta ativa entre um (1) e dois (2) milímetros, garantindo a absorção e liberação controlada do produto a ser aplicado. O produto deve ser fornecido em frasco ou embalagem similar que contenha cem (100) unidades, assegurando a proteção e higiene dos aplicadores até o momento do uso. Este item é ideal para procedimentos que exigem detalhe e minimização de desperdício, sendo compatível com diversas aplicações em laboratórios, odontologia, estética e eletrônica.	PC	30	R$ 37,47	**R$ 1.124,10**
19	**APLICADOR MICROBRUSH TAMANHO GRANDE FRASCO COM 100 UNIDADES** – Aplicador tipo microbrush, de uso geral, projetado para a aplicação precisa e controlada de pequenas quantidades de líquidos, géis ou adesivos em superfícies ou áreas de difícil acesso. O aplicador é composto por uma haste flexível, geralmente fabricada em material plástico resistente, e uma ponta de fibra sintética não absorvente e livre de fiapos, que garante a não contaminação e a aplicação uniforme do produto. Este modelo é classificado como tamanho grande, apresentando um diâmetro da ponta de fibra de aproximadamente dois a três milímetros (2 mm a 3 mm) e um comprimento total da haste de cerca de cem milímetros (100 mm). O produto deve ser fornecido em um frasco plástico com tampa, contendo cem (100) unidades, o que facilita o armazenamento, a dispensação individual e a manutenção da higiene dos aplicadores até o momento do uso.	PC	30	R$ 37,47	**R$ 1.124,10**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

20	**ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.00 COM 50 UNIDADES** – Solução injetável de cloridrato de articaína a quatro por cento (4%) com epinefrina na concentração de um para cem mil (1:100.000), destinada à anestesia local. O produto deve ser apresentado em cartuchos ou ampolas de uso único, com volume adequado para aplicação, acondicionados em embalagem secundária. Cada embalagem comercial deve conter cinquenta (50) unidades individuais. O rótulo e a bula devem conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, via de administração, posologia, precauções, advertências e data de validade. É indispensável que o produto possua registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as normativas aplicáveis a medicamentos, garantindo sua segurança e eficácia para uso humano.	CX	15	R$ 247,31	**R$ 3.709,58**
21	**AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40GR MANGA LONGA, PACOTE COM 10 UNIDADES** – Avental descartável confeccionado em TNT de alta qualidade, com gramatura de quarenta gramas por metro quadrado (40 g/m²), garantindo leveza e resistência adequadas para uso único. O avental deve possuir mangas longas, proporcionando cobertura completa dos braços e tronco do usuário, e é projetado para oferecer barreira protetora em ambientes que exigem controle de contaminação e higiene. Deve ser de uso único e descartável após o uso, conforme as boas práticas de saúde e segurança. O produto deve ser fornecido em embalagens contendo dez (10) unidades, devidamente lacradas e identificadas. É indispensável que o avental atenda às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de uso em saúde, possuindo registro ou notificação válida, conforme a legislação sanitária vigente.	PC	400	R$ 31,72	**R$ 12.688,00**
22	**BANDA DE AÇO MATRIZ TOFFLEMIRE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (PARA MOLAR)** – A banda de aço matriz tipo Tofflemire é um componente essencial para procedimentos restauradores odontológicos, projetada especificamente para a reconstrução de dentes posteriores, como molares. Fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, a banda deve apresentar alta resistência à corrosão, flexibilidade adequada para adaptação ao contorno dental e biocompatibilidade, garantindo a segurança do paciente e a durabilidade	UN	10	R$ 10,87	**R$ 108,70**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	do material. Suas dimensões e curvatura são otimizadas para proporcionar a contenção e a conformação precisas do material restaurador na cavidade preparada em dentes molares, permitindo a obtenção de pontos de contato proximais adequados e uma anatomia oclusal funcional. A espessura uniforme da banda é crucial para facilitar a inserção e remoção, minimizando o risco de danos à restauração ou ao tecido dental adjacente. O produto deve ser fornecido em embalagem contendo doze (12) unidades, devidamente esterilizadas ou passíveis de esterilização conforme as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, e deve possuir registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, garantindo sua conformidade com as regulamentações sanitárias vigentes. A garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação é indispensável.				
23	**BANDEJA DE INOX 22X13X1 CM** – Bandeja retangular fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, preferencialmente da série AISI 304, que confere ao produto excelente resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de limpeza e desinfecção. Suas dimensões externas nominais são de aproximadamente duzentos e vinte milímetros (220 mm) de comprimento, cento e trinta milímetros (130 mm) de largura e dez milímetros (10 mm) de altura. A chapa de aço inoxidável deve possuir espessura adequada para garantir a rigidez e a estabilidade da bandeja, sem deformações sob uso normal. O acabamento deve ser liso, sem rebarbas ou cantos vivos, com bordas arredondadas para segurança e higiene. É um item essencial para diversas aplicações que exigem alto padrão de assepsia e resistência a agentes químicos e físicos. O produto deve ser fornecido com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R$ 131,33	**R$ 2.626,50**
24	**BANDEJA DE INOX 22X9X1 CM** – Bandeja fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, material reconhecido por sua resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização, sendo adequada para diversas aplicações que exigem limpeza e robustez. Apresentando dimensões nominais de duzentos e vinte milímetros (220 mm) de comprimento, noventa milímetros (90 mm) de largura e dez milímetros (10 mm) de altura. A construção deve ser sólida e uniforme, garantindo estabilidade e resistência a deformações durante o uso contínuo. O acabamento da superfície deve ser liso e polido, sem	UN	20	R$ 107,59	**R$ 2.151,80**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	rebarbas, cantos vivos ou imperfeições que possam comprometer a segurança no manuseio ou a eficácia da limpeza. O material deve ser de grau adequado para contato com alimentos ou uso geral, como aço inoxidável tipo AISI 304, assegurando conformidade com padrões de higiene e segurança. O produto deve possuir garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.				
25	**BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO 701** – Broca cirúrgica para alta rotação, tipo 701, desenvolvida para procedimentos odontológicos e cirúrgicos que exigem corte preciso e eficiente em tecido ósseo e dental. Fabricada em material de alta resistência e durabilidade, como carboneto de tungstênio ou liga metálica de desempenho equivalente, assegurando uma vida útil prolongada e manutenção da capacidade de corte. Projetada para ser utilizada em peças de mão de alta rotação, com sistema de encaixe Friction Grip (FG), conforme padrão universal de mercado. Apresenta dimensões da parte ativa e comprimento total compatíveis com as especificações técnicas para o modelo 701, garantindo sua funcionalidade e aplicação esperada. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor em altas temperaturas sem sofrer degradação de suas propriedades físicas ou de corte. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia. A embalagem individual ou secundária deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo data de fabricação, validade e instruções de uso e reprocessamento.	UN	20	R$ 17,72	**R$ 354,30**
26	**BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO 702** – A broca cirúrgica para alta rotação, modelo 702, deve ser confeccionada em material de alta dureza e resistência à corrosão, como carbeto de tungstênio ou aço inoxidável de grau cirúrgico, assegurando máxima durabilidade e desempenho em procedimentos odontológicos e cirúrgicos. Sua haste, do tipo Friction Grip (FG), deve possuir diâmetro padrão compatível com peças de mão de alta rotação, garantindo um encaixe seguro e estável, minimizando vibrações e riscos de desprendimento durante o uso. A parte ativa da broca apresenta um formato cônico ou tronco-cônico, com arestas de corte múltiplas e geometria projetada para um desbaste eficiente e preciso de estruturas dentárias e ósseas,	UN	20	R$ 11,85	**R$ 237,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	proporcionando um corte suave e controlado. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando repetidos ciclos de esterilização a vapor sem comprometer sua integridade estrutural ou capacidade de corte, e deve ser biocompatível, conforme exigido para contato com tecidos biológicos. Sua construção deve visar a redução do aquecimento e a otimização da remoção de detritos, contribuindo para a segurança do paciente e a eficácia do procedimento. A broca deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e odontológicos, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para uso profissional.				
27	**BROCA DIAMANTADA 1014 HL** – A broca diamantada odontológica, modelo 1014 HL, é um instrumento rotatório de alta precisão, projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos. Sua haste é fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, além de ser compatível com processos de esterilização em autoclave. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, proporcionando excelente capacidade de corte e desgaste em estruturas dentárias e materiais restauradores. O formato e a granulação específicos do modelo 1014 HL são adequados para preparos cavitários, acabamento de restaurações e outros procedimentos que demandem precisão e eficiência. O produto deve ser reutilizável e totalmente esterilizável, conforme as normas de biossegurança aplicáveis. É imprescindível que a broca possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua segurança e eficácia para uso clínico.	UN	30	R$ 7,13	**R$ 213,75**
28	**BROCA DIAMANTADA 1064** – A broca diamantada odontológica, identificada pelo código 1064, é um instrumento rotatório de alta precisão, essencial para diversos procedimentos clínicos em odontologia, incluindo preparos cavitários, remoção de restaurações e acabamento de superfícies dentárias. Sua haste é confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, conferindo-lhe elevada resistência à corrosão e durabilidade, e possui diâmetro padrão para encaixe em peças de mão de alta rotação, caracterizando-se como tipo Friction Grip (FG). A porção ativa da broca é revestida com partículas de diamante natural ou sintético, de	UN	50	R$ 9,98	**R$ 499,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	granulometria uniforme, que asseguram um corte eficiente, preciso e um desgaste controlado do tecido dental. O formato da ponta, conforme o código 1064, é tipicamente cônico ou em chama, sendo otimizado para acesso e trabalho em áreas específicas da anatomia dental, permitindo um acabamento suave e detalhado. O produto deve ser integralmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), sem que suas propriedades de corte ou integridade estrutural sejam comprometidas. É mandatório que o material seja biocompatível e que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.				
29	**BROCA DIAMANTADA 1090** – A broca diamantada odontológica é um instrumento rotatório de alta precisão, desenvolvida para uso em procedimentos restauradores, protéticos e de preparo cavitário em odontologia. Sua ponta ativa é composta por partículas de diamante de alta qualidade, fixadas a uma haste de aço inoxidável cirúrgico, garantindo excelente capacidade de corte e durabilidade. O design e as dimensões seguem o padrão da referência '1090', formato cilíndrico com extremidade (topo) plana, otimizados para acesso e conformação de estruturas dentárias específicas, sendo compatível com peças de mão de alta rotação (Friction Grip - FG). Este instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização sem comprometer sua integridade ou desempenho, e apresentar alta resistência ao desgaste e à corrosão. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras para dispositivos médicos.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
30	**BROCA DIAMANTADA 1090 F** – Broca diamantada odontológica, com haste em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e ponta ativa revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria fina, conforme padrão de mercado para a identificação “1090 F”. Possui uma ponta cilíndrica de topo plano (extremidade reta) com granulação fina, identificada pela tarja vermelha, ideal para procedimentos de acabamento em	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	preparos cavitários, remoção de restaurações e ajustes finos em esmalte e dentina. A haste deve ser do tipo Friction Grip (FG), compatível com peças de mão de alta rotação padrão ISO. O produto deve ser autoclavável, permitindo a esterilização por calor úmido para garantir a biossegurança em ambiente clínico. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
31	**BROCA DIAMANTADA 1012 HL** – A broca diamantada odontológica, modelo 1012 HL, é um instrumento rotatório de alta precisão, essencial para procedimentos odontológicos que demandam corte e desgaste de tecidos dentários e materiais restauradores. Sua haste é fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo resistência à corrosão e compatibilidade com esterilização, além de possuir diâmetro padrão Friction Grip (FG) conforme normas ISO, assegurando encaixe preciso em peças de mão de alta rotação. A porção ativa da broca é recoberta por partículas de diamante natural ou sintético de granulometria controlada, proporcionando um corte eficiente, suave e com mínima geração de calor, otimizando a performance e a longevidade do instrumento. O formato específico, identificado pelo código 1012 HL, é projetado para atender a necessidades clínicas particulares, como preparos cavitários específicos ou acabamento de restaurações. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sem perda de suas características funcionais ou estruturais. É mandatório que o material seja biocompatível e que o produto esteja devidamente registrado ou notificado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras para produtos médicos e odontológicos.	UN	30	R$ 5,88	**R$ 176,40**
32	**BROCA DIAMANTADA 1111** – A broca diamantada 1111 é indicada para procedimentos clínicos que exigem desgaste preciso e alto desempenho em esmalte e dentina, deve possuir haste tipo Friction Grip (FG), compatível com peças de mão de alta rotação, e ser fabricada com haste em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e à fadiga. A parte ativa deve ser revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria média, garantindo eficiência no corte e	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	durabilidade para procedimentos odontológicos. O formato da parte ativa deve ser cilíndrico de ponta reta, com diâmetro da parte ativa entre zero vírgula oito (0,8) milímetros e um vírgula dois (1,2) milímetros, e comprimento da parte ativa entre quatro (4) e oito (8) milímetros. O comprimento total da broca deve ser de aproximadamente dezenove (19) a vinte e um (21) milímetros. O produto deve ser autoclavável, permitindo a esterilização por calor úmido em temperaturas de até cento e trinta e quatro (134) graus Celsius, e possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
33	**BROCA DIAMANTADA 1111 F** – Broca diamantada 1111 de uso odontológico, com haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria fina. A granulometria fina (F) é ideal para procedimentos de acabamento e polimento de restaurações e preparos cavitários, proporcionando superfícies lisas e precisas. A haste é do tipo Friction Grip (FG), com diâmetro padrão de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), compatível com peças de mão de alta rotação. A geometria da ponta ativa é padronizada, conforme a numeração indicada, projetada para acesso e trabalho preciso em diversas superfícies dentárias. O instrumento apresenta alta durabilidade, resistência à corrosão e é autoclavável, garantindo a biossegurança e a longevidade do produto. Fabricada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos odontológicos e dispositivos médicos, assegurando desempenho e segurança durante o uso.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
34	**BROCA DIAMANTADA 2130** – A broca diamantada odontológica, identificada pelo código 2130, é um instrumento rotatório projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, como preparo cavitário, remoção de restaurações e acabamento de superfícies dentárias. Sua haste é fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), assegurando compatibilidade com peças de mão de alta rotação. A porção ativa da broca é revestida com partículas de diamante natural ou sintético, apresentando granulometria padrão para uso odontológico geral, o que confere alta capacidade de corte e durabilidade ao instrumento. O formato e as dimensões	UN	50	R$ 6,20	**R$ 310,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	da ponta ativa são consistentes com o código 2130, amplamente reconhecido na indústria odontológica para aplicações específicas. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sem degradação de suas propriedades físicas ou de corte. É mandatório que o material seja atóxico, biocompatível e que o produto possua registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos odontológicos.				
35	**BROCA DIAMANTADA 2200** – Broca diamantada odontológica de alta performance, projetada para procedimentos de preparo cavitário e acabamento em restaurações dentárias. Fabricada com haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa revestida com grãos de diamante de granulometria controlada, garantindo corte preciso e eficiente. O formato e as dimensões são compatíveis com o padrão ISO de número dois mil e duzentos (2200), assegurando encaixe perfeito em peças de mão de alta rotação padrão de mercado. O material e o design permitem esterilização em autoclave, suportando ciclos repetidos sem perda de desempenho ou integridade estrutural. Este instrumento deve apresentar alta durabilidade e resistência ao desgaste, proporcionando excelente desempenho clínico. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo registro ou notificação válida.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
36	**BROCA DIAMANTADA 3038** – A broca diamantada odontológica 3038 é um instrumento rotatório de alta precisão, projetado para uso em procedimentos odontológicos de preparo cavitário, acabamento e polimento de estruturas dentárias e restaurações. Possui haste em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro padrão de dois vírgula trinta e cinco milímetros (2,35 mm), compatível com peças de mão de alta rotação. A parte ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme e alta dureza, garantindo um corte eficiente e durabilidade. O formato da ponta é específico para atender às necessidades de contorno e detalhamento em procedimentos clínicos, possuindo formato cônico com extremidade (topo) arredondada e haste padrão FG (Friction Grip) para alta rotação. O produto deve ser	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	autoclavável, permitindo a esterilização e reutilização conforme as normas de biossegurança. É um produto para saúde e, portanto, deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente.				
37	**BROCA DIAMANTADA 3038 F** – Broca diamantada odontológica, modelo 3038 F, projetada para uso em procedimentos de acabamento e polimento em restaurações dentárias e preparos cavitários delicados. A granulometria fina do diamante, indicada pela letra 'F', proporciona um corte suave e preciso, minimizando o aquecimento e garantindo superfícies mais lisas. A haste é fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), compatível com peças de mão de alta rotação. A parte ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência de corte. O produto deve ser autoclavável e resistente a múltiplos ciclos de esterilização sem perda de suas propriedades. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos médico-odontológicos.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
38	**BROCA DIAMANTADA 3081** – A broca diamantada odontológica 3081 é uma ponta para alta rotação com formato cônico de topo (extremidade) inativo, que evita cortes acidentais ou danos aos tecidos moles (gengiva) e à parede pulpar profunda, com granulação média (anel azul) para desgaste e ajuste, desenvolvida para procedimentos de corte, desgaste, acabamento e polimento em esmalte, dentina, resinas e outros materiais restauradores na prática odontológica. Sua estrutura é composta por uma haste em aço inoxidável de grau cirúrgico, que assegura resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com os sistemas de acoplamento de canetas de alta rotação padrão de mercado. A porção ativa da broca é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, fixadas por um processo eletrolítico ou de sinterização, garantindo uma capacidade de corte eficiente e prolongada vida útil. A granulometria do diamante pode variar, sendo adequada para diferentes etapas clínicas, desde o desbaste inicial até o acabamento fino e polimento. O instrumento deve ser integralmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor em	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), sem degradação de suas propriedades físicas ou de corte. É imprescindível que o material seja biocompatível, não liberando substâncias tóxicas ou alergênicas, e que o produto esteja em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras, possuindo registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.;.				
39	**BROCA DIAMANTADA 3082** – Broca diamantada odontológica nº 3082 de alta performance, projetada para uso em procedimentos de preparo cavitário, remoção de tecido cariado, desgaste de esmalte e dentina, e acabamento de restaurações. A haste é fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade durante o uso em peças de mão de alta rotação padrão ISO. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme, proporcionando um corte preciso, eficiente e minimizando o aquecimento do tecido dental. O design da broca deve assegurar concentricidade e ausência de vibrações excessivas, contribuindo para a segurança e o conforto do paciente. Diâmetro parte ativa (ISO) = 1,6[mm], comprimento da parte ativa (L) = 10[mm], com comprimento da Haste (mm) = 24 [mm] e tamanho de grão de diamante: médio. O produto deve ser autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização em estufas ou autoclaves a temperaturas elevadas, sem comprometer sua integridade estrutural ou capacidade de corte. Deve atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, incluindo a necessidade de registro ou notificação, conforme a legislação vigente.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
40	**BROCA DIAMANTADA 3131** – Instrumento rotatório de alta precisão, projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, como preparos cavitários, remoção de restaurações antigas, acabamento e polimento de superfícies dentárias e materiais restauradores. Sua composição inclui uma haste em aço inoxidável de alta resistência, que garante durabilidade e estabilidade durante o uso, e uma ponta ativa revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme, proporcionando corte eficiente e preciso. A configuração '3131' refere-se a um formato e tamanho padronizados da parte ativa, adequados para	UN	50	R$ 5,22	**R$ 260,75**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	aplicações clínicas específicas. A haste possui diâmetro padrão Friction Grip (FG) de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), compatível com canetas de alta rotação (turbinas odontológicas) disponíveis no mercado. O produto deve ser autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor para garantir a biossegurança e prevenir contaminação cruzada. Por ser um produto para saúde, deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente. A broca deve ser fornecida em embalagem individual ou múltipla que assegure a integridade e a esterilidade do produto até o momento do uso.				
41	**BROCA DIAMANTADA 3168** – Instrumento rotatório de alta precisão projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, possui formato de pêra, ovo ou chama (com extremidade arredondada), e é amplamente utilizada para o preparo de concavidades linguais e palatinas em coroas, além de ajustes e refinamentos gerais. Contendo haste fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, além de ser compatível com peças de mão de alta rotação padrão Friction Grip (FG). A parte ativa da broca é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria controlada, proporcionando um corte eficiente e preciso para preparos cavitários, remoção de tecido cariado, acabamento de restaurações e ajustes oclusais. O formato específico da broca, conforme a codificação 3168, é otimizado para acesso e trabalho em áreas específicas da cavidade oral. O produto deve ser autoclavável, permitindo a esterilização completa e segura para reuso, em conformidade com as normas de biossegurança. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atendendo à legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 5,22	**R$ 260,75**
42	**BROCA DIAMANTADA 3168 F** – Broca Diamantada 3168 F para uso odontológico, projetada para procedimentos de refinamento, acabamento e polimento. A haste é fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, garantindo durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. A parte ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, apresentando granulometria fina (F) para um acabamento preciso e suave em	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	restaurações e preparos cavitários. Possui formato tronco-cônico invertido, "Chama / Pêra", com dimensões padronizadas para encaixe em peças de mão de alta rotação, possuindo um diâmetro da parte ativa de 2,3 mm (Ø ISO 023) e um comprimento da parte ativa de 4,0 mm. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua segurança e eficácia.				
43	**BROCA DIAMANTADA 3195 F** – Instrumento de alta precisão, projetado para uso em procedimentos restauradores e protéticos. Possui haste em aço inoxidável de grau cirúrgico, resistente à corrosão e à fadiga, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), comprimento total da haste de 24 mm e a parte ativa cônica em formato de chama com 10 mm de comprimento, garantindo compatibilidade com a maioria das peças de mão de alta rotação disponíveis no mercado. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria fina, identificada pela letra "F" e tarja vermelha, ideal para etapas de acabamento, refinamento e polimento de preparos cavitários, remoção de excessos e contorno de restaurações em esmalte, dentina e materiais restauradores. Seu formato específico, cônico com ponta em "chama/lápis", correspondente à referência 3195, é otimizado para acesso preciso e conformação de superfícies dentárias, proporcionando um corte suave e eficiente. O produto deve ser autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sob pressão, conforme as normas de biossegurança, e deve possuir registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
44	**BROCA DIAMANTADA 3216** – Instrumento rotatório projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, como preparos cavitários, remoção de restaurações e acabamento de superfícies dentárias contendo formato cilíndrico com extremidade ogival/torpedo, correspondente ao código 3216. Sua haste deve ser fabricada em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de 1,6 mm, diâmetro de parte ativa de 1,2 mm, comprimento da parte ativa de 8,0 mm e	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	comprimento total aproximado da haste padrão de 21 mm a 22 mm. A porção ativa da broca deve ser recoberta com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme, garantindo um corte eficiente, preciso e com menor geração de calor. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C) sem perder suas propriedades de corte ou integridade estrutural. É mandatório que o material seja biocompatível e que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos e odontológicos.				
45	**BROCA DIAMANTADA 3216 F** – Instrumento rotatório projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, como preparos cavitários, remoção de restaurações e acabamento de superfícies dentárias contendo cilíndrica com topo em forma de ogiva/torpedo e granulação fina, correspondente ao código 3216. Sua haste deve ser fabricada em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de 1,6 mm, diâmetro da parte ativa (ISO 012) de 1,2 mm e um comprimento da parte ativa de 8,0 mm e comprimento total aproximado da haste padrão de 21 mm a 22 mm. A porção ativa da broca deve ser recoberta com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme, garantindo um corte eficiente, preciso e com menor geração de calor. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C) sem perder suas propriedades de corte ou integridade estrutural. É mandatório que a broca deve ser fornecida com embalagem individual e instruções de uso, que o material seja biocompatível e que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos e odontológicos.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
46	**BROCA DIAMANTADA 3227** – Instrumento rotatório essencial para procedimentos restauradores e protéticos, sendo de uso rotineiro em esmalte, dentina e preparos cavitários. Possui haste fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e precisão durante o uso	UN	50	R$ 6,20	**R$ 310,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	clínico, contendo diâmetro da parte ativa de aproximadamente 1,6 mm e comprimento da parte ativa de cerca de 8,0 mm, e haste padrão do tipo FG (Friction Grip) para alta rotação de 22 mm. A parte ativa é revestida com partículas de diamante de granulação uniforme, proporcionando corte eficiente e acabamento de qualidade em estruturas dentárias, conforme o formato e as dimensões padrão associadas ao código 3227. É indicada para preparos cavitários, remoção de restaurações antigas, ajuste oclusal e acabamento de restaurações, sendo compatível com peças de mão de alta rotação padrão de mercado. O produto deve ser autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor para garantir a biossegurança e a prevenção de contaminação cruzada. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade e segurança de uso.				
47	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011** – Broca diamantada esférica 1011 projetada para procedimentos de preparo cavitário inicial, remoção de tecido cariado e acabamento de restaurações. A broca possui haste em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade durante o uso. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, proporcionando um corte preciso e eficiente. O formato esférico e a numeração 1011, com diâmetro fino (ISO 009 - 0,09 mm) e ponta esférica, comprimento total de 19,0 mm, seguem os padrões de mercado para instrumentos rotatórios odontológicos, indicando um diâmetro e geometria específicos para diversas aplicações clínicas. A haste é do tipo Friction Grip (FG), com diâmetro padrão de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), compatível com peças de mão de alta rotação. O material e a construção permitem a esterilização em autoclave a vapor, assegurando a biossegurança e a conformidade com as práticas de controle de infecção. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos odontológicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 9,98	**R$ 499,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

48	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012** – Broca diamantada esférica 1012, projetada para uso odontológico em procedimentos de acesso inicial a cavidades, remoção de tecido cariado e confecção de retenções. Possui haste em aço inoxidável de grau cirúrgico, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) com comprimento total da haste de 19 mm, garantindo compatibilidade com a maioria dos equipamentos odontológicos de alta rotação. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante de granulometria adequada para corte e acabamento precisos, apresentando formato esférico com diâmetro da cabeça de aproximadamente um milímetros (1,0 mm - código ISO 010), e comprimento da parte ativa de cerca de 0,8 mm conforme a codificação 1012. É indicada para preparos cavitários, remoção de tecido cariado e ajustes finos em restaurações. O material e a construção permitem a esterilização em autoclave, assegurando a biossegurança necessária para o ambiente clínico. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 13,90	**R$ 695,00**
49	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA** 1014 – Broca diamantada esférica, designada pelo código de forma e tamanho 1014, desenvolvida para uso odontológico em procedimentos de preparo cavitário, acabamento e remoção de tecido dental. A parte ativa é revestida com partículas de diamante de alta qualidade e granulometria uniforme, sendo o diâmetro da esfera (parte ativa): 1,4 mm (ISO 014), o comprimento da parte ativa: 1,2 mm. O corpo da broca é fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, resistente à corrosão e à fadiga, com haste do tipo Friction Grip (FG) de diâmetro padrão de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), com comprimento total da haste padrão (FG): 19 mm a 21 mm, compatível com peças de mão de alta rotação. O instrumento é autoclavável, permitindo a esterilização completa e segura conforme as normas de biossegurança. Apresenta alta concentricidade e balanceamento para minimizar vibrações durante o uso, proporcionando maior conforto ao paciente e precisão ao profissional. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**
50	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 2** – Broca esférica odontológica, com especificação	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	de tamanho Nº 2 (número dois), designada para uso em procedimentos de preparo cavitário e remoção de tecido cariado. A broca possui diâmetro de ponta esférica (ativa) de 1,0 mm (código ISO 010) e haste tipo CA (Contra-Ângulo), com diâmetro padrão de dois vírgula trinta e cinco milímetros (2,35 mm) e comprimento da haste: 22 mm ou 22,5 mm (padrão), compatível com peças de mão de baixa rotação. Fabricada em material de alta dureza e resistência à abrasão, como carboneto de tungstênio ou liga metálica similar, assegurando um corte preciso, eficiente e duradouro. A geometria esférica da ponta é ideal para acesso e conformação de cavidades. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em altas temperaturas sem comprometer sua integridade ou desempenho, garantindo a biossegurança nos procedimentos clínicos. O produto deve atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo o devido registro ou notificação para produtos para a saúde.				
51	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 3** – Broca odontológica esférica, projetada para uso em procedimentos de preparo cavitário, remoção de tecido cariado e acabamento em restaurações dentárias. Possui cabeça de corte em formato esférico, fabricada em material de alta resistência e durabilidade, como carboneto de tungstênio, garantindo eficiência e precisão no corte. A haste é do tipo Contra-Ângulo (CA), compatível com peças de mão odontológicas de baixa rotação, com diâmetro padrão de mercado para encaixe seguro, de 22 mm. O diâmetro da ponta esférica (ponta ativa) de corte conforme o padrão odontológico para o número três (Nº 3), geralmente variando entre um vírgula zero milímetro (1,0 mm) e um vírgula dois milímetros (1,2 mm). O instrumento deve ser autoclavável, permitindo a esterilização completa e segura para reuso, em conformidade com as normas de biossegurança. Produto de uso profissional, devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**
52	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 4** – Broca odontológica esférica, tipo CA (Contra-Ângulo), projetada para uso em procedimentos de preparo cavitário e remoção de dentina cariada. Possui cabeça de corte esférica com diâmetro nominal de aproximadamente um	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	vírgula quatro milímetros (1,4 mm), correspondente ao tamanho número quatro (Nº 4). Haste de padrão para baixa rotação (CA) é de 22 mm de comprimento. Fabricada em carboneto de tungstênio de alta resistência, garantindo durabilidade e eficiência de corte durante o uso. O corpo da broca é compatível com peças de mão de baixa rotação tipo contra-ângulo, conforme padrões da indústria odontológica. Deve ser autoclavável para esterilização e reuso seguro, em conformidade com as normas de biossegurança aplicáveis. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
53	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 5** – Broca esférica odontológica projetada para procedimentos de preparo cavitário, remoção de dentina cariada e acabamento. Possuindo formato esférico com diâmetro da parte ativa correspondente ao número cinco (Nº 5), tipicamente entre um vírgula oito (1,8) milímetros e dois (2,0) milímetros, conforme padrões da indústria odontológica. Fabricada em aço ou carbeto de tungstênio de alta resistência, garantindo durabilidade e eficiência de corte para uso profissional. O encaixe tipo CA (Contra-Ângulo) com comprimento padrão de 22 mm para uso em micromotor/peça de mão baixa rotação, compatível com equipamentos odontológicos padrão, operando em rotações adequadas para o material e procedimento. O produto deve ser autoclavável, permitindo esterilização por calor úmido a cento e vinte e um (121) graus Celsius ou cento e trinta e quatro (134) graus Celsius, conforme normas de biossegurança. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade e segurança de uso.	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**
54	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 6** – Broca Odontológica Esférica Nº 6, projetada para ser usada principalmente para remover dentina cariada profunda, abrir cavidades e dar acesso à câmara pulpar em endodontia de forma segura. Possui haste tipo Contra-Ângulo (CA), com diâmetro padrão de dois vírgula trinta e cinco milímetros (2,35 mm), compatível com peças de mão de baixa rotação, com comprimento total da haste: variando entre 22 mm e 22,5 mm. A cabeça esférica (ponta ativa) corresponde ao tamanho número seis (Nº 6), com	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	diâmetro aproximado de um vírgula oito milímetros (1,8 mm), fabricada em aço carbono ou carboneto de tungstênio de alta resistência para garantir eficiência de corte e durabilidade. O instrumento é autoclavável, permitindo a esterilização conforme as normas de biossegurança aplicáveis em ambientes odontológicos. Deve atender aos requisitos de qualidade e segurança para produtos para a saúde, incluindo registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.				
55	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 7** – A broca odontológica esférica para contra ângulo, de tamanho Nº 7, é um instrumento rotatório de precisão, essencial para procedimentos de preparo cavitário, remoção de tecido cariado e acabamento em odontologia restauradora. Fabricada em carboneto de tungstênio de alta qualidade, oferece excelente capacidade de corte, resistência ao desgaste e durabilidade, garantindo um desempenho consistente durante o uso. Projetada para ser utilizada em peças de mão tipo contra ângulo, possui haste com diâmetro padrão de dois vírgula trinta e cinco milímetros (2,35 mm), contendo diâmetro da esfera (ponta ativa): 2,1 mm (tamanho nº 7), comprimento total da haste CA: 22 mm ou 22,5 mm, assegurando compatibilidade com a maioria dos equipamentos odontológicos de baixa rotação. Seu formato esférico permite acesso facilitado a diversas áreas da cavidade oral e proporciona um controle eficaz na remoção seletiva de dentina cariada. O material de fabricação deve ser resistente à corrosão e permitir múltiplos ciclos de esterilização em autoclave a vapor, conforme as normas de biossegurança, sem comprometer suas propriedades de corte. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**
56	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 1** – Broca esférica para uso odontológico, projetada para ser utilizada em peças de mão tipo Contra-Ângulo (CA), conforme padrão ISO 1797-1, tipo 2. A parte ativa possui formato esférico, medindo aproximadamente 0,8 mm de diâmetro, conforme padrão ISO 001, tamanho número um (1), com haste tipo Contra-Ángulo (CA) de 22 mm, garantindo precisão em procedimentos delicados. Fabricada em material de alta resistência e durabilidade, como aço inoxidável	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	cirúrgico ou carboneto de tungstênio (widia), que confere excelente capacidade de corte e longevidade ao instrumento. O material deve ser resistente à corrosão e totalmente compatível com os processos de esterilização por autoclavagem, suportando ciclos repetidos sem perda de suas propriedades mecânicas ou de corte. É indicada para procedimentos de preparo cavitário, remoção de cárie, acabamento e refinamento de restaurações, proporcionando um corte eficiente e preciso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
57	**CABO DE BISTURI REDONDO Nº 05** – Cabo de bisturi, tipo redondo, projetado para o encaixe seguro e preciso de lâminas de bisturi de padrão número cinco (Nº 05), possuindo em média 14 cm a 16,5 cm de comprimento e cerca de 8 mm de espessura/diâmetro no corpo. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve apresentar resistência à corrosão e durabilidade para uso contínuo em procedimentos odontológicos. Seu design ergonômico proporciona conforto e segurança no manuseio, minimizando a fadiga do operador durante o uso prolongado. O acabamento deve ser polido ou acetinado, livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a esterilização ou a segurança do paciente. O cabo deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor sem degradação do material ou da funcionalidade, garantindo a biossegurança exigida em ambientes clínicos. Deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	3	R$ 10,59	**R$ 31,77**
58	**CÂMARA ESCURA PARA REVELAR RAIO X** – Equipamento tipo câmara escura, projetado para o desenvolvimento manual de filmes radiográficos odontológicos, proporcionando um ambiente totalmente vedado à luz externa. Construída em material opaco, resistente a produtos químicos e de fácil higienização, garantindo durabilidade e segurança no manuseio dos filmes. Possui iluminação interna de segurança, com luz vermelha ou âmbar, adequada para o trabalho com filmes radiográficos sem velamento, operando em voltagem	UN	2	R$ 613,70	**R$ 1.227,40**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	bivolt automático (cento e dez a duzentos e vinte Volts). A câmara deve apresentar aberturas para acesso das mãos, com vedação eficaz para impedir a entrada de luz, e um sistema de ventilação para minimizar o acúmulo de vapores químicos. Suas dimensões externas aproximadas devem ser de largura entre quarenta (40) e sessenta (60) centímetros, profundidade entre quarenta (40) e sessenta (60) centímetros, e altura entre quarenta (40) e sessenta (60) centímetros, permitindo a acomodação de cubas ou bandejas padrão para revelação. O equipamento deve ser fornecido com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
59	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO** – Caneta de alta rotação para uso odontológico, projetada para procedimentos de preparo cavitário e remoção de tecido dental. O equipamento deve possuir sistema de rolamentos de alta precisão, preferencialmente cerâmicos, que garantam rotação suave e estável, com velocidade de rotação mínima de trezentos mil (300.000) rotações por minuto (RPM). Deve ser construída em material resistente à corrosão e autoclavável em temperaturas de até cento e trinta e cinco graus Celsius (135°C), conforme as normas de biossegurança aplicáveis. O sistema de refrigeração deve ser eficiente, com spray de água, para evitar superaquecimento do dente durante o procedimento. A caneta deve ser leve e ergonômica, proporcionando conforto ao profissional durante o uso prolongado. Deve ser compatível com sistemas de acoplamento padrão de mercado e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	2	R$ 1.168,70	**R$ 2.337,40**
60	**CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C** – Cimento odontológico à base de hidróxido de cálcio, formulado para forramento de cavidades profundas, proteção do complexo dentino-pulpar e procedimentos de capeamento pulpar direto e indireto. O material deve apresentar alta radiopacidade, permitindo sua clara visualização em exames radiográficos, e possuir um pH alcalino para estimular a formação de dentina reparadora. Sua composição deve conferir baixa solubilidade no meio bucal e resistência mecânica adequada após a presa, suportando as cargas mastigatórias e a aplicação de materiais restauradores definitivos. O tempo de trabalho deve ser clinicamente viável,	UN	8	R$ 93,79	**R$ 750,28**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	proporcionando facilidade na manipulação e aplicação, com um tempo de presa final que otimize o fluxo de trabalho do profissional. A apresentação deve ser em sistema pasta-pasta, com duas pastas de cores contrastantes para facilitar a homogeneização, ou em sistema pó-líquido, em embalagem que assegure a estabilidade e a integridade do produto. O cimento deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo registro ou notificação válida para produtos odontológicos.				
61	**COLGADURA COM 7 PARES** – Dispositivo robusto e funcional, contendo estrutura meticulosamente desenvolvida para acomodar sete (7) pares de instrumentos, para revelações de 14 radiografias periapicais, permitindo a correta separação, identificação e proteção dos materiais durante o manuseio. Apresentada em embalagem contendo 1 unidade de Colgadura com 7 Pares. Devendo ser fabricada integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico, o equipamento assegura máxima resistência à corrosão, a elevadas temperaturas e a uma ampla gama de agentes químicos comumente empregados em ambientes clínicos e de esterilização. Este suporte é um item essencial para otimizar o fluxo de trabalho, assegurando a integridade, a organização e a prontidão dos materiais para uso.	UN	10	R$ 51,86	**R$ 518,60**
62	**COLGADURA INDIVIDUAL** – Suporte robusto e ergonômico, projetado especificamente para prender e pendurar uma única película de raio-X durante o processo manual de revelação e secagem. Fabricada em material de alta resistência à corrosão e à ação de agentes desinfetantes, como aço inoxidável de grau cirúrgico ou liga metálica de desempenho equivalente, a superfície deve ser lisa e de fácil higienização, garantindo a biossegurança necessária. O produto deve ser apresentado em embalagem contendo 10 unidades de Colgaduras Individuais. O sistema de fixação deve ser seguro e estável, permitindo a montagem em superfícies compatíveis com mobiliário ou paredes de consultórios, sem comprometer a integridade estrutural. Suas dimensões devem ser otimizadas para não obstruir o campo de trabalho, proporcionando um posicionamento eficiente e acessível do item suportado. O design deve priorizar a durabilidade e a ausência de arestas ou pontos que possam oferecer risco ao usuário ou paciente, estando em conformidade com	UN	30	R$ 107,61	**R$ 3.228,30**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	as boas práticas de fabricação para produtos de uso em saúde.				
63	**CONDICIONAMENTO ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM 3 UNIDADES** – Condicionador ácido à base de ácido fosfórico, formulado especificamente para uso odontológico. Apresentando concentração de trinta e sete por cento (37%) de ácido fosfórico, ideal para o condicionamento de esmalte e dentina, promovendo a desmineralização necessária para a adesão de materiais restauradores. O material deve ser fornecido em embalagem contendo três (3) unidades individuais, garantindo a integridade e a proteção do produto. Cada unidade deve ser apresentada em seringa ou frasco aplicador, conforme padrão de mercado para este tipo de produto, facilitando a aplicação precisa e controlada pelo profissional. O condicionador ácido deve possuir consistência adequada para não escorrer, permitindo fácil visualização e remoção. É indispensável que o produto esteja devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos, assegurando sua segurança e eficácia para o uso profissional.	CX	40	R$ 8,03	**R$ 321,20**
64	**CONTRA ÂNGULO 500** – Equipamento de alta precisão, projetado para uso em procedimentos restauradores, profiláticos, endodônticos e outros tratamentos odontológicos gerais. Sua construção deve ser em materiais de alta resistência e durabilidade, como aço inoxidável, com acabamento superficial que garanta resistência à corrosão, desgaste e facilidade de limpeza. O equipamento deve possuir conexão padrão ISO E-type, compatível com micromotores elétricos ou pneumáticos de mercado, e ser projetado para utilização de brocas odontológicas tipo CA (Contra-Angle). Deve apresentar um sistema de transmissão direta, com relação de um para um (1:1), proporcionando rotações adequadas para uma ampla gama de procedimentos. A fixação da broca deve ser por sistema push button ou similar, garantindo segurança e agilidade na troca. O contra-ângulo deve incorporar um sistema de refrigeração eficaz, com spray de água e ar, para otimizar o resfriamento da broca e do campo operatório, prevenindo superaquecimento. Deve ser totalmente autoclavável a temperaturas de até cento e trinta e cinco graus Celsius (135°C), suportando múltiplos ciclos de esterilização sem comprometer sua	UN	2	R$ 950,00	**R$ 1.900,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	funcionalidade ou integridade estrutural. Seu design ergonômico, leve e balanceado deve proporcionar conforto ao profissional durante o uso prolongado. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e oferecer garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
65	**CURETA DE GRACEY 11/12** – Cureta periodontal tipo Gracey, modelo 11/12, projetada especificamente para raspagem e alisamento radicular em superfícies mesiais de dentes posteriores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e biocompatibilidade. Apresenta lâminas afiadas em um único lado, com angulação e curvatura específicas para acesso e remoção eficaz de cálculo e biofilme subgengival, minimizando o trauma aos tecidos moles. O cabo deve ser ergonômico, preferencialmente oco ou com ranhuras, proporcionando uma empunhadura segura e confortável para o profissional, reduzindo a fadiga durante o uso prolongado. A cureta deve ser totalmente autoclavável e resistente a processos de desinfecção e esterilização por calor úmido, conforme os padrões de biossegurança. O acabamento da superfície deve ser polido ou acetinado, facilitando a limpeza e prevenindo a aderência de resíduos. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis para instrumentos cirúrgicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1 (Instrumentos cirúrgicos - Materiais metálicos), e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**
66	**CURETA DE GRACEY 13/14** – Instrumento odontológico manual, tipo cureta de Gracey, modelo treze/quatorze (13/14), projetado especificamente para raspagem e alisamento radicular em superfícies distais de dentes posteriores. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve ser resistente à corrosão, à oxidação e totalmente autoclavável, garantindo a biossegurança e a longevidade do material. Possui pontas ativas duplas, com angulação e curvatura específicas para permitir acesso e adaptação anatômica precisos às superfícies radiculares indicadas, possibilitando a remoção eficaz de cálculo e biofilme	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	subgengival. O cabo deve ser ergonômico, preferencialmente com superfície texturizada ou oca para proporcionar aderência segura e conforto durante o manuseio, minimizando a fadiga do profissional. O instrumento deve ser de fácil limpeza e desinfecção, atendendo aos padrões de esterilização em autoclave. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
67	**CURETA DE GRACEY 3/4** – Cureta periodontal tipo Gracey, modelo três-quatro (3/4), projetada especificamente para raspagem e alisamento radicular em superfícies dentárias anteriores, abrangendo incisivos e caninos. O instrumento deve apresentar uma lâmina com angulação precisa e uma única borda cortante funcional, otimizada para acesso subgengival e remoção eficaz de cálculo e biofilme. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, deve ser resistente à corrosão, à oxidação e a múltiplos ciclos de esterilização. O cabo deve possuir design ergonômico, proporcionando conforto, equilíbrio e controle durante o manuseio, com acabamento polido para facilitar a limpeza e desinfecção. O material e a construção devem permitir a esterilização por autoclave a vapor, conforme as normas de biossegurança aplicáveis a instrumentos odontológicos, garantindo a manutenção da integridade e afiação da lâmina após repetidos processos. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**
68	**CURETA DE GRACEY 5/6** – Cureta periodontal manual tipo Gracey, modelo cinco/seis (5/6), fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. O instrumento deve possuir duas pontas ativas, sendo uma Gracey cinco (5) e outra Gracey seis (6), projetadas especificamente para raspagem e alisamento radicular em superfícies dentárias anteriores e pré-molares. Cada lâmina ativa deve apresentar uma única borda cortante, angulada em aproximadamente setenta (70) graus em relação à haste terminal, permitindo uma adaptação anatômica precisa e acesso subgengival eficiente. O cabo deve ser ergonômico,	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	preferencialmente oco ou com ranhuras, para proporcionar uma empunhadura segura, conforto ao operador e redução da fadiga durante o uso prolongado. O comprimento total aproximado do instrumento deve estar entre cento e sessenta (160) e cento e oitenta (180) milímetros. O acabamento deve ser polido ou acetinado, facilitando a limpeza e minimizando o reflexo da luz. O produto deve ser totalmente autoclavável e compatível com os métodos de desinfecção e esterilização padrão utilizados em ambientes odontológicos. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. Deve ser oferecida garantia mínima de um (1) ano contra defeitos de fabricação.				
69	**CURETA DE GRACEY 7/8** – Cureta periodontal tipo Gracey, modelo sete-oito (7/8), projetada para raspagem e alisamento radicular em superfícies vestibulares e linguais de dentes posteriores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de esterilização. Apresenta design de dupla extremidade, com pontas ativas, sendo uma Gracey sete (7) e outra Gracey oito (8), anguladas especificamente para acesso subgengival preciso e eficaz nessas regiões dentárias. Cada ponta ativa possui uma única aresta cortante funcional, conforme o design característico das curetas Gracey, otimizando a remoção de cálculo e biofilme com menor trauma aos tecidos moles. O cabo deve ser ergonômico, preferencialmente oco ou com ranhuras, para proporcionar uma empunhadura segura e confortável, minimizando a fadiga do operador durante o uso prolongado. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e resistente a múltiplos ciclos de esterilização por calor úmido, sem comprometer suas propriedades mecânicas ou superficiais. Deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos odontológicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação brasileira vigente para produtos para a saúde.	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**
70	**CURETA DE LUCAS 84** – A cureta cirúrgica manual deve ser fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com processos de esterilização por	UN	2	R$ 84,72	**R$ 169,44**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	autoclavagem e outros métodos padrão. O instrumento deve possuir uma extremidade ativa em formato de concha ou colher, com angulação e dimensões específicas que correspondam ao padrão da cureta Lucas número oitenta e quatro (84), ideal para raspagem e remoção precisa de tecidos em procedimentos cirúrgicos diversos. Seu cabo deve ser ergonômico, preferencialmente com superfície serrilhada ou ranhurada, para proporcionar uma empunhadura segura e confortável, prevenindo deslizamentos durante o manuseio. O acabamento do instrumento deve ser polido ou acetinado, livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a higiene ou a segurança do paciente. O comprimento total do instrumento deve ser de aproximadamente cento e sessenta (160) a cento e oitenta (180) milímetros, com ponta ativa com largura aproximada de 2,0 mm. É imprescindível que o produto esteja em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1, e que possua registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
71	**CURETA DE LUCAS 85** – Instrumento de precisão, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e ao desgaste, garantindo durabilidade e segurança em procedimentos clínicos. O instrumento deve possuir dupla extremidade, com pontas ativas em formato de colher, anguladas e afiadas, projetadas para raspagem e debridamento de alvéolos dentários, remoção de tecido granulomatoso ou cistos, conforme o padrão de design Lucas 85. Seu comprimento total deve ser adequado para manuseio ergonômico e preciso, tipicamente entre cento e cinquenta (150) e cento e setenta (170) milímetros, com cabo que proporcione firmeza e conforto durante o uso, contendo largura da ponta ativa em aproximadamnete 2,30 mm a 2,50 mm e espessura do cabo de 6 mm a 8 mm (redondo ou oitavado. A superfície do instrumento deve ser lisa, polida ou acetinada, livre de rebarbas, facilitando a limpeza e a esterilização. Deve ser totalmente autoclavável e resistente a processos de desinfecção e esterilização por calor úmido (vapor sob pressão) e outros métodos compatíveis com instrumentos cirúrgicos, atendendo às normas da ABNT NBR ISO 7153-1 para materiais metálicos em instrumentos	UN	2	R$ 84,72	**R$ 169,44**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	cirúrgicos. Adicionalmente, o produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
72	**CURETA MC CALL 13/14** – Cureta periodontal tipo McCall, modelo 13/14, projetada para raspagem subgengival e alisamento radicular em procedimentos odontológicos. O instrumento deve ser de dupla extremidade, com pontas ativas em formato de colher, sendo o comprimento total de cerca de 160 mm, a espessura das pontas ativas de 1 mm cada, e cabo de aproximadamente 8 mm, apresentando angulações específicas para acesso a superfícies dentárias mesiais e distais, conforme o design padrão McCall 13/14. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e à oxidação, garantindo durabilidade e desempenho em ambientes clínicos. A superfície deve possuir acabamento polido ou acetinado, facilitando a limpeza e a esterilização. O cabo deve ser ergonômico, com serrilhado ou ranhuras para proporcionar firmeza e conforto durante o manuseio, minimizando a fadiga do profissional. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização a vapor sem comprometer suas propriedades físicas ou funcionais. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	2	R$ 95,90	**R$ 191,79**
73	**DESCOLADOR DE MOLT + DESCOLADOR DE RAMO –** Instrumento composto por um descolador tipo Molt e um descolador tipo Ramo, ou um único instrumento com duas extremidades ativas distintas, projetado para o descolamento preciso de tecido mucoperiosteal e outras estruturas moles de superfícies ósseas. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve apresentar resistência superior à corrosão, oxidação e desgaste, garantindo durabilidade e longevidade. A extremidade tipo Molt possui um formato de colher ou pá, com bordas que podem ser afiadas e/ou rombas, ideal para a elevação e o descolamento de retalhos de espessura total. A extremidade tipo Ramo, por sua vez, deve apresentar um design mais delicado, angulado ou pontiagudo, permitindo o acesso a áreas anatômicas restritas e o descolamento minucioso de estruturas menores com precisão. O	UN	5	R$ 54,00	**R$ 270,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	cabo do instrumento deve ser ergonômico, com superfície serrilhada ou ranhurada para proporcionar uma empunhadura firme e segura, prevenindo deslizamentos durante o procedimento. O acabamento deve ser acetinado ou fosco para minimizar o reflexo da luz e facilitar a visualização do campo operatório. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e compatível com os métodos de esterilização por calor úmido e seco, bem como desinfecção química, assegurando a biossegurança. Sua fabricação deve seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, garantindo a funcionalidade e a segurança para uso em procedimentos odontológicos, maxilofaciais e cirurgias gerais que exijam o descolamento de tecidos.				
74	**DESCOLADOR DUPLO RETO + BUSER** – Descolador cirúrgico duplo, reto, com uma extremidade tipo Buser, desenvolvido para descolamento e separação de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos. O instrumento deve ser confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com os rigorosos processos de esterilização. Apresenta duas (2) extremidades ativas, sendo uma (1) reta e a outra (1) com o formato específico tipo Buser, caracterizada por uma ponta fina e delicadamente angulada ou curva, projetada para acesso preciso em áreas delicadas e manipulação cuidadosa do periósteo. O corpo do descolador deve possuir um design ergonômico, proporcionando uma empunhadura segura e confortável para o cirurgião, com acabamento polido ou acetinado para minimizar reflexos durante o uso. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por vapor sob pressão, conforme as normas hospitalares. As dimensões gerais do descolador devem estar em conformidade com o padrão de mercado para instrumentos cirúrgicos manuais, com um comprimento total aproximado entre cento e sessenta (160) e cento e oitenta (180) milímetros. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento à legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	5	R$ 54,00	**R$ 270,00**
75	**DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO FRASCO DE 5 LITROS** – Detergente enzimático concentrado, de uso profissional, formulado para a limpeza e remoção eficaz de matéria orgânica. Sua	UN	20	R$ 185,00	**R$ 3.700,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	composição deve incluir um blend de enzimas, como protease, lipase, amilase e celulase, que atuam na quebra de proteínas, gorduras, carboidratos e celulose, respectivamente, facilitando a remoção de sujidades diversas. O produto deve apresentar pH neutro, com faixa de pH entre seis vírgula zero (6,0) e oito vírgula zero (8,0), garantindo compatibilidade com uma ampla gama de materiais e superfícies, sem causar corrosão. Deverá ser biodegradável e de baixa espumação, otimizando o processo de enxágue. A embalagem unitária deve ser em frasco de cinco (5) litros, fabricado em material plástico resistente, como polietileno de alta densidade, com tampa rosqueável e lacre de segurança, assegurando a integridade e a qualidade do produto. O rótulo deverá conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação vigente, incluindo modo de uso, precauções, composição e dados do fabricante. É imprescindível que o detergente possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 110/2016 ou outra legislação que a suceda, para saneantes de uso profissional.				
76	**DISCO DE LIXA SOF LEX ½ LARANJA ESCURO EMBALAGEM COM 30 UNIDADES (SERIE LARANJA) GRANULAÇÃO MEDIA** – Disco de lixa Sof Lex ½ para acabamento e polimento, com diâmetro nominal de aproximadamente doze vírgula sete milímetros (12,7 mm). O disco de apresentar granulação média, identificado pela cor laranja escuro, ideal para etapas intermediárias de suavização e pré-polimento de superfícies diversas. Fabricado com material abrasivo flexível e resistente, proporciona remoção controlada de material e um acabamento uniforme. Projetado para ser utilizado com mandris ou suportes de encaixe padrão de mercado, garantindo fixação segura e estabilidade durante o uso. O produto de ser fornecido em embalagem lacrada contendo trinta (30) unidades descartaveis, assegurando a disponibilidade para múltiplos procedimentos.	CX	10	R$ 299,37	**R$ 2.993,65**
77	**ESCAVADOR DE DENTINA 17** – Instrumento tipo escavador de dentina, projetado para a remoção precisa de dentina cariada e outros materiais de cavidades dentárias. Fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve ser resistente à	UN	10	R$ 16,45	**R$ 164,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	corrosão e totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em temperaturas elevadas sem degradação de suas propriedades físicas ou mecânicas. Apresenta uma ponta ativa com formato e angulação específicos, possui dimensões na parte ativa de aproxoimadamente 1,5 mm de largura e 0,5 mm de espessura na colher, conforme padrão de mercado para o modelo número dezessete (17), otimizada para acesso e trabalho em diferentes anatomias dentárias, com bordas cortantes afiadas e duráveis. O cabo deve possuir serrilhado ou ranhuras para proporcionar uma pega firme e segura, minimizando o deslizamento durante o uso e garantindo o controle do operador. O comprimento total do instrumento deve estar na faixa de cento e cinquenta (150) a cento e setenta (170) milímetros, com um diâmetro de cabo entre seis (6) e oito (8) milímetros. O acabamento deve ser polido, livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a higiene ou a segurança do procedimento. O produto deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, como a NBR ISO 7153-1, e possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
78	**ESCAVADOR DE DENTINA 18** – Instrumento tipo escavador de dentina nº 18, projetado para a remoção precisa de dentina cariada e tecidos moles de cavidades dentárias. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de esterilização. Possui ponta ativa com largura de aproximadamente 1,7 mm e espessura de aproximadamente 0,5 mm, com formato de colher ou discoide, com bordas cortantes afiadas e acabamento polido, correspondente ao tamanho de referência dezoito (18). O cabo de aproximadamente 170 mm de comprimento e de 5 mm espessura, é ergonômico, com ranhuras ou serrilhado, proporcionando uma empunhadura segura e confortável, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por calor úmido sem comprometer suas características físicas ou funcionais. Deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos odontológicos e possuir garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.	UN	10	R$ 16,45	**R$ 164,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

79	**ESCAVADOR DE DENTINA 19** – Instrumento tipo escavador de dentina nº 19, projetado para a remoção precisa de dentina cariada, tecidos moles e outros detritos da cavidade dental. Fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo elevada resistência à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com os processos de esterilização por autoclavagem, suportando ciclos repetidos sem degradação. O instrumento deve possuir pontas ativas, possuindo aproximadamente 1,9 mm de largura e 0,5 mm de espessura em ambas as extremidades, com formato e angulação otimizados para proporcionar acesso e eficiência em diferentes áreas e profundidades da cavidade. O cabo contendo espessura aproximada de 5 mm a 5,5 mm, oitavado ou maciço, comprimento total de aproximado de 16 cm a 17 cm, apresentando design ergonômico, com superfície texturizada ou ranhurada, para assegurar uma empunhadura firme e confortável, minimizando a fadiga do profissional durante procedimentos prolongados. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos cirúrgicos e odontológicos, sendo de fácil limpeza e desinfecção. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	R$ 16,45	**R$ 164,50**
80	**ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA –** O produto deve apresentar formato cônico, com cerdas de nylon ou material sintético de alta resistência e flexibilidade, adequadas para remoção de placa bacteriana e manchas superficiais sem agredir o esmalte dentário ou o tecido gengival, possuindo um comprimento total padrão de aproximadamente 31 mm. A haste de fixação deve ser metálica ou de material polimérico de alta durabilidade, compatível com encaixe tipo contra ângulo (CA) de baixa rotação, conforme padrão universal de equipamentos odontológicos. O design deve permitir acesso facilitado a todas as superfícies dentárias, incluindo áreas interproximais e oclusais, garantindo eficácia no procedimento. O material deve ser resistente a produtos químicos comumente utilizados em consultórios odontológicos e ser de uso único, garantindo a biossegurança e prevenindo a contaminação cruzada. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	400	R$ 1,78	**R$ 712,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

81	**ESCOVA DE ROBINSON RETA** – O produto deve possuir cerdas de nylon ou material sintético de alta resistência, ou cerdas naturais, firmemente fixadas em uma haste metálica. Seu formato reto é projetado para encaixe em peças de mão de baixa rotação, conforme padrão contra-ângulo (CA) para equipamentos odontológicos. A escova deve ser autoclavável ou compatível com métodos de desinfecção de alto nível, garantindo a biossegurança necessária para o uso clínico. As dimensões da escova/cerdas (parte ativa): de aproximadamente 6 mm, e o comprimento total contando com a haste deve ser de 28 mm aproximados. O produto deve ser embalado de forma a preservar sua integridade e, se aplicável, sua esterilidade até o momento do uso, e deve estar em conformidade com as boas práticas de fabricação e as regulamentações sanitárias vigentes para produtos odontológicos. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	400	R$ 2,54	**R$ 1.016,00**
82	**ESPELHO CLÍNICO BUCAL COM CABO** – Espelho clínico bucal com cabo, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a múltiplos ciclos de esterilização. O espelho deve ser do tipo superfície frontal (front surface), preferencialmente com revestimento de ródio, para assegurar uma imagem nítida, sem distorções ou imagens duplas, essencial para o diagnóstico preciso. A cabeça do espelho deve possuir um diâmetro nominal entre vinte e dois (22) milímetros e vinte e quatro (24) milímetros aproximadamente. O cabo deve ser ergonômico, de aproximadamente 13 cm a 14 cm de comprimento total do conjunto, preferencialmente com superfície serrilhada ou ranhurada para proporcionar uma empunhadura segura e firme, minimizando o risco de deslizamento durante o uso, e deve ser compatível com o sistema de rosca padrão de mercado para espelhos bucais. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando processos de esterilização a vapor (autoclave) a temperaturas de até cento e trinta e quatro (134) graus Celsius, além de outros métodos convencionais de esterilização. O acabamento deve ser polido, livre de rebarbas ou imperfeições, facilitando a limpeza e desinfecção. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações	UN	20	R$ 25,52	**R$ 510,40**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo o devido registro ou notificação para produtos para a saúde.				
83	**ESCOVA INFANTIL –** Escova dental infantil, desenvolvida para a higiene bucal de crianças, com design ergonômico e seguro. O produto deve possuir cabeça pequena e arredondada, adequada para a boca da criança, com cerdas extra macias e pontas arredondadas para não agredir as gengivas e o esmalte dos dentes em desenvolvimento. O cabo deve ser anatômico, com empunhadura que facilite o manuseio tanto pela criança quanto pelos pais, fabricado em material resistente e atóxico. A escova deve ser embalada individualmente em blister selado, contendo informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação e validade, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deve ser isento de rebarbas ou pontas que possam causar ferimentos e deve ser fabricado com materiais de alta qualidade, livres de Bisfenol A (BPA) e outras substâncias nocivas à saúde infantil, garantindo a segurança durante o uso.	UN	1.000	R$ 3,95	**R$ 3.945,00**
84	**ESPÁTULA DE RESINA ALM** – Espátula odontológica de resina, tipo duplo, desenvolvida para a aplicação, escultura e conformação de resinas compostas em procedimentos restauradores diretos. Fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e biocompatibilidade. O instrumento de tamanho padrão possui comprimento aproximado de 16 cm e deve possuir pontas ativas com formatos específicos, uma em cada extremidade, projetadas para facilitar o manuseio e a adaptação do material restaurador em diferentes superfícies dentárias, tanto anteriores quanto posteriores, permitindo a obtenção de anatomia precisa. Deve apresentar acabamento polido, liso e sem rebarbas, facilitando a limpeza e a esterilização. Autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor sem comprometer suas propriedades físicas ou funcionais. O cabo deve ser ergonômico, proporcionando firmeza e conforto durante o uso, com comprimento total aproximado entre cento e cinquenta (150) e cento e oitenta (180) milímetros. O produto deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos odontológicos reutilizáveis. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional	UN	10	R$ 114,42	**R$ 1.144,20**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo o devido registro ou notificação para produtos para a saúde.				
85	**ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO Nº1** – Instrumento fabricado integralmente em titânio de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e excelente biocompatibilidade com os tecidos orais. Apresenta duas pontas ativas com configurações distintas, sendo uma delas com formato de espátula, reta ou com angulação suave, e a outra com formato de condensador ou ponta mais delicada, otimizadas para o manuseio preciso e a modelagem de materiais restauradores. O acabamento da superfície deve ser liso e polido, o que facilita a limpeza e minimiza a aderência da resina composta durante o uso clínico. O cabo do instrumento deve ser ergonômico, proporcionando uma empunhadura firme e confortável para o profissional. Tamanho padrão total do instrumento aproximado de 157 mm a 18 cm. Sendo essencial que o material seja totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sem comprometer suas propriedades físicas ou integridade estrutural. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo o devido registro ou notificação.	UN	10	R$ 156,25	**R$ 1.562,50**
86	**ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO Nº2** – A espátula para resina composta de titânio nº2, deve ser fabricada integralmente em titânio de alta qualidade, conferindo ao instrumento elevada resistência à corrosão, durabilidade, leveza e biocompatibilidade, características essenciais para uso em procedimentos odontológicos. O instrumento deve possuir pontas ativas duplas, com formato e angulação específicos, designados como número dois (2), para facilitar a aplicação, modelagem e escultura de resinas compostas em restaurações dentárias, permitindo um trabalho de precisão e acabamento. Seu cabo deve apresentar design ergonômico, preferencialmente com superfície texturizada ou ranhurada, para assegurar uma aderência firme e confortável, reduzindo a fadiga do profissional durante o uso prolongado. A espátula precisa ser totalmente autoclavável e resistente aos ciclos de desinfecção e esterilização padrão em ambientes clínicos, garantindo a manutenção da biossegurança e a longevidade do material. O acabamento da superfície deve ser polido para	UN	10	R$ 156,25	**R$ 1.562,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	minimizar a aderência da resina e simplificar os processos de limpeza e desinfecção. O produto deverá ser fornecido com garantia mínima de doze (12) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.				
87	**ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO PARA INTERPROXIMAL** – Instrumento odontológico de alta precisão, projetado especificamente para a manipulação, escultura e adaptação de materiais restauradores de resina composta em regiões interproximais. Sua fabricação deve ser em liga de titânio de grau cirúrgico, conferindo ao instrumento excelente resistência à corrosão, leveza, durabilidade e total biocompatibilidade com os tecidos orais. O design deve ser duplo-ativo, apresentando duas pontas de trabalho com formatos e angulações distintas, mas complementares, otimizadas para o acesso e a conformação anatômica precisa da resina nos espaços entre os dentes. As superfícies das pontas ativas devem possuir acabamento polido e tratamento antiaderente, minimizando a adesão da resina composta e facilitando a modelagem sem distorções. O cabo deve ser ergonômico, com textura ou formato que proporcione uma empunhadura firme e confortável, reduzindo a fadiga do profissional durante procedimentos prolongados. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), garantindo a biossegurança e a conformidade com os padrões de desinfecção hospitalar e odontológica. Deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, assegurando sua qualidade e segurança para uso clínico.	UN	10	R$ 156,25	**R$ 1.562,50**
88	**ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA SUPRAFILL ½** – Espátula odontológica para resina composta, instrumento de dupla extremidade, projetada para inserção, escultura e conformação de materiais restauradores de resina composta. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave, garantindo durabilidade e biossegurança. Possui pontas ativas com formatos específicos para manipulação precisa da resina, sendo uma extremidade em formato de espátula para aplicação e conformação inicial, e a outra extremidade com formato de condensador ou modelador, otimizada	UN	10	R$ 114,42	**R$ 1.144,20**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	para escultura detalhada e adaptação em diferentes superfícies dentárias, conforme modelo ½ . As pontas devem apresentar acabamento polido para minimizar a aderência da resina e facilitar a limpeza. O cabo é ergonômico, com textura antiderrapante, proporcionando conforto e firmeza no manuseio, essencial para a precisão dos procedimentos. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde.				
89	**CURETA DE MOLT 2/4** – Instrumento cirúrgico tipo cureta de Molt, projetado para raspagem e remoção de tecido ósseo ou mole em procedimentos cirúrgicos diversos, como cirurgia oral e maxilofacial, periodontia e cirurgia geral. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e capacidade de suportar múltiplos ciclos de esterilização. Apresenta um design de dupla extremidade, com pontas ativas de tamanhos e angulações específicas, referenciadas como número dois (2) e número quatro (4), para acesso e remoção eficazes em diferentes áreas anatômicas. A haste deve ser robusta e o cabo ergonômico, com serrilhado ou ranhuras, para proporcionar uma empunhadura firme e segura, minimizando o risco de deslizamento durante o uso. O acabamento da superfície deve ser polido ou acetinado, facilitando a limpeza e a desinfecção, além de reduzir o brilho e reflexos indesejados. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R$ 84,72	**R$ 169,44**
90	**ESPÁTULA Nº 24** – A espátula deve ser do tipo número vinte e quatro (Nº24), conforme padrão de mercado para este dimensionamento. Deverá ser fabricada em material resistente e durável, preferencialmente aço inoxidável de alta qualidade, garantindo robustez e resistência à corrosão e oxidação. O cabo deve proporcionar ergonomia e segurança no manuseio, sendo confeccionado em material que ofereça boa aderência e conforto ao usuário, como polipropileno ou similar. A lâmina deve possuir acabamento liso e bordas adequadas para as funções de raspar, espalhar ou misturar, conforme a	UN	10	R$ 114,42	**R$ 1.144,20**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	aplicação típica de uma espátula deste porte. O instrumento deve possuir aproximadamente 165 mm (16,5 cm) de comprimento total, 5,5 mm de largura e 0,5 mm de espessura na ponta ativa, e 5 mm de espessura no cabo, geralmente oitavado ou texturizado para melhor empunhadura, conforme as medidas padrões encontradas no mercado. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
91	**ESPÁTULA PARA GESSO METÁLICA** – Espátula metálica para gesso, de uso exclusivo odontológico, desenvolvida para a manipulação e mistura de gesso, alginato e outros materiais de moldagem e preenchimento utilizados em procedimentos dentários. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico ou liga metálica de alta qualidade, garantindo elevada resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Apresenta uma ou mais lâminas com formato e angulação otimizados para promover a homogeneização eficiente dos materiais, com bordas lisas e acabamento preciso para evitar aderência excessiva e facilitar a limpeza. O cabo deve ser ergonômico, proporcionando uma empunhadura segura e confortável para o profissional durante o uso prolongado. A espátula deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização por calor úmido a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), sem sofrer deformações ou perda de suas propriedades mecânicas e estéticas. O comprimento total do instrumento deve estar na faixa de cento e cinquenta (150) a duzentos (200) milímetros, conforme padrão de mercado para instrumentos odontológicos. Deve possuir acabamento superficial polido ou fosco, livre de rebarbas e imperfeições, atendendo aos requisitos de higiene e biossegurança para instrumentos cirúrgicos e odontológicos. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R$ 103,00	**R$ 206,00**
92	**ESPÁTULA HOLLEMBACK 3S** – A espátula hollenback 3S projetada para manipulação e escultura de materiais	UN	5	R$ 114,42	**R$ 572,10**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	odontológicos diversos, como ceras, resinas compostas e cimentos, deve ser fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, apresentando resistência à corrosão, durabilidade e ser totalmente autoclavável, permitindo a esterilização completa e segura para uso em procedimentos clínicos. O instrumento deve possuir duas extremidades de trabalho distintas, com formatos e angulações adequadas para esculpir, modelar e aplicar materiais com precisão em diferentes superfícies dentárias. O cabo deve ser ergonômico, proporcionando firmeza e conforto durante o manuseio, minimizando a fadiga do profissional. Suas dimensões devem ser compatíveis com o uso odontológico padrão, com possui comprimento total de aproximadamente 165 mm a 170 mm, com cabo de cerca de 5 mm de espessura, enquanto suas pontas ativas devem medir tipicamente 8 mm de comprimento por 2 mm de largura e 0,5 mm de espessura. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança para instrumentos médico-odontológicos, com registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente. Deve ser fornecida com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
93	**FILME RADIOGRÁFICO 00 – FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL**, tamanho zero, desenvolvido especificamente para uso odontológico, com dimensões nominais de aproximadamente vinte e dois milímetros por trinta e cinco milímetros (22 mm x 35 mm). O filme deve apresentar alta sensibilidade, preferencialmente classe D-speed ou superior, garantindo a obtenção de imagens radiográficas de alta qualidade com menor tempo de exposição à radiação. Sua composição deve incluir uma emulsão dupla, proporcionando excelente contraste, nitidez e detalhes finos, sobre uma base de poliéster flexível e resistente. Cada caixa deve conter 100 (cem) unidades de Filmes Radiográficos na numeração 00, e cada unidade de filme deve ser acondicionada individualmente em invólucro hermético, resistente à luz e à umidade, com bordas macias para assegurar o conforto do paciente durante o posicionamento. O produto deve ser plenamente compatível com os processos de revelação radiográfica manual e automática, e deve manter a estabilidade da imagem pós-processamento por um longo período. É imprescindível que o filme radiográfico possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária	CX	20	R$ 355,89	**R$ 7.117,80**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	(ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos de saúde.				
94	**FILME RADIOGRÁFICO 01 – FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL**, tamanho um (01), deve ser do tipo intraoral periapical, projetado para a captura de imagens de alta resolução em procedimentos odontológicos. O produto deve apresentar uma emulsão de haleto de prata de alta sensibilidade, garantindo excelente contraste e detalhe anatômico com mínima exposição à radiação, sendo compatível com velocidades de processamento padrão de mercado, como D-speed ou E-speed. Cada caixa deve conter 100 (cem) unidades de Filmes Radiográficos na numeração 01, e cada unidade de filme deve ser acondicionada individualmente em invólucro hermético, resistente à luz e à umidade, com bordas macias para assegurar o conforto do paciente durante o posicionamento. O filme deve ser compatível com processamento radiográfico manual e automático, oferecendo resultados consistentes e reprodutíveis. A embalagem secundária deve conter informações claras sobre o lote, data de fabricação e validade, além de instruções de uso e armazenamento. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia.	CX	20	R$ 264,00	**R$ 5.280,00**
95	**FILME RADIOGRÁFICO 02 – FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL**, tamanho número dois (02), com dimensões nominais de trinta e um milímetros por quarenta e dois milímetros (31 mm x 42 mm), projetado para exames periapicais e interproximais em pacientes adultos. O filme deve apresentar alta sensibilidade, preferencialmente speed D ou superior, a fim de minimizar o tempo de exposição à radiação e otimizar a qualidade da imagem. Cada caixa deve conter 100 (cem) unidades de Filmes Radiográficos na numeração 02, e cada unidade de filme deve ser acondicionada individualmente em invólucro hermético, resistente à luz e à umidade, com bordas macias para assegurar o conforto do paciente durante o posicionamento. A base do filme deve ser de poliéster, revestida com emulsão de haleto de prata em ambos os lados, proporcionando excelente contraste, nitidez e detalhes diagnósticos. O produto deve ser compatível com sistemas de processamento radiográfico manual e/ou automático, utilizando	CX	20	R$ 264,00	**R$ 5.280,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	soluções químicas padrão de mercado. É mandatório que o filme possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
96	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES** – Fio de sutura cirúrgica, monofilamentar, não absorvível, fabricado em poliamida (Nylon), de calibre quatro zero (4-0), com comprimento de quarenta e cinco centímetros (45 cm). O fio deve ser agulhado, com agulha cirúrgica em aço inoxidável de alta qualidade, de curvatura e tipo de ponta adequados para uso em procedimentos cirúrgicos gerais, garantindo penetração suave e mínima lesão tecidual. A cor do fio deve ser preta ou azul, para facilitar a visualização no campo cirúrgico. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, e acondicionado em caixa secundária contendo vinte e quatro (24) unidades. Deverá apresentar validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e apresentar todas as informações obrigatórias no rótulo, incluindo número de lote, data de fabricação e validade.	CX	60	R$ 34,50	**R$ 2.070,00**
97	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES** – Fio de sutura cirúrgico agulhado, estéril, não absorvível, monofilamentar, fabricado em poliamida (nylon). O fio deve possuir calibre cirúrgico USP cinco zero (5-0) e comprimento de quarenta e cinco centímetros (45 cm). A agulha deve ser cirúrgica, fabricada em aço inoxidável de grau médico, com formato e curvatura adequados para procedimentos cirúrgicos gerais, garantindo penetração suave e mínima lesão tecidual. Cada unidade deve ser embalada individualmente em invólucro estéril, garantindo a integridade e a assepsia do produto até o momento do uso. O produto final deve ser apresentado em caixa contendo vinte e quatro (24) unidades. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que atenda aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos para materiais cirúrgicos.	CX	60	R$ 48,76	**R$ 2.925,60**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

98	**FIO DENTAL** – Fio dental para higiene bucal, composto por filamentos de material sintético resistente, como nylon ou politetrafluoretileno (PTFE), projetado para remoção eficaz de placa bacteriana e resíduos alimentares entre os dentes e abaixo da linha da gengiva. O fio deve possuir comprimento mínimo de cinquenta (50) metros por unidade, acondicionado em embalagem plástica com cortador integrado, garantindo a higiene e facilidade de uso. Pode ser encerado para facilitar o deslizamento e evitar o desfiamento, ou não encerado, conforme padrão de mercado, e deve ser resistente à ruptura durante o uso. A embalagem unitária deve ser de material plástico, hermeticamente fechada, e conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo modo de uso, precauções e data de validade. O produto deve ser notificado ou registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a produtos para a saúde bucal.	UN	30	R$ 10,53	**R$ 315,90**
99	**FIO RETRATOR 00** – Fio retrator gengival de uso odontológico, tamanho duplo zero (00), com diâmetro aproximado de 0,25 mm e comprimento padrão de embalagem entre 244 cm e 250 cm, fabricado em material de alta qualidade, como algodão ou poliéster, projetado para proporcionar retração gengival eficaz e segura durante procedimentos odontológicos. O fio deve ser não impregnado, garantindo versatilidade de uso com diferentes soluções hemostáticas ou adstringentes, conforme a necessidade clínica. Sua estrutura deve ser trançada ou torcida de forma a facilitar a inserção no sulco gengival, sem desfiar, e manter-se estável durante o procedimento. O produto deve ser fornecido em embalagem tipo dispensador com cortador integrado, que assegure a higiene e a facilidade de manuseio, permitindo o corte do comprimento desejado sem contaminação do restante do fio. A embalagem deve conter informações claras sobre o lote, data de fabricação e validade. O fio retrator deve ser um produto para a saúde, devidamente notificado ou registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos.	UN	5	R$ 15,23	**R$ 76,15**
100	**FIXADOR RAIO-X** (compatível com o item 182- Revelador) – Solução química concentrada ou pronta para uso, destinada ao processo de fixação de filmes radiográficos, garantindo a	FR	15	R$ 28,60	**R$ 429,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	estabilidade da imagem e a remoção dos sais de prata não expostos após a revelação. Deve ser compatível com reveladores de filmes radiográficos de processamento manual ou automático, conforme padrão de mercado para radiologia convencional. A solução fixadora deve apresentar pH adequado para sua função, geralmente na faixa ácida, entre quatro e cinco (4 e 5), para otimizar a ação de fixação e preservar a integridade do filme. A embalagem unitária deve conter um volume nominal de, no mínimo, 475 ml ou 500 ml de concentrado ou solução pronta para uso, acondicionada em recipiente plástico resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade e a estabilidade do produto durante o transporte e armazenamento. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação vigente, incluindo nome do produto, composição, modo de preparo (se concentrado), instruções de uso, precauções, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme RDC 110/2016 ou legislação superveniente aplicável a saneantes e produtos para saúde.				
101	**FLÚOR SEM ÁLCOOL (SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05%) 1 LITRO** – Solução de fluoreto de sódio para uso tópico, formulada especificamente para bochechos diários, destinada à prevenção de cáries dentárias e remineralização do esmalte dentário. O produto deve conter fluoreto de sódio como princípio ativo na concentração de zero vírgula zero cinco por cento (0,05%) p/v (peso/volume) de íon flúor, garantindo a eficácia terapêutica e a segurança para a saúde bucal. Sua formulação é isenta de álcool, tornando-a adequada para uso por pacientes com sensibilidade ou contraindicação ao álcool, incluindo crianças e gestantes, sem causar irritação ou ressecamento da mucosa bucal. A solução deve ser acondicionada em frasco plástico resistente, com capacidade nominal de um (1) litro, dotado de tampa segura que garanta a inviolabilidade e a integridade do produto até o momento do uso. O rótulo deve apresentar todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de usar, precauções, data de fabricação e validade, além de número de lote. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a RDC 110/2016 ou legislação superveniente, assegurando sua segurança e qualidade para consumo humano.	FR	140	R$ 114,00	**R$ 15.960,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

102	**FLURETO DE SÓDIO A 2% EM GEL FRASCO COM 250ML** – Produto à base de fluoreto de sódio na concentração de dois por cento (2%) em gel, formulado para aplicação tópica profissional em procedimentos odontológicos. O gel deve possuir consistência adequada para fácil aplicação e aderência à superfície dental, sem escorrer, e ser estável e homogêneo. Deverá ser apresentado em frasco com volume nominal de duzentos e cinquenta mililitros (250 mL), com tampa que garanta a vedação e a integridade do produto até o momento do uso. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação e validade. O produto deve ser devidamente notificado ou registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a produtos de higiene bucal.	UN	30	R$ 35,00	**R$ 1.049,85**
103	**FORCEPS ADULTO Nº 150** – Fórceps adulto, modelo número cento e cinquenta (150), projetado para extrações dentárias em arcada superior, com design universal para dentes anteriores e pré-molares. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. Possui pontas ativas com serrilhado interno para garantir preensão segura e firme do dente, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. O cabo é anatômico e antiderrapante, proporcionando ergonomia e conforto ao operador, além de controle preciso. O instrumento é totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização a vapor sem comprometer sua integridade ou funcionalidade. Deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. Comprimento total aproximado entre cento e cinquenta (150) e cento e setenta (170) milímetros.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
104	**FORCEPS ADULTO Nº 151** – Instrumento cirúrgico odontológico, tipo fórceps, projetado especificamente para procedimentos de extração dentária em pacientes adultos no modelo da numeração cento e cinquenta e um (151). Fabricado integralmente em aço	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o que confere ao produto elevada resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Apresenta formato anatômico, com pontas ativas e cabos serrilhados ou ranhurados que proporcionam uma empunhadura firme e segura, otimizando o controle durante o manuseio. O design do fórceps deve ser robusto e balanceado, adequado para a aplicação de força controlada e precisa. É totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização a vapor sem comprometer suas propriedades mecânicas ou integridade estrutural. O instrumental deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentais cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
105	**FORCEPS ADULTO Nº 16** – Fórceps dental para uso adulto, modelo número dezesseis (16), projetado especificamente para procedimentos de extração dentária. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização por autoclavagem. Apresenta acabamento polido, livre de rebarbas e arestas cortantes, com articulação suave que permite manuseio preciso e seguro. As pontas ativas devem possuir serrilhado adequado para proporcionar preensão firme e segura do dente a ser extraído, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. O design ergonômico deve assegurar conforto e controle ao operador. O produto deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e oferecer garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
106	**FORCEPS ADULTO Nº 17** – Fórceps para exodontia, tipo adulto, modelo número dezessete (17), especificamente projetado para a extração de molares inferiores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Suas pontas ativas devem ser anguladas e possuir serrilhamento adequado para proporcionar uma apreensão firme e segura do dente, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. O cabo deve apresentar design ergonômico e superfície antiderrapante, visando	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	oferecer conforto e segurança ao profissional. O fórceps deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por calor úmido sem comprometer suas propriedades mecânicas ou estruturais. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras para produtos médicos.				
107	**FORCEPS ADULTO Nº 18 L** – Instrumento cirúrgico tipo fórceps, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e biocompatibilidade. Projetado especificamente para extração dentária em pacientes adultos, com configuração anatômica para apreensão de molares superiores do lado esquerdo. Possui bicos curvos e serrilhados internamente, desenvolvidos para proporcionar uma apreensão segura e firme da coroa ou raiz do dente, minimizando o trauma aos tecidos adjacentes durante o procedimento. O cabo é ergonomicamente desenhado, com ranhuras ou texturas antiderrapantes, para assegurar uma empunhadura firme e confortável, permitindo controle preciso ao profissional. Apresenta acabamento polido ou acetinado, livre de rebarbas ou imperfeições, facilitando a limpeza e a esterilização. É totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização sem comprometer suas propriedades físicas ou funcionais. O comprimento total aproximado deve estar entre cento e cinquenta (150) e cento e oitenta (180) milímetros, adequado para uso em procedimentos odontológicos em adultos. Deve atender aos requisitos de qualidade e segurança para produtos para a saúde, com registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a instrumentos cirúrgicos. Possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
108	**FORCEPS ADULTO Nº 18 R** – Fórceps extrator dentário para uso em procedimentos odontológicos em pacientes adultos, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e a ciclos repetidos de esterilização. O instrumento deve apresentar cabo anatômico e serrilhado para proporcionar empunhadura firme e segura, garantindo controle preciso durante o manuseio. Suas pontas ativas	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	(bicos) devem possuir formato específico, seguindo o padrão do modelo número dezoito (18) R, projetado para a extração de dentes molares superiores do lado direito. A articulação deve ser suave e precisa, permitindo abertura e fechamento sem travamentos. O fórceps deve ser totalmente autoclavável e esterilizável por métodos convencionais, assegurando a biossegurança necessária. O produto deverá possuir registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, garantindo sua conformidade e segurança de uso.				
109	**FORCEPS ADULTO Nº 69** – Fórceps odontológico para uso adulto, modelo número sessenta e nove (69), projetado especificamente para extração de dentes molares inferiores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização, garantindo durabilidade e segurança. Seu design ergonômico deve proporcionar empunhadura firme e confortável, minimizando a fadiga do profissional durante o procedimento. As pontas ativas devem ser precisamente anguladas e texturizadas para um agarre seguro do dente, sem causar trauma excessivo aos tecidos adjacentes. O acabamento deve ser polido, facilitando a limpeza e a desinfecção, e o instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em altas temperaturas sem degradação. Deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
110	**FORCEPS ADULTO Nº 01** – Fórceps odontológico para uso adulto, modelo número um (01), projetado especificamente para extração de incisivos e caninos superiores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Deve possuir acabamento polido ou acetinado, que minimize reflexos e facilite a limpeza e desinfecção. Suas hastes devem apresentar serrilhado ou ranhuras para proporcionar uma pega segura e antiderrapante, otimizando o controle durante o procedimento. A articulação	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	do fórceps deve ser precisa e suave, assegurando o movimento adequado das pontas ativas e a correta apreensão do dente. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor em altas temperaturas sem comprometer sua integridade estrutural ou funcionalidade. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança para instrumentos cirúrgicos, com registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
111	**FÓRCEPS INFANTIL Nº 21** – Fórceps odontológico infantil, modelo número vinte e um (21), projetado especificamente para a extração de dentes decíduos (dentes de leite) em pacientes pediátricos. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve apresentar resistência superior à corrosão, oxidação e desgaste, garantindo durabilidade e segurança no uso contínuo. Seu design anatômico e ergonômico, com pontas ativas precisas e cabo serrilhado, proporciona uma preensão firme e segura, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. A superfície do fórceps deve ser polida e isenta de rebarbas ou imperfeições, facilitando a limpeza e a esterilização completa por métodos como autoclave. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a altas temperaturas sem comprometer suas propriedades mecânicas ou estéticas. É indispensável que o fórceps possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
112	**FÓRCEPS INFANTIL Nº 27** – Fórceps odontológico infantil, modelo número vinte e sete (27), projetado especificamente para exodontia de dentes decíduos, com angulação e tamanho adequados para a anatomia bucal infantil, especialmente para molares superiores. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos repetidos de esterilização, garantindo durabilidade e higiene. Possui acabamento polido, que facilita a limpeza e desinfecção, e cabo com serrilhado ou ranhuras para proporcionar empunhadura segura e	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	confortável ao profissional. O instrumento deve ser autoclavável e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a produtos para a saúde, incluindo as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deverá ser fornecido com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
113	**FÓRCEPS INFANTIL Nº 44** – Fórceps infantil número quarenta e quatro (Nº 44) para uso odontológico, projetado especificamente para a extração de dentes molares inferiores em pacientes pediátricos. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e capacidade de suportar múltiplos ciclos de esterilização. Apresentando bicos com formato e angulação adequados à anatomia bucal infantil, proporcionando um agarre seguro e minimizando o trauma aos tecidos adjacentes. A articulação deve ser suave e precisa, permitindo manuseio ergonômico e controle durante o procedimento. O acabamento deve ser polido ou fosco, facilitando a limpeza e desinfecção, além de ser totalmente autoclavável. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
114	**FORMOCRESOL 10ML** – Solução de formocresol para uso odontológico, apresentada em frasco com volume nominal de dez mililitros (10 mL). O produto deve ser formulado com componentes como formaldeído, cresol, glicerina e água purificada, em concentrações adequadas para sua finalidade de uso como agente fixador e desinfetante em procedimentos endodônticos, especialmente em pulpotomias de dentes decíduos. A embalagem deve ser do tipo frasco, preferencialmente de vidro âmbar ou material plástico opaco que garanta a estabilidade do produto, com sistema de vedação e dosagem que permita a aplicação precisa e segura, como tampa conta-gotas. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia.	UN	10	R$ 28,47	**R$ 284,70**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	Deve ser armazenado em local fresco, seco e ao abrigo da luz, com prazo de validade mínimo de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega.				
115	**FOTOPOLIMERIZADOR** – O equipamento fotopolimerizador deve ser do tipo sem fio, projetado para a polimerização de materiais odontológicos fotopolimerizáveis. Sua faixa de comprimento de onda de operação deve estar compreendida entre quatrocentos e quarenta nanômetros (440nm) e quatrocentos e oitenta nanômetros (480nm), garantindo a ativação eficaz dos fotoiniciadores. O dispositivo deve possuir um modo de operação RANP (Rapid Accelerated Polymerization) que permita a entrega da intensidade total de luz nos primeiros cinco (5) segundos de uso, otimizando o tempo de procedimento. A intensidade de luz máxima (pico) emitida deve ser de, no mínimo, mil e duzentos miliwatts por centímetro quadrado (1200mW/cm²). Em termos de alimentação, o fotopolimerizador deve ser equipado com duas (2) baterias de Lítio de quatro vírgula dois volts (4,2V) e capacidade de mil e duzentos miliampere-hora (1200 mAh), com voltagem de entrada do carregador compatível com redes elétricas de noventa (90V) a duzentos e sessenta e quatro volts (264V) e frequência de cinquenta (50Hz) a sessenta hertz (60Hz), e voltagem de saída de doze volts (12V) em corrente contínua (DC). O peso total do equipamento não deve exceder cento e quarenta e quatro gramas (144g), proporcionando ergonomia e facilidade de manuseio durante os procedimentos clínicos. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.	UN	2	R$ 5.399,49	**R$ 10.798,97**
116	**GAZE NÃO ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM C/ 500 UNIDADES** – Gaze não estéril, confeccionada em tecido de cem por cento (100%) algodão puro, isenta de impurezas, fios soltos e amido, com alta capacidade de absorção. Apresenta oito (8) camadas e cinco (5) dobras, com dimensões de sete vírgula cinco por sete vírgula cinco centímetros (7,5 x 7,5 cm) quando dobrada. A trama do tecido deve possuir densidade mínima de treze (13) fios por centímetro quadrado, garantindo resistência e eficácia. O produto deve ser alvejado, inodoro e atóxico. A embalagem primária deve conter quinhentas (500) unidades, ser resistente, íntegra e garantir a proteção	PC	10	R$ 30,70	**R$ 307,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	do produto contra contaminação e danos durante o transporte e armazenamento, contendo todas as informações obrigatórias conforme legislação sanitária vigente. O material deve estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos não estéreis, incluindo registro ou notificação, quando aplicável.				
117	**GESSO PEDRA TIPO III PACOTE DE 1KG** – Gesso pedra tipo III, de alta resistência e baixa expansão, destinado à confecção de modelos de estudo, modelos de trabalho, modelos antagonistas e bases de modelos em odontologia e laboratórios de prótese. O produto deverá apresentar resistência à compressão mínima de vinte (20) Megapascals (MPa) após uma hora de presa e expansão de presa linear máxima de zero vírgula vinte por cento (0,20%). Deverá possuir um tempo de trabalho adequado, com tempo de presa inicial entre cinco (5) e dez (10) minutos, permitindo manipulação eficiente. A composição deve ser homogênea, de granulação fina, livre de impurezas, proporcionando superfícies lisas e detalhadas nos modelos. O gesso deverá ser acondicionado em embalagem plástica ou aluminizada resistente à umidade, com peso líquido de um quilograma (1 kg), garantindo a integridade do material. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para saúde, e apresente prazo de validade mínimo de doze (12) meses a partir da data de entrega.	UN	20	R$ 134,71	**R$ 2.694,20**
118	**GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL FRASCO COM 1.100ML** – Solução antisséptica aquosa de Gluconato de Clorexidina, com concentração de zero vírgula doze por cento (0,12%), em formulação isenta de álcool. O produto deve ser destinado à antissepsia tópica da pele e mucosas, conforme indicações de uso profissional. Deve ser acondicionado em frasco com capacidade nominal de mil e cem mililitros (1.100 ml), fabricado em material adequado para o armazenamento seguro do produto, garantindo sua estabilidade e integridade. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme	FR	20	R$ 20,63	**R$ 412,60**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	aplicável para saneantes ou correlatos. O pH da solução deve ser compatível com a pele e mucosas, minimizando irritações. O fornecedor deve garantir que o produto esteja em conformidade com a RDC 110/2016 da ANVISA ou outra legislação que a substitua, e demais normas pertinentes.				
119	**HEMOSPON EMBALAGEM COM 40 UNIDADES** – Esponja hemostática absorvível, de uso odontológico, destinada ao controle de sangramentos em procedimentos cirúrgicos e extrações dentárias. O produto deve ser composto por gelatina suína liofilizada ou material biocompatível de similar eficácia e segurança, totalmente absorvível pelo organismo em um período adequado para cicatrização, sem deixar resíduos. Deve apresentar-se estéril, apirogênica e com dimensões apropriadas para aplicação em alvéolos dentários e outras cavidades bucais, facilitando a hemostasia local por ação mecânica e auxiliando na formação do coágulo sanguíneo. A embalagem deve ser individual, estéril, em blister ou envelope, garantindo a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso, e acondicionada em caixa secundária contendo 10 unidades ao total, nas dimensões: 1 x 1 x 1 cm.. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e apresentar validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega.	UN	120	R$ 111,14	**R$ 13.336,80**
120	**HEMOSTÁTICO 10ML** – O produto deve ser uma solução hemostática de uso tópico, acondicionada em frasco com volume nominal de dez mililitros (10 mL). Sua formulação deve conter um agente adstringente ou hemostático eficaz para o estancamento de pequenos sangramentos, conforme padrão de mercado para este tipo de aplicação. A embalagem deve ser de material resistente e seguro, preferencialmente com bico aplicador ou conta-gotas para facilitar a dosagem e aplicação precisa. O rótulo deve apresentar de forma clara e legível todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, número de lote e data de fabricação e validade. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as normativas aplicáveis a produtos para a saúde ou saneantes. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega,	FR	30	R$ 23,70	**R$ 711,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	deve ser de doze (12) meses.				
121	**HIDRÓXIDO DE CALCIO PA 10G** – Hidróxido de Cálcio de grau "Para Análise" (PA), destinado exclusivamente para uso odontológico. O produto deve apresentar um teor mínimo de pureza de noventa e cinco por cento (95%), garantindo a qualidade necessária para aplicações clínicas. Apresenta-se na forma de pó fino, branco e inodoro, com características alcalinas e elevado pH em solução aquosa. A embalagem unitária deve conter dez gramas (10g) do produto, acondicionada em frasco ou pote de material inerte e resistente, com fechamento hermético para assegurar a preservação da pureza e estabilidade. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição, peso líquido, data de fabricação, validade, número de lote e instruções de uso e armazenamento. É mandatório que o produto possua registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações brasileiras para produtos de saúde de uso odontológico.	FR	5	R$ 93,79	**R$ 468,93**
122	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL** – Ionômero de vidro fotopolimerizável, material restaurador odontológico de uso profissional, formulado para oferecer adesão química à estrutura dental e liberação de flúor. Sua composição inclui pó de vidro de fluoroaluminosilicato e uma matriz resinosa com fotoiniciadores, permitindo a polimerização por luz halógena ou LED, conforme as instruções do fabricante. O produto deve apresentar biocompatibilidade, radiopacidade para fácil identificação em radiografias e boa resistência mecânica à compressão e flexão após a cura. Deverá ser indicado para restaurações de classes III e V, lesões cervicais, forramento de cavidades e selamento de fóssulas e fissuras, proporcionando estabilidade de cor e baixa solubilidade no meio bucal. A apresentação deve ser em kit contendo pó e líquido, ou em seringas/cápsulas pré-dosadas, acompanhado de acessórios necessários para sua manipulação e aplicação. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	30	R$ 73,60	**R$ 2.208,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

123	**IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQUIDO** – Ionômero de vidro restaurador, de uso odontológico, apresentado na forma de kit contendo pó e líquido para mistura. O pó deve ser composto por vidro de fluoroaluminosilicato e o líquido por solução aquosa de ácido poliacrílico ou copolímeros, formulados para restaurações dentárias. O material deve possuir propriedades de liberação de flúor, radiopacidade adequada para visualização em radiografias e boa biocompatibilidade com os tecidos orais. Deve apresentar tempo de trabalho clínico adequado, permitindo a manipulação e inserção no preparo cavitário, e tempo de presa compatível com os procedimentos restauradores. A adesão à estrutura dental deve ser satisfatória, proporcionando selamento marginal eficaz. O kit deve conter pó em frasco com peso líquido mínimo de dez gramas (10g) e líquido em frasco com volume mínimo de cinco mililitros (5ml), acompanhados de acessórios para dosagem e mistura, como colher dosadora e bloco de mistura. O produto deve ser devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	VD	10	R$ 73,60	**R$ 736,00**
124	**KIT DE MOLDEIRAS TOTAL EM PLÁSTICO COM 6 OU 8 PEÇAS** – O kit de moldeiras total odontológicas deve ser composto por um conjunto de seis (6) ou oito (8) peças, projetadas para a tomada de impressões totais em procedimentos odontológicos. As moldeiras devem ser fabricadas em material plástico de alta resistência e grau médico, adequado para contato com tecidos bucais, podendo ser autoclaváveis para esterilização e reutilização, ou descartáveis para uso único, conforme as especificações técnicas do fabricante. O design de cada moldeira deve ser anatômico, com formato que se adapte aos arcos dentários superior e inferior, e apresentar perfurações ou outras características de retenção para garantir a fixação eficaz do material de impressão. O kit deve conter uma variedade de tamanhos, abrangendo as necessidades para pacientes com diferentes dimensões de arcadas, tipicamente incluindo tamanhos pequeno, médio e grande para ambos os arcos. O produto deve ser destinado ao uso profissional em odontologia e estar devidamente regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	KIT	5	R$ 168,50	**R$ 842,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

125	**LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL 12C COM 100 UNIDADES** – Lâmina de bisturi cirúrgica, fabricada em aço carbono de alta qualidade, garantindo corte preciso e durabilidade para procedimentos médicos e cirúrgicos. Apresenta formato e dimensões padronizadas conforme o modelo número doze C (12C), sendo compatível com cabos de bisturi de uso geral no ambiente hospitalar. Cada lâmina é individualmente embalada em invólucro estéril, assegurando a integridade e a segurança microbiológica do produto até o momento do uso, com abertura asséptica facilitada. O produto é fornecido em embalagem secundária (caixa) contendo cem (100) unidades, devidamente identificadas com número de lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e atender às normas técnicas aplicáveis para dispositivos médicos estéreis. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega, deve ser de vinte e quatro (24) meses, garantindo o uso adequado dentro do prazo de esterilização.	CX	6	R$ 24,43	**R$ 146,58**
126	**LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL 15C COM 100 UNIDADES** – Lâmina de bisturi cirúrgica, fabricada em aço carbono de alta qualidade, garantindo corte preciso e durabilidade para procedimentos médicos e cirúrgicos. Apresenta formato e dimensões padronizadas conforme o modelo número quinze C (15C), sendo compatível com cabos de bisturi de uso geral no ambiente hospitalar. Cada lâmina é individualmente embalada em invólucro estéril, assegurando a integridade e a segurança microbiológica do produto até o momento do uso, com abertura asséptica facilitada. O produto é fornecido em embalagem secundária (caixa) contendo cem (100) unidades, devidamente identificadas com número de lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e atender às normas técnicas aplicáveis para dispositivos médicos estéreis. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega, deve ser de vinte e quatro (24) meses, garantindo o uso adequado dentro do prazo de esterilização.	CX	6	R$ 24,43	**R$ 146,58**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

127	**LECRO ESPATULA** – Espátula odontológica tipo Lecron, projetada para escultura e modelagem de materiais dentários, como cera e resina. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização em autoclave. Possui design ergonômico para manuseio confortável e preciso. Apresenta duas extremidades ativas com formatos distintos, sendo uma em formato de colher/pá/concha para remoção e modelagem de material, e a outra em formato de ponta ou lâmina para detalhes finos e acabamento. As dimensões gerais devem ser adequadas para uso odontológico, com comprimento total aproximado entre cento e quarenta (140) e cento e setenta (170) milímetros. O instrumento deve ser autoclavável a temperaturas de até cento e trinta e quatro (134) graus Celsius. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança para instrumentos cirúrgicos e odontológicos. Garantia mínima do fabricante de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	R$ 77,22	**R$ 772,20**
128	**LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR** – Solução injetável de Cloridrato de Lidocaína a dois por cento (2%), destinada exclusivamente ao uso odontológico, apresentada em carpules estéreis. Cada carpule deve conter um volume nominal de um vírgula oito mililitros (1,8 mL) da solução anestésica. A formulação deve ser isenta de qualquer agente vasoconstritor, garantindo a aplicação em pacientes com restrições a esses componentes. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária do tipo carpule de vidro, com rolha de borracha e tampa de alumínio, garantindo a esterilidade e a integridade do conteúdo. A embalagem secundária, caixa contendo 50 carpules/tubetes, deve proteger as carpules e conter as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente. O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentar prazo de validade mínimo de doze (12) meses a partir da data de entrega.	CX	10	R$ 160,78	**R$ 1.607,80**
129	**LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE K FILE Nº 20 DE 25MM COM 6 UNIDADES** – A lima endodôntica manual, tipo K-File, é um instrumento odontológico projetado para a instrumentação e conformação de canais radiculares. Possui um comprimento nominal de vinte e cinco milímetros (25 mm) e é classificada no tamanho ISO número vinte (20),	CX	4	R$ 165,00	**R$ 660,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	conforme padrões internacionais para instrumentos endodônticos de primeira série. Fabricada em material metálico de alta resistência e flexibilidade, como aço inoxidável de grau cirúrgico, a lima apresenta conicidade padronizada para garantir um corte eficaz e seguro durante o preparo do canal. O produto deve ser estéril ou autoclavável, garantindo a biossegurança no uso clínico. A embalagem deve conter seis (6) unidades do instrumento, devidamente acondicionadas para preservar sua integridade e esterilidade. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
130	**LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE K FILE Nº15 DE 25MM COM 6 UNIDADES** – Lima endodôntica tipo K-File, de primeira série, projetada para instrumentação manual de canais radiculares. Este instrumento possui um comprimento total de trabalho de vinte e cinco milímetros (25 mm) e numeração ISO quinze (nº 15), caracterizando-se por sua conicidade e diâmetro padronizados para a etapa de preparo do canal radicular. Fabricada em material de alta qualidade, como aço inoxidável cirúrgico, que confere resistência à fratura, flexibilidade adequada para o procedimento e é totalmente autoclavável, garantindo a biossegurança e a esterilização conforme as normas sanitárias. O design da lima permite uma remoção eficaz de detritos e modelagem precisa do canal. O produto é fornecido em embalagem contendo seis (6) unidades, assegurando a disponibilidade para múltiplos usos ou procedimentos. Deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos endodônticos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	CX	4	R$ 165,00	**R$ 660,00**
131	**LIMA PARA OSSO MILLER Nº1** – Instrumento cirúrgico odontológico tipo lima para osso, modelo Miller número um (Nº1), projetado para procedimentos de raspagem, modelagem e alisamento de tecido ósseo em cirurgias bucomaxilofaciais e periodontais. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e biocompatibilidade. Possui extremidade ativa com serrilhado ou ranhuras finas, otimizadas para remoção precisa de pequenas irregularidades ósseas, e cabo	UN	5	R$ 43,00	**R$ 215,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	ergonômico para manuseio seguro e confortável. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização sem comprometer suas propriedades mecânicas ou superficiais. A superfície deve ser polida para facilitar a limpeza e desinfecção, minimizando a aderência de resíduos. O produto deve atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para instrumentais cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
132	**LIMA PARA OSSO SELIN Nº1** – Lima para osso, modelo Selin número um (Nº1), projetada para procedimentos cirúrgicos odontológicos de raspagem e alisamento de superfícies ósseas. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Apresenta design de dupla extremidade, com pontas ativas específicas para a função de lima óssea Selin Nº1, permitindo acesso e manipulação precisos em diferentes áreas da cavidade oral. O comprimento total do instrumento deve ser de aproximadamente cento e setenta (170) a cento e oitenta (180) milímetros. A superfície do instrumento deve possuir acabamento que minimize o reflexo da luz, facilitando a visualização durante o uso. O cabo deve ser ergonômico, proporcionando uma empunhadura segura e confortável para o profissional, reduzindo a fadiga durante procedimentos prolongados. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização a vapor sem comprometer sua integridade estrutural ou funcionalidade. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança para instrumentos cirúrgicos, sendo passível de registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 49,95	**R$ 249,75**
133	**LUBRIFICADOR DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO** – Equipamento automático para lubrificação e limpeza interna de peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação, projetado para otimizar a manutenção e prolongar a vida útil dos instrumentos. O sistema deve possuir múltiplas conexões, preferencialmente três (3) ou mais, sendo no mínimo duas (2) para peças de alta rotação e uma (1)	UN	6	R$ 55,55	**R$ 333,30**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	para peças de baixa rotação, permitindo a lubrificação simultânea ou sequencial. A operação deve ser totalmente automática, com ciclos programáveis de lubrificação e purga, utilizando ar comprimido e óleo lubrificante específico para instrumentos odontológicos. O equipamento contará com reservatório de óleo com capacidade mínima de trezentos (300) mililitros, dotado de indicador de nível para fácil monitoramento e reabastecimento. A pressão de trabalho deve ser ajustável, com faixa operacional entre cinco (5) e oito (8) bar (72 a 116 psi), e o equipamento deve incorporar sistema de segurança contra sobrepressão para proteger os instrumentos e o operador. A alimentação elétrica será bivolt automático (cento e dez (110) a duzentos e vinte (220) Volts), cinquenta (50) ou sessenta (60) Hertz, com baixo consumo energético. A construção deve ser em material resistente à corrosão e de fácil higienização, com design que facilite a limpeza externa, e incluir filtro de ar para garantir a qualidade do ar utilizado no processo, além de bandeja coletora de resíduos de óleo. O equipamento deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e oferecer garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
134	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5** – Luva cirúrgica estéril, descartável e de uso único, ambidestra, com formato anatômico para as mãos, na cor natural ou similar, com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência e segurança no manuseio de instrumentos. Deve ser fabricada em material flexível e resistente, como látex de borracha natural ou material sintético compatível, que garanta alta sensibilidade tátil e proteção adequada durante procedimentos cirúrgicos. O tamanho nominal da luva deve ser sete e meio (7,5). A embalagem deve ser individual, em papel grau cirúrgico ou material similar, que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, e acondicionada em caixas secundárias com 50 pares (100 unidades) que protejam o produto contra danos. O produto deve ser estéril, preferencialmente por óxido de etileno ou radiação gama, e possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação e registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. Deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR ISO 10282 ou	CX	300	R$ 84,00	**R$ 25.200,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	equivalente, que estabelece as especificações para luvas cirúrgicas de borracha.				
135	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G SEM PÓ DE LATEX** – Luvas de procedimento descartáveis, confeccionadas em látex natural, na cor natural ou similar, isentas de pó, destinadas ao uso em procedimentos não cirúrgicos para proteção do profissional e do paciente. As luvas devem ser ambidestras, com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência e sensibilidade tátil, e possuir punho com bainha para facilitar o calçamento e evitar o enrolamento. O tamanho deve ser Grande (G), garantindo ajuste adequado para usuários com essa medida. O acondicionamento deve ser em caixas dispensadoras contendo cem (100) unidades cada, permitindo a retirada individual de forma higiênica. O produto deve atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, conforme a legislação vigente, como a RDC 665/2022 ou suas atualizações, e possuir registro ou notificação válida junto ao órgão regulador.	CX	100	R$ 51,24	**R$ 5.123,50**
136	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M SEM PÓ DE LATEX** – Luvas de procedimento descartáveis, não estéreis, ambidestras, destinadas ao uso em exames e procedimentos não cirúrgicos, bem como para a manipulação de materiais diversos. Serão fabricadas em material sintético, como borracha nitrílica ou vinílica, totalmente livre de látex e de pó, minimizando riscos de alergias e contaminação. O tamanho das luvas deverá ser médio (M), proporcionando ajuste adequado para a maioria dos usuários. As luvas deverão apresentar punho com acabamento em virola e superfície que garanta boa sensibilidade tátil e aderência, além de resistência a rasgos e perfurações. Cada caixa deverá conter cem (100) unidades de luvas, acondicionadas de forma a facilitar a dispensação individual. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos correlatos, com registro ou notificação válida.	CX	100	R$ 30,00	**R$ 3.000,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

137	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P SEM PÓ DE LATEX** – Luvas de procedimento descartáveis, confeccionadas em borracha natural de látex, isentas de pó, de uso único. Devem ser ambidestras, com punho com bainha e superfície lisa ou levemente texturizada, proporcionando sensibilidade tátil e ajuste adequado. O tamanho deve ser Pequeno (P), conforme padronização de mercado. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, garantindo a proteção do usuário e do paciente durante os procedimentos. A embalagem primária deve conter cem (100) unidades, acondicionadas em caixa dispensadora que permita a retirada individual das luvas sem contaminação das demais. O produto deve ser não estéril e estar em conformidade com a Norma Técnica NBR ISO 11193-1 e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	CX	150	R$ 30,00	**R$ 4.500,00**
138	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PP SEM PÓ DE LATEX** – Luvas de procedimento descartáveis, ambidestras, confeccionadas em material sintético ou látex natural, desde que isentas de pó bioabsorvível, conforme especificado. Devem possuir superfície lisa ou texturizada nas pontas dos dedos para melhor aderência e sensibilidade tátil. O tamanho deve ser Pequeno Pequeno (PP), garantindo ajuste adequado para o usuário. A embalagem primária deve ser em caixa dispensadora contendo cem (100) unidades, facilitando a retirada individual e mantendo a higiene do produto. O produto deve ser registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como produto para a saúde e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança e a qualidade exigidas para uso em procedimentos. A cor deve ser clara, conforme padrão de mercado.	CX	100	R$ 30,00	**R$ 3.000,00**
139	**LUVA DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS TAMANHO P** – Luva de procedimentos descartáveis, de uso único, ambidestra, na cor natural ou outra cor padrão de mercado, tamanho Pequeno (P). Fabricada em material sintético ou látex de borracha natural, conforme padrão de mercado para uso em procedimentos não cirúrgicos, garantindo alta sensibilidade tátil e	CX	100	R$ 30,00	**R$ 3.000,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	resistência adequada a perfurações e rasgos. Deve ser isenta de pó (powder-free) para minimizar riscos de reações alérgicas e contaminação. A luva deve possuir punho com acabamento em virola para facilitar a colocação e remoção, além de proporcionar ajuste seguro. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico e não estéril. A embalagem deve conter cem (100) unidades por caixa, ou quantidade padrão de mercado, garantindo a integridade do produto até o uso. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos médico-hospitalares.				
140	**LUVAS DESCARTAVEIS COM 100 UNIDADES TAMANHO M NITRILICA** – As luvas descartáveis de nitrílica, de uso único, devem ser fabricadas em borracha nitrílica de alta qualidade, apresentando-se na cor azul ou similar, sem pó (powder-free) para minimizar riscos de alergias e contaminação. O produto deve ser ambidestro, com punho enrolado para facilitar o calçamento e descalçamento, e possuir superfície texturizada nas pontas dos dedos para melhor aderência e sensibilidade tátil. Cada embalagem deve conter cem (100) unidades de luvas no tamanho Médio (M), garantindo um ajuste adequado para a maioria dos usuários. As luvas devem oferecer excelente barreira de proteção contra agentes biológicos e químicos, além de alta resistência à perfuração e elasticidade, proporcionando conforto e segurança durante o uso. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras aplicáveis a produtos para a saúde.	CX	150	R$ 30,00	**R$ 4.500,00**
141	**MANDRIL PARA DISCO DE LIXA SOF LEX DE ½** – Mandril para fixação de discos abrasivos ou de polimento, projetado para uso em equipamentos rotativos. O mandril deve possuir haste para encaixe seguro em peças de mão ou micromotores, e uma extremidade de trabalho desenvolvida para acomodar discos com diâmetro de encaixe de meia polegada (½"). Fabricado em material metálico de alta resistência à corrosão e ao desgaste, como aço inoxidável de grau cirúrgico ou liga metálica de alta durabilidade, garantindo a estabilidade e segurança durante o procedimento. Sua construção deve ser robusta para	CX	5	R$ 31,25	**R$ 156,25**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	suportar o uso contínuo e, quando aplicável, processos de esterilização ou desinfecção. O design deve permitir a fácil inserção e remoção dos discos, assegurando uma fixação firme para evitar deslizamentos ou desprendimentos durante a operação. O produto deve apresentar garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
142	**MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA COM 50 UNIDADES** – Máscara cirúrgica descartável, de uso único, na cor branca, confeccionada em tecido não tecido (TNT) com tripla camada de proteção, sendo as camadas externas de polipropileno e a camada interna de filtro meltblown. O produto deve possuir eficiência de filtração bacteriana (EFB) mínima de noventa e cinco por cento (95%) e eficiência de filtração de partículas (EFP) mínima de noventa e cinco por cento (95%), conforme normas técnicas aplicáveis a dispositivos médicos. Deve ser hipoalergênica, atóxica, inodora e livre de látex, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Contará com clipe nasal ajustável em material maleável e elásticos auriculares para fixação segura e confortável, garantindo baixa resistência à respiração e resistência a fluidos. A embalagem primária deve conter cinquenta (50) unidades, ser selada, íntegra e apresentar todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), data de fabricação, validade e lote.	CX	400	R$ 17,06	**R$ 6.824,00**
143	**MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE ENVELOPE COM 50 UNIDADES** – Matriz de poliéster transparente, apresentada em envelopes contendo cinquenta (50) unidades individuais, destinada ao uso em procedimentos odontológicos para restaurações diretas. O material deve ser de poliéster de alta qualidade, com espessura uniforme e alta transparência, permitindo a passagem de luz para fotopolimerização e a visualização clara do campo operatório. A matriz deve possuir flexibilidade adequada para se adaptar à anatomia dental, garantindo a obtenção de contornos e pontos de contato precisos nas restaurações. Deve ser resistente a solventes e agentes químicos comumente empregados em consultórios odontológicos, além de ser atóxica e biocompatível. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos correlatos, assegurando sua	EV	6	R$ 36,99	**R$ 221,94**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	segurança e eficácia para uso profissional.				
144	**MEPIVACAINA 25 + EPINEFRINA 1;100.00 COM 50 UNIDADES** – Solução injetável de cloridrato de mepivacaína a dois vírgula cinco por cento (2,5%) combinada com cloridrato de epinefrina na concentração de um para cem mil (1:100.000). O produto deve ser apresentado em carpules ou tubetes de vidro, com volume nominal de um vírgula oito mililitros (1,8 mL) por unidade, acondicionados em embalagem secundária contendo cinquenta (50) unidades. Destina-se à anestesia local em procedimentos odontológicos e médicos, garantindo um efeito anestésico eficaz e prolongado. É imprescindível que o produto possua registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para medicamentos. Deve ser estéril, apirogênico e de uso injetável, atendendo aos mais rigorosos padrões de qualidade farmacêutica. O prazo de validade mínimo exigido a partir da data de entrega é de doze (12) meses, e as condições de armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante e as normas da ANVISA.	CX	15	R$ 181,52	**R$ 2.722,80**
145	**MICROMOTOR 500** – Micromotor elétrico de corrente contínua (DC), projetado para operações que demandam alta precisão e controle de velocidade. O equipamento deve possuir rotação variável, com capacidade de atingir uma velocidade máxima de, no mínimo, trinta e cinco mil (35.000) rotações por minuto (RPM), permitindo ajustes finos para diversas aplicações. Deve contar com sistema de controle eletrônico de velocidade, que garanta torque constante em toda a faixa de rotação, e capacidade de operar em ambos os sentidos de rotação, horário e anti-horário. A alimentação elétrica deverá ser compatível com tensões de rede padrão, preferencialmente bivolt automático (cem a duzentos e quarenta volts (100-240V) AC), para flexibilidade de uso. Sua construção deve ser robusta, com corpo em material resistente e durável, e design ergonômico para proporcionar conforto e segurança durante o manuseio. O micromotor deve apresentar baixo nível de ruído e vibração durante a operação, e possuir conexão universal para acoplamento de peças de mão ou acessórios compatíveis, conforme padrão de mercado. O produto deverá atender às normas de segurança elétrica aplicáveis, conforme regulamentação do INMETRO, quando cabível.	UN	2	R$ 1.024,78	**R$ 2.049,56**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

146	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** – Óculos de proteção individual, projetado para oferecer proteção ocular contra impactos de partículas volantes, poeira, respingos e radiação ultravioleta. As lentes devem ser confeccionadas em policarbonato de alta resistência, com tratamento antirrisco e antiembaçante, garantindo clareza óptica e durabilidade. A armação deve ser leve e resistente, fabricada em material hipoalergênico, como nylon ou PVC flexível, com design ergonômico que proporcione conforto e ajuste seguro ao rosto do usuário, permitindo o uso sobre óculos de grau, se aplicável. Deve possuir hastes ajustáveis ou elástico para fixação, conforme o modelo, e oferecer um amplo campo de visão sem distorções. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a Norma Regulamentadora NR-6, e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis à segurança de óculos de proteção, como a NBR ISO 16321-1 ou equivalente, garantindo a conformidade com os requisitos de segurança e qualidade.	UN	10	R$ 10,19	**R$ 101,90**
147	**PAPEL CARBONO 21 MICRAS 20 BLOCOS COM 12 UNIDADES** – O papel carbono para uso odontológico destina-se ao registro preciso de contatos oclusais e pontos de interferência em procedimentos dentários. Apresenta uma espessura uniforme de vinte e uma (21) micras, garantindo a marcação nítida e detalhada dos pontos de contato. O material é formulado para ser atóxico e de fácil remoção após o uso, sem deixar resíduos indesejáveis na superfície dental. O fornecimento será em vinte (20) blocos, cada bloco contendo doze (12) unidades de papel carbono, totalizando duzentas e quarenta (240) unidades. As dimensões de cada unidade devem ser compatíveis com o uso em articuladores e modelos odontológicos padrão de mercado, proporcionando versatilidade e eficácia nos procedimentos clínicos.	CX	10	R$ 145,66	**R$ 1.456,55**
148	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X20 CM EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES** – Papel toalha interfolhado, fabricado em cem por cento (100%) celulose virgem ou mista de alta qualidade, com características de maciez e elevada capacidade de absorção. Cada folha deve possuir dimensões nominais de vinte por vinte centímetros (20x20 cm), com duas dobras, garantindo o uso eficiente em dispensadores apropriados para papel interfolhado. O produto deve ser isento de produtos químicos agressivos,	PC	50	R$ 20,25	**R$ 1.012,25**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	corantes ou perfumes que possam causar irritações, apresentando coloração branca. A gramatura deve ser compatível com o padrão de mercado para proporcionar resistência adequada ao uso e boa absorção de líquidos. A embalagem unitária deve conter mil (1.000) folhas, devidamente acondicionadas para preservar a integridade e higiene do produto até o momento do uso.				
149	**PASTA DE DENTE 90G** – Pasta de dente para higiene bucal, apresentada em bisnaga plástica flexível com tampa rosqueável ou flip-top, contendo noventa (90) gramas de produto. A formulação deve incluir flúor, preferencialmente fluoreto de sódio ou monofluorfosfato de sódio, em concentração entre mil e cem (1.100) ppm e mil e quinhentos (1.500) ppm, conforme recomendações para prevenção de cáries. O produto deve ser homogêneo, livre de partículas estranhas, com odor e sabor característicos de menta ou similar, aceitável para uso diário e não abrasivo ao esmalte dental. A embalagem primária deve ser acondicionada em cartucho individual de papelão, contendo todas as informações obrigatórias de rotulagem em português, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação e data de validade. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos de higiene oral. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega, deve ser de doze (12) meses.	UN	500	R$ 2,99	**R$ 1.495,00**
150	**PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL DE 70 A 100G** – Pasta de polimento universal para uso odontológico, desenvolvida para proporcionar alto brilho e acabamento em restaurações dentárias de diversos materiais, como resinas compostas, amálgamas, cerâmicas e ionômeros de vidro, bem como em superfícies de esmalte dental. Sua formulação deve conter partículas abrasivas de granulação fina a média, incorporadas em uma base compatível com o uso intraoral, que não agrida os tecidos bucais. O produto deve ser fornecido em embalagem unitária contendo peso líquido entre setenta (70) gramas e cem (100) gramas, acondicionada em bisnaga ou pote com vedação adequada para manter a integridade e as propriedades do material. É indispensável que a pasta seja de fácil aplicação e remoção, sem	UN	20	R$ 200,00	**R$ 4.000,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	deixar resíduos, e que possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações sanitárias brasileiras aplicáveis a produtos para a saúde. O rótulo da embalagem deve apresentar de forma clara e legível todas as informações exigidas pela ANVISA, incluindo composição, modo de uso, precauções, número de lote e data de validade.				
151	**PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM DE 90G** – Pasta profilática para uso odontológico, destinada à limpeza e polimento de superfícies dentárias, remoção de placa bacteriana e manchas extrínsecas. O produto deve ser formulado com agentes abrasivos de granulometria controlada, como pedra-pomes ou sílica, que permitam uma limpeza eficaz sem causar danos ao esmalte dental, além de conter agentes umectantes, aglutinantes e flavorizantes, preferencialmente com adição de flúor para auxiliar na remineralização. Apresentada em embalagem unitária com conteúdo líquido de noventa (90) gramas, em bisnaga ou pote, garantindo a integridade e a esterilidade do produto até o uso. A pasta deve possuir consistência homogênea, ser de fácil aplicação e remoção, com pH neutro ou ligeiramente alcalino, compatível com a cavidade bucal. O produto deve ser atóxico, não irritante para a mucosa bucal e não conter substâncias que possam causar reações alérgicas, devendo possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a produtos para a saúde bucal. O rótulo da embalagem deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade, com prazo de validade mínimo de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega.	UN	60	R$ 55,37	**R$ 3.321,90**
152	**PEÇA RETA 500** – Peça reta odontológica de baixa rotação, projetada para procedimentos clínicos e laboratoriais. O equipamento deve possuir acionamento pneumático, compatível com sistemas de ar comprimido padrão de mercado para equipamentos odontológicos. A conexão deve ser universal, permitindo o acoplamento em terminais padrão de dois (2) ou quatro (4) furos, conforme compatibilidade de mercado. A rotação máxima de trabalho deve ser adequada para procedimentos de baixa velocidade, garantindo precisão e segurança. O sistema de fixação da broca deve ser do	UN	2	R$ 829,75	**R$ 1.659,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	tipo fricção ou push button, compatível com brocas odontológicas de haste reta padrão ISO. Deve contar com sistema de refrigeração com spray externo ou interno, para assegurar o resfriamento adequado da área de trabalho. Fabricada em materiais resistentes à corrosão e à esterilização, como aço inoxidável ou ligas metálicas de alta durabilidade, a peça reta deve ser totalmente autoclavável a temperaturas de até cento e trinta e cinco graus Celsius (135°C), em conformidade com as normas de biossegurança. O design deve ser ergonômico, proporcionando conforto e precisão no manuseio, com baixo nível de ruído e vibração durante a operação. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
153	**PERIOGARD DE 1 LITRO** – Solução bucal antisséptica para uso odontológico, formulada com digluconato de clorexidina na concentração de zero vírgula doze por cento (0,12%) (p/v). O produto deve ser apresentado em frasco plástico resistente, com capacidade nominal de um litro (1 L), dotado de tampa de segurança que garanta a inviolabilidade e a integridade do conteúdo. Destina-se ao controle da placa bacteriana e prevenção da gengivite, sendo um auxiliar na manutenção da higiene oral. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, data de fabricação, validade, número de lote e dados do responsável técnico. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a RDC 110/2016 ou legislação superveniente aplicável a saneantes de uso oral. A formulação deve ser isenta de álcool para evitar irritações e ressecamento da mucosa bucal.	UN	15	R$ 39,37	**R$ 590,55**
154	**PINÇA ANATOMICA DIETHRICH 16CM** – Pinça anatômica tipo Dietrich, com comprimento total de dezesseis centímetros (16 cm), fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. O instrumento deve apresentar acabamento fosco ou acetinado para minimizar reflexos durante o uso, garantindo a segurança e precisão em procedimentos delicados. Suas pontas devem ser finas e delicadas,	UN	10	R$ 65,58	**R$ 655,80**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	projetadas para manipulação atraumática de tecidos e estruturas sensíveis, conforme o design característico do modelo Dietrich. A pinça deve ser autoclavável e compatível com os métodos de esterilização usuais em ambientes hospitalares, assegurando a biossegurança. O produto deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos cirúrgicos, incluindo a conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, garantindo sua adequação ao uso clínico.				
155	**PINÇA CLINICA** – Pinça clínica, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com processos de esterilização por autoclave. O instrumento deve possuir acabamento superficial liso, sem rebarbas ou imperfeições, podendo ser polido ou fosco para minimizar reflexos durante o uso. Suas dimensões devem ser adequadas para manipulação em procedimentos clínicos, com comprimento total variando entre cento e quarenta (140) milímetros e duzentos (200) milímetros, conforme o padrão de mercado para pinças de uso geral. A ponta da pinça deve ser precisa e funcional, podendo apresentar serrilhado ou ser lisa, conforme a aplicação específica para a qual o item é destinado. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis a instrumentos médico-hospitalares e possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente. A pinça deve ser fornecida em embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento do uso, e o fabricante deve oferecer garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	R$ 90,25	**R$ 902,50**
156	**PINÇA HEMOSTÁTICA DE DISSECÇÃO 14CM** – Pinça hemostática de dissecção com comprimento total de quatorze centímetros (14 cm), projetada para uso em procedimentos cirúrgicos para oclusão de vasos sanguíneos e dissecção de tecidos. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com os processos de esterilização. As mandíbulas devem apresentar serrilhado transversal ou longitudinal, proporcionando uma preensão segura e eficaz dos tecidos e vasos, sem causar danos excessivos. A	UN	10	R$ 64,31	**R$ 643,10**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	pinça deve ser equipada com um mecanismo de cremalheira (catraca) para travamento em múltiplas posições, permitindo que o operador mantenha a oclusão ou a preensão de forma estável e controlada. As alças são do tipo anel para encaixe dos dedos, oferecendo ergonomia e precisão durante o manuseio. O produto deve ser autoclavável e compatível com os métodos de esterilização padrão utilizados em ambientes hospitalares e clínicas. É indispensável que o instrumento possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde no Brasil.				
157	**PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM** – Pinça hemostática tipo Mosquito, com formato curvo, projetada para procedimentos cirúrgicos de hemostasia delicada. O instrumento deve possuir comprimento total de doze centímetros (12 cm), fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e adequado para esterilização por métodos convencionais, incluindo autoclavagem. Suas pontas devem ser finas e curvas, com serrilhado preciso para garantir preensão segura de vasos sanguíneos e tecidos, minimizando traumas. O corpo da pinça deve apresentar um mecanismo de trava tipo cremalheira, permitindo o fechamento e a manutenção da pressão de forma controlada e segura durante o uso. O acabamento da superfície deve ser fosco ou acetinado, a fim de evitar reflexos indesejados no campo cirúrgico. O produto deve ser reutilizável e atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos cirúrgicos, conforme as normas técnicas aplicáveis ao segmento de saúde. É indispensável que o instrumento possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde no Brasil.	UN	10	R$ 38,27	**R$ 382,65**
158	**PLACA DE VIDRO GROSSA DUPLA FACE LISA** – Placa de vidro de alta qualidade, transparente e inerte, projetada para uso odontológico, com características de robustez e durabilidade. O material deve ser vidro liso, sem porosidade, garantindo uma superfície higiênica e de fácil limpeza para a manipulação de diversos materiais dentários. Ambas as faces da placa devem ser perfeitamente lisas e planas, permitindo o uso eficiente e uniforme para mistura de cimentos, resinas e outros compostos. A espessura	UN	4	R$ 15,88	**R$ 63,52**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	da placa deve ser substancial, variando entre dez milímetros (10 mm) e vinte milímetros (20 mm), conferindo estabilidade e resistência a quebras durante o manuseio. As dimensões gerais da placa devem ser adequadas para o ambiente odontológico, com comprimento entre setenta e cinco milímetros (75 mm) e cento e cinquenta milímetros (150 mm), e largura entre cinquenta milímetros (50 mm) e cem milímetros (100 mm). O produto deve ser resistente a produtos químicos e ácidos comumente utilizados em consultórios odontológicos, e permitir processos de desinfecção e esterilização, incluindo autoclavagem, para atender às normas de biossegurança.				
159	**POLIDOR DE RESINA COMPOSTA TIPO CHAMA SORTIDO KIT COM 3 UNIDADES** – Kit de polidores para resina composta, composto por três (3) unidades sortidas, desenvolvidos para o acabamento e polimento de restaurações em resina composta, proporcionando alto brilho e superfície lisa. Cada polidor possui formato tipo chama, otimizado para acesso e contorno em diversas anatomias dentárias. Fabricados com material abrasivo de alta performance, garantem remoção eficiente de imperfeições e um polimento homogêneo sem superaquecimento da estrutura dental. As hastes são compatíveis com peças de mão de baixa rotação (contra-ângulo) padrão de mercado. O kit deve conter polidores com diferentes granulações ou tamanhos para permitir um processo de polimento gradual e eficaz, desde o pré-polimento até o alto brilho. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	KIT	20	R$ 156,45	**R$ 3.129,00**
160	**POLIDOR DE RESINA COMPOSTA TIPO TAÇA SORTIDO KIT COM 3 UNIDADES** – Kit de polidores para resina composta, projetados especificamente para o acabamento e polimento de restaurações dentárias. Cada kit é composto por três (3) unidades de polidores, apresentando um sortimento de granulações que permite a progressão desde o pré-polimento até o alto brilho. Os polidores possuem formato tipo taça, otimizado para acesso e adaptação às superfícies das restaurações, proporcionando um acabamento liso e de alto brilho. Devem ser compatíveis com peças de mão de baixa rotação, utilizando mandril padrão de mercado. A composição do material abrasivo deve ser adequada para resinas compostas, garantindo a remoção de	KIT	20	R$ 156,25	**R$ 3.125,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	irregularidades superficiais sem causar danos ou superaquecimento ao material restaurador ou aos tecidos adjacentes. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
161	**PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR –** Ponteira para fotopolimerizador, fabricada em material óptico de alta qualidade, como fibra de vidro ou quartzo, projetada para garantir a máxima transmissão e direcionamento da luz emitida pelo equipamento. Possui formato ergonômico e dimensões adequadas para acesso facilitado às áreas de aplicação, com diâmetro de saída da luz compatível com os padrões de mercado. A construção deve ser resistente a impactos leves e permitir ciclos repetidos de desinfecção e esterilização, conforme as normas sanitárias vigentes, sem comprometer suas propriedades ópticas. O encaixe deve ser universal ou compatível com a maioria dos modelos de fotopolimerizadores disponíveis no mercado, assegurando uma conexão segura e estável. A ponteira deve ser capaz de suportar a intensidade luminosa e a faixa de comprimento de onda típicas dos fotopolimerizadores modernos, garantindo a polimerização eficiente de resinas e outros materiais fotopolimerizáveis. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	2	R$ 41,50	**R$ 83,00**
162	**PONTEIRAS PARA ULTRASSÔNICA-SCHUSTER T2-S** – Ponteira para equipamento ultrassônico odontológico, desenvolvida para procedimentos de profilaxia, periodontia e remoção de cálculo dental. Fabricada em liga metálica de alta resistência, como aço inoxidável cirúrgico ou titânio, a ponteira deve apresentar excelente durabilidade, resistência à corrosão e à fadiga mecânica, mesmo após múltiplos ciclos de uso e esterilização. Seu design deve ser otimizado para proporcionar acesso eficaz às superfícies dentárias e subgengivais, garantindo a remoção eficiente de biofilme e tártaro com mínimo desconforto ao paciente. A ponteira deve ser totalmente autoclavável, suportando temperaturas elevadas e processos de esterilização a vapor, conforme as rigorosas normas de biossegurança exigidas para instrumentos odontológicos. O sistema de acoplamento deve ser padronizado, assegurando compatibilidade e fixação	UN	20	R$ 129,08	**R$ 2.581,60**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	segura em equipamentos ultrassônicos odontológicos de uso geral, permitindo uma transmissão eficiente da vibração ultrassônica. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.				
163	**PORTA AGULHA COM WIDIA CRILE – WOOD DE 15CM** – Porta agulha cirúrgico, tipo Crile-Wood, projetado para manuseio seguro e preciso de agulhas durante procedimentos de sutura. O instrumento deve possuir comprimento total de aproximadamente quinze centímetros (150 mm), proporcionando ergonomia e alcance adequados. Suas mandíbulas devem ser equipadas com insertos de carbeto de tungstênio (Widia), garantindo uma preensão firme e duradoura da agulha, além de alta resistência ao desgaste e à corrosão. O corpo do porta agulha deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com acabamento fosco ou acetinado para minimizar o reflexo da luz e reduzir a fadiga visual do operador. Deve apresentar mecanismo de catraca para travamento seguro da agulha e anéis para os dedos que permitam um manuseio confortável e preciso. O instrumento deve ser autoclavável, suportando processos de esterilização por calor úmido sem comprometer sua integridade ou funcionalidade, e deve ser fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, assegurando sua qualidade e segurança de uso. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	5	R$ 70,00	**R$ 350,00**
164	**PORTA AGULHA COM WIDIA MAYO HEGER DE 15CM** – O porta agulha tipo Mayo Heger possui comprimento total de quinze centímetros (150 mm), sendo fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e oxidação. Suas mandíbulas são equipadas com insertos de carbeto de tungstênio (WIDIA), que proporcionam maior durabilidade, precisão e aderência firme à agulha durante procedimentos cirúrgicos. O instrumento conta com um mecanismo de cremalheira para travamento seguro e eficaz da agulha, garantindo estabilidade e controle ao usuário. Apresenta acabamento fosco ou acetinado para minimizar reflexos	UN	5	R$ 72,68	**R$ 363,40**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	indesejados no campo operatório e é totalmente autoclavável, suportando os processos de esterilização usuais em ambientes hospitalares. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e ser fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, como a série NBR ISO 7153-1, além de oferecer garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.				
165	**PORTA ALGODÃO DE INOX** – O porta algodão deve ser fabricado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Seu design deve ser funcional, preferencialmente cilíndrico, com tampa removível para proteção do conteúdo contra poeira e contaminação externa. As dimensões devem ser adequadas para o armazenamento de algodão em bolas ou rolos, com diâmetro aproximado entre setenta (70) e cem (100) milímetros e altura entre oitenta (80) e cento e vinte (120) milímetros. O acabamento deve ser polido, liso, sem rebarbas ou cantos vivos, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de sujidades. O material deve ser compatível com processos de desinfecção e esterilização, tornando-o ideal para uso em ambientes hospitalares, clínicas, consultórios odontológicos e estéticos, ou qualquer local que exija alto padrão de higiene. Deve possuir base estável para evitar tombamento. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	4	R$ 49,77	**R$ 199,08**
166	**PORTA GRAMPO ODONTOLÓGICO** – Instrumento cirúrgico odontológico fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, projetado especificamente para a apreensão, posicionamento e remoção segura de grampos odontológicos em procedimentos de isolamento absoluto. Deve possuir pontas ativas com angulação e formato adequados para encaixe preciso nos orifícios dos grampos, garantindo estabilidade e segurança durante o manuseio. O mecanismo de abertura e fechamento deve ser suave e controlado, com um sistema de travamento que permita manter o grampo aberto de forma segura. A superfície do instrumento deve ser lisa, polida e completamente livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a assepsia ou a segurança do paciente e	UN	2	R$ 199,00	**R$ 398,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	do profissional. O porta grampo deve ser totalmente autoclavável, resistente a ciclos repetidos de esterilização por calor úmido (vapor sob pressão) sem sofrer corrosão, deformação ou perda de funcionalidade. O cabo deve apresentar design ergonômico, proporcionando uma empunhadura firme e confortável para o profissional, minimizando a fadiga durante o uso prolongado. As dimensões gerais do instrumento devem ser compatíveis com o padrão de mercado para instrumentos odontológicos, facilitando o manuseio e o armazenamento. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e odontológicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação deve ser de doze (12) meses.				
167	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO** – Dispositivo essencial para a obtenção de radiografias intraorais precisas e padronizadas, projetado para auxiliar no correto alinhamento do filme radiográfico ou sensor digital com o dente e o feixe de raios-X em pacientes adultos. Este equipamento deve ser composto por um bloco de mordida, uma haste indicadora e um anel de mira, garantindo a reprodutibilidade das imagens periapicais e interproximais. Fabricado em material plástico de alta resistência, como polipropileno ou policarbonato, o posicionador deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor a uma temperatura mínima de cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C) sem sofrer deformações ou degradação. Seu design deve ser ergonômico, proporcionando conforto ao paciente durante o procedimento e facilitando o manuseio e o posicionamento preciso pelo profissional. Além disso, o material deve ser atóxico e resistente a produtos químicos de desinfecção comumente empregados em ambientes odontológicos, assegurando a biossegurança. O posicionador deve ser compatível com os tamanhos padrão de filmes radiográficos e sensores digitais intraorais disponíveis no mercado. A construção robusta deve garantir durabilidade e resistência para uso contínuo e repetido em clínicas e consultórios odontológicos, e o produto deve atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.	UN	2	R$ 165,50	**R$ 331,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

168	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL** – Posicionador radiográfico intraoral desenvolvido especificamente para uso em pacientes infantis, destinado a garantir o correto alinhamento e estabilidade do filme radiográfico ou sensor digital durante a aquisição de imagens. O equipamento deve ser fabricado em material termoplástico de alta resistência, atóxico, autoclavável e biocompatível, assegurando a segurança do paciente e a durabilidade do produto. Seu design ergonômico e anatômico deve proporcionar conforto à criança, com bordas arredondadas para evitar traumas e facilitar a aceitação durante o procedimento. Deve ser compatível com filmes radiográficos intraorais de tamanhos pediátricos e sensores digitais de dimensões equivalentes, conforme os padrões de mercado. A capacidade de esterilização em autoclave a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C) é mandatória, garantindo a biossegurança e a prevenção de contaminação cruzada. O posicionador deve permitir a obtenção de radiografias periapicais e interproximais com precisão, minimizando distorções e otimizando a qualidade diagnóstica das imagens. O produto deve atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.	UN	2	R$ 96,75	**R$ 193,50**
169	**POTE DAPEN DE SILICONE** – Pote dappen fabricado em silicone de grau odontológico, projetado para a manipulação e acondicionamento temporário de diversos materiais utilizados em procedimentos odontológicos, tais como resinas, cimentos, adesivos, amálgamas e outros líquidos ou pastas. O material de silicone confere ao pote características essenciais, como flexibilidade, alta resistência a produtos químicos e solventes comumente empregados na odontologia, e capacidade de suportar ciclos de esterilização em autoclave a temperaturas elevadas, garantindo a biossegurança e a reutilização do item. Sua superfície interna e externa é lisa e antiaderente, facilitando a limpeza e evitando a aderência de materiais, o que otimiza o aproveitamento dos insumos e a higiene. O design deve ser ergonômico e estável, com base que evite tombamento durante o uso. A capacidade volumétrica deve ser adequada para pequenas porções de materiais, conforme padrão para potes dappen odontológicos. O produto deve ser durável e manter suas propriedades físicas e químicas mesmo após múltiplos	UN	10	R$ 22,62	**R$ 226,20**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	ciclos de uso e esterilização, sem apresentar deformações ou degradação do material.				
170	**RESINA ACRÍLICA TRANSPARENTE AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO** – Resina acrílica transparente autopolimerizável, na forma líquida, constituída por monômeros acrílicos de alta pureza, essencial para o processo de polimerização a frio. O produto deve apresentar-se como um líquido incolor e transparente, com baixa viscosidade, garantindo fácil manuseio e mistura homogênea com o pó polimérico correspondente. Sua formulação permite a cura em temperatura ambiente, sem a necessidade de fontes de calor ou luz externa, resultando em um material acrílico rígido, de excelente estabilidade dimensional e resistência mecânica. A resina líquida deve ser acondicionada em frasco opaco ou âmbar, de material resistente e hermeticamente fechado, com volume nominal de quinhentos mililitros (500 mL), para preservar suas propriedades e evitar a evaporação. O rótulo deverá conter todas as informações obrigatórias, incluindo composição, data de fabricação, validade, número de lote e instruções de uso e segurança. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos químicos de uso em saúde ou laboratorial, assegurando sua qualidade e segurança de aplicação.	LT	1	R$ 190,00	**R$ 190,00**
171	**RESINA ACRÍLICA TRANSPARENTE AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ** – Resina acrílica autopolimerizável, apresentada na forma de pó, de coloração transparente, desenvolvida especificamente para uso odontológico. Este material é indicado para a confecção e reparo de próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, bases de prova e outras aplicações que exijam um material de preenchimento ou construção com alta resistência e estabilidade. Sua composição deve ser à base de polímeros acrílicos, como o polimetilmetacrilato (PMMA), garantindo excelentes propriedades mecânicas, baixa contração de polimerização e durabilidade. A característica autopolimerizável assegura a reação química com o monômero líquido correspondente (não incluso nesta descrição do pó) à temperatura ambiente, sem a necessidade de fontes de calor externas, proporcionando agilidade e praticidade no manuseio clínico e laboratorial. O pó deve apresentar granulometria fina e	KG	1	R$ 156,31	**R$ 156,31**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	homogênea, facilitando a mistura e a obtenção de uma massa plástica de fácil manipulação, livre de bolhas e com tempo de trabalho adequado. A transparência do material deve ser elevada, permitindo a obtenção de resultados estéticos satisfatórios e a visualização de estruturas subjacentes quando necessário. A embalagem deve ser hermética, garantindo a integridade e a validade do produto, e conter todas as informações obrigatórias de identificação, lote, validade, composição e instruções de uso, conforme as normas sanitárias. O produto deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.				
172	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTINA COR A1 TUBO DE 4G** – Resina composta fotopolimerizável de característica micro-híbrida e aplicação universal, desenvolvida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Sua formulação deve proporcionar um equilíbrio entre propriedades estéticas e mecânicas, sendo especialmente indicada para uso em dentina, onde se requer alta resistência à compressão e à flexão, além de boa radiopacidade para facilitar o diagnóstico radiográfico. A resina deve apresentar consistência adequada para fácil manipulação, baixa contração de polimerização e excelente capacidade de polimento, com manutenção prolongada do brilho. A cor do material deve ser A1, conforme a escala VITA Classical. O produto deve ser fornecido em seringa com conteúdo líquido de quatro gramas (4g). É mandatório que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos, e que todas as informações de uso, composição e validade estejam claramente dispostas no rótulo da embalagem.	UN	25	R$ 40,48	**R$ 1.012,00**
173	**RESINA FLOW A2** – Resina composta fluida fotopolimerizável, na cor A2, indicada para restaurações dentárias diretas em dentes anteriores e posteriores, selamento de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, reparos em restaurações de resina e porcelana, e cimentação de restaurações indiretas. O material deve apresentar baixa viscosidade e tixotropia adequada para facilitar o manuseio e a adaptação às cavidades, garantindo escoamento	UN	30	R$ 59,99	**R$ 1.799,70**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	preciso sem escorrer excessivamente. Sua composição deve incluir matriz resinosa à base de metacrilatos e carga inorgânica de partículas nanométricas ou micrométricas, proporcionando propriedades mecânicas satisfatórias, como resistência à compressão e à flexão, e baixa contração de polimerização. A resina deve ser radiopaca para permitir a visualização em radiografias e possuir estabilidade de cor após a polimerização. O produto deve ser acondicionado em seringas aplicadoras com volume nominal de, no mínimo, dois gramas (2g) ou dois mililitros (2ml), acompanhadas de pontas aplicadoras descartáveis. O material deve ser compatível com sistemas adesivos dentinários e esmalte, e sua polimerização deve ocorrer por meio de luz visível (fotopolimerizador) em um espectro de comprimento de onda padrão de mercado. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
174	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTINA COR A2 TUBO DE 4G** – A resina composta micro-híbrida universal desenvolvido para atender às necessidades de restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com especial indicação para a camada de dentina. Sua formulação micro-híbrida confere ao material propriedades mecânicas equilibradas, como resistência à compressão e à flexão, adequadas para suportar as forças mastigatórias e garantir a durabilidade da restauração. O produto deve apresentar baixa contração de polimerização, minimizando o estresse na interface dente-restauração e contribuindo para a integridade marginal. A cor do material deve ser A2, seguindo a padronização da escala VITA classical, garantindo a mimetização estética com a estrutura dental natural. A embalagem deve ser em tubo ou seringa, contendo quatro gramas (4g) de resina composta, assegurando a proteção e a facilidade de aplicação do produto. É imprescindível que o material possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras para produtos odontológicos.	UN	40	R$ 40,10	**R$ 1.603,80**
175	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTINA COR A3 TUBO DE 4G** – Resina composta micro-híbrida universal, fotopolimerizável,	UN	20	R$ 40,48	**R$ 809,60**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, abrangendo as classes I, II, III, IV e V. O material deve apresentar consistência adequada para facilitar a manipulação e escultura, proporcionando boa adaptação marginal e baixa contração de polimerização, o que contribui para a durabilidade das restaurações. Sua composição micro-híbrida confere ao produto elevada resistência mecânica, excelente resistência ao desgaste e capacidade de obter um polimento duradouro, resultando em restaurações com alta estética e funcionalidade. A resina deve possuir radiopacidade suficiente para permitir o acompanhamento radiográfico pós-operatório e ser compatível com os sistemas adesivos dentinários de mercado. A cor do material deve ser A3, seguindo a escala VITA clássica, e a apresentação em seringa contendo quatro gramas (4g) de produto. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos odontológicos.				
176	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTINA COR A3,5 TUBO DE 4G** – A resina composta micro-híbrida universal é indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com formulação específica para aplicação em dentina. O material deve possuir consistência adequada para fácil manipulação e escultura, apresentando baixa contração de polimerização e alta resistência mecânica à compressão e flexão, garantindo durabilidade e integridade marginal das restaurações. A cor do material deve ser A3,5, em conformidade com a escala de cores VITA clássica, assegurando resultados estéticos satisfatórios. O produto deve ser radiopaco para permitir o acompanhamento radiográfico e compatível com sistemas adesivos dentinários de uso convencional. A embalagem deve ser em tubo ou seringa contendo quatro gramas (4g) de resina composta. É mandatório que o produto possua registro ou notificação ativa na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária brasileira vigente, e que todas as informações de uso, composição e validade estejam claramente dispostas no rótulo.	UN	10	R$ 40,48	**R$ 404,80**
177	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA ESMALTE COR A3 TUBO DE 4G** – A resina composta micro-híbrida universal para esmalte, na cor	UN	20	R$ 40,48	**R$ 809,60**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	A3, é um material restaurador odontológico de uso direto, acondicionada em tubo com quatro gramas (4g) de conteúdo líquido. Este produto é formulado para restaurações estéticas e funcionais, tanto em dentes anteriores quanto posteriores, apresentando características de preenchimento e polimento adequadas para a camada de esmalte. Sua composição micro-híbrida confere propriedades mecânicas equilibradas, como resistência à compressão e à fratura, além de baixa contração de polimerização, contribuindo para a longevidade das restaurações. O material deve possuir boa consistência para facilitar o manuseio e a escultura, permitindo um tempo de trabalho adequado sob luz ambiente e polimerização eficiente quando exposto à luz halógena ou LED. A resina deve apresentar estabilidade de cor e capacidade de alto brilho após o polimento, mimetizando a estrutura dental natural. É indispensável que o produto seja compatível com sistemas adesivos convencionais e que possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos.				
178	**RESTAURADOR PROVISÓRIO EM PÓ IRM** – Restaurador provisório em pó, formulado para restaurações temporárias de longa duração e como base ou forramento em cavidades dentárias. Sua composição deve ser à base de óxido de zinco e eugenol, com aditivos que confiram resistência mecânica adequada e boa vedação marginal. O material deve apresentar excelente capacidade de manipulação, permitindo fácil mistura com o líquido (eugenol, não incluso) para obtenção de uma consistência homogênea e plástica, ideal para inserção e escultura na cavidade. Deverá possuir propriedades de radiopacidade para permitir o acompanhamento radiográfico pós-operatório. A embalagem de 1 frasco de 38g (trinta e oito gramas) deve conter o pó em recipiente hermeticamente fechado, com peso líquido conforme padrão de mercado para uso odontológico, garantindo a integridade e a validade do produto. O restaurador provisório deve ser biocompatível e não irritante aos tecidos orais. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	FR	2	R$ 85,00	**R$ 170,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

179	**RESTAURADOR PROVISÓRIO LÍQUIDO IRM** – O produto consiste em um componente líquido para restauração provisória odontológica, formulado para ser empregado em conjunto com o pó correspondente, constituindo um material restaurador intermediário. Sua composição deve ser predominantemente à base de eugenol, com a inclusão de aditivos que assegurem a estabilidade química e a reatividade necessárias para a formação de uma restauração temporária com propriedades mecânicas e de selamento adequadas. O material deve apresentar características de manipulação que permitam um tempo de trabalho clínico satisfatório e um tempo de presa inicial e final compatível com as exigências de procedimentos odontológicos provisórios. A embalagem unitária deve ser um frasco com volume de 15 ml, dotado de sistema de dosagem preciso, como bico gotejador ou conta-gotas, para evitar desperdícios e garantir a conservação do produto. É mandatório que o restaurador provisório líquido possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira para produtos para a saúde, e que seu rótulo contenha todas as informações obrigatórias, incluindo composição detalhada, instruções de uso, precauções e data de validade. O material deve ser biocompatível e não apresentar toxicidade aos tecidos bucais, além de ser compatível com outros materiais odontológicos de uso rotineiro.	FR	2	R$ 85,00	**R$ 170,00**
180	**ROLO DE MATRIZ DE AÇO ESP. 0,05MM LARGURA 7MM COMPRIMENTO 500M** – Rolo de matriz de aço inoxidável, desenvolvido especificamente para uso odontológico em procedimentos restauradores. O material deve ser de aço de grau cirúrgico, garantindo biocompatibilidade, resistência à corrosão e flexibilidade adequada para contornar a anatomia dental. Apresenta espessura nominal de zero vírgula zero cinco milímetros (0,05 mm), largura de sete milímetros (7 mm) e comprimento total de quinhentos metros (500 m). A matriz deve ser lisa, sem rebarbas, e com bordas arredondadas para evitar lesões nos tecidos moles e facilitar a inserção. Destina-se à contenção de materiais restauradores e à reprodução da anatomia proximal dos dentes durante o processo de restauração. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médico-odontológicos,	RL	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	garantindo segurança e eficácia no uso clínico.				
181	**ROLO PAPEL GRAU PARA ESTERILAZAÇÃO (INSTRUMENTAL)** – Rolo de papel grau cirúrgico para esterilização de instrumentais, especialmente odontológicos, composto por papel grau cirúrgico de alta barreira e filme transparente multicamadas, permitindo a visualização do conteúdo interno. O material deve ser resistente ao rasgo e à perfuração, garantindo a integridade da barreira estéril até o momento do uso. Possui indicadores químicos impressos na área de selagem, compatíveis com os processos de esterilização a vapor, óxido de etileno e/ou formaldeído, que mudam de cor após a exposição ao agente esterilizante, conforme a ABNT NBR ISO 11140-1. A selagem deve ser tripla ou múltipla, uniforme e resistente, assegurando a manutenção da esterilidade. O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR ISO 11607-1 para embalagens de produtos médicos esterilizados terminalmente e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente. Disponível em larguras e comprimentos padronizados de mercado, adequado para uso em seladoras térmicas.	RL	50	R$ 70,00	**R$ 3.500,00**
182	**REVELADOR RAIO X (COMPATÍVEL COM O ÍTEM 100-FIXADOR)** – Solução química reveladora para processamento de filmes radiográficos, destinada a transformar a imagem latente em imagem visível com alta qualidade e contraste adequado. O produto deve ser formulado com agentes químicos específicos para a revelação de filmes radiográficos convencionais, garantindo a integridade e a nitidez da imagem final. Deve ser plenamente compatível com fixadores de filmes radiográficos de uso geral, assegurando um processo completo e eficaz sem causar manchas, véus ou outros artefatos nos filmes. A solução deve apresentar estabilidade química e pH adequado para o processo de revelação, podendo ser fornecida como concentrado para diluição ou pronta para uso, conforme padrão de mercado. O acondicionamento deve ser em recipiente hermético, resistente e seguro, com volume de 500 ml por frasco, que preserve a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo composição, data de fabricação, validade, número de lote, instruções de uso e precauções de segurança. O produto deve possuir	FR	20	R$ 46,40	**R$ 928,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos químicos para diagnóstico in vitro ou saneantes.				
183	**SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS** – Material odontológico preventivo, de uso profissional, indicado para o selamento de sulcos, fóssulas e fissuras de dentes posteriores, visando a prevenção da cárie dentária. Sua composição deve ser à base de resina, preferencialmente fotopolimerizável, garantindo alta resistência ao desgaste e boa adesão à estrutura dental. O produto deverá apresentar baixa viscosidade para permitir a penetração eficaz nas fissuras e possuir liberação de flúor para potencializar a proteção contra a desmineralização. A apresentação deve ser em embalagem unitária, contendo 1 seringa com 2g do produto, acompanhada de 3 a 5 ponteiras (cânulas) de aplicação, que garanta a estabilidade e a facilidade de aplicação. O selante deve ser biocompatível, não citotóxico e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos, assegurando a segurança e eficácia do material.	UN	20	R$ 71,00	**R$ 1.420,00**
184	**SERINGA CARPULE** – Seringa tipo carpule, desenvolvida para administração de anestésicos locais em procedimentos odontológicos, com design que permite aspiração para maior segurança durante a aplicação. O corpo da seringa deve ser fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização em autoclave a vapor, suportando temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C). Deve possuir sistema de aspiração por harpoon ou similar, acionado pelo anel de polegar, para verificação da posição da agulha antes da injeção. A seringa deve ser compatível com tubetes anestésicos odontológicos padrão de um vírgula oito mililitros (1,8 mL) ou dois vírgula dois mililitros (2,2 mL) e com agulhas odontológicas descartáveis de rosca métrica padrão. Seu design ergonômico deve proporcionar conforto e precisão no manuseio. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R$ 65,50	**R$ 655,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

185	**SOLUÇÃO HEMOSTÁRICA HEMOPAR 10 ML** – Solução hemostática de uso tópico, formulada para promover o controle e a interrupção de sangramentos capilares e de pequenas hemorragias em procedimentos diversos. O produto deve ser apresentado em frasco com volume nominal de dez (10) mililitros, preferencialmente com bico aplicador ou sistema de dosagem que facilite a aplicação precisa. A composição deve ser compatível com tecidos biológicos, possuindo pH adequado para a finalidade de uso, sem causar irritação ou reações adversas significativas. A embalagem primária deve ser de material inerte, resistente, hermeticamente fechada e inviolável, garantindo a integridade e a esterilidade do conteúdo, se aplicável, até o momento do uso. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade. É condição indispensável que o produto possua registro, cadastro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classificação de risco e a legislação específica para produtos para a saúde ou saneantes de uso tópico.	FR	30	R$ 23,70	**R$ 711,00**
186	**SONDA EXPLORADORA Nº05** –Sonda exploradora odontológica nº 05, projetada para diagnóstico e exploração de superfícies dentárias, sulcos e restaurações. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. Apresenta ponta ativa fina e angulada, característica do modelo número cinco (05), que permite acesso preciso a áreas de difícil alcance na cavidade oral. O cabo é ergonômico, com superfície serrilhada ou ranhurada para proporcionar firmeza na empunhadura e controle durante o uso. O instrumento deve possuir acabamento polido, livre de rebarbas ou imperfeições, garantindo facilidade na limpeza e desinfecção. É totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), conforme padrões de biossegurança. O comprimento total do instrumento deve estar na faixa de cento e cinquenta milímetros (150 mm) a cento e setenta milímetros (170 mm). Deve atender às normas técnicas aplicáveis para instrumentos odontológicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia	UN	20	R$ 18,06	**R$ 361,10**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
187	**SONDA MILIMETRADA DE PONTA DUPLA (UNIVERSAL CAROLINA DO NORTE)** – Sonda periodontal milimetrada de ponta dupla, projetada para avaliação e diagnóstico em procedimentos odontológicos. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Apresenta duas extremidades ativas, a ponta Carolina do Norte (com marcações de 1 a 15 mm) e a ponta OMS/WHO (com esfera na extremidade e marcas específicas), ambas com pontas finas e arredondadas, que permitem a inserção suave e precisa em sulcos e bolsas periodontais. As hastes ativas devem possuir marcações milimetradas gravadas de forma permanente, com graduações de um (1) a quinze (15) milímetros, permitindo a medição exata da profundidade de sondagem e do nível de inserção clínica. As marcações devem ser nítidas, legíveis e resistentes ao desgaste, mesmo após múltiplos ciclos de esterilização. O design do cabo deve proporcionar ergonomia e segurança na empunhadura. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando temperaturas e pressões típicas de esterilização a vapor, conforme as normas de biossegurança aplicáveis a instrumentos cirúrgicos odontológicos. O comprimento total do instrumento deve ser adequado para manuseio em procedimentos odontológicos, tipicamente entre cento e quarenta (140) e cento e setenta (170) milímetros. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R$ 71,72	**R$ 717,20**
188	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 UNIDADES** – Sugador cirúrgico descartável, desenvolvido especificamente para uso odontológico, destinado à aspiração de fluidos e detritos durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. O produto deve ser fabricado em material plástico atóxico e flexível, como PVC de grau médico, com um fio metálico interno que permita a moldagem e manutenção da curvatura desejada pelo profissional, garantindo posicionamento preciso e eficiente. A ponta deve ser suave e arredondada, sem rebarbas, para evitar lesões nos tecidos moles do paciente, e possuir orifícios laterais que otimizem a capacidade de aspiração e minimizem o	CX	300	R$ 24,08	**R$ 7.224,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	risco de oclusão. O diâmetro externo do corpo do sugador deve ser compatível com os sistemas de aspiração odontológicos padrão de mercado, geralmente entre cinco (5) e sete (7) milímetros, e o comprimento total deve ser adequado para o manuseio, tipicamente entre quinze (15) e vinte (20) centímetros. Cada sugador deve ser de uso único e individualmente embalado em invólucro que garanta a integridade e higiene do produto, e a caixa deve conter vinte (20) unidades. O rótulo da embalagem primária e secundária deve apresentar todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo data de fabricação, validade, número de lote, instruções de uso e advertências. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classificação de risco para dispositivos médicos.				
189	**SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO** – Seladora de pedal, projetada para selagem eficiente e segura de embalagens plásticas diversas, como filmes de polietileno e polipropileno. O equipamento deve possuir acionamento por pedal, proporcionando praticidade e agilidade na operação, liberando as mãos do operador para manuseio do material. Incorpora um temporizador eletrônico ajustável, permitindo o controle preciso do tempo de selagem conforme a espessura e o tipo do material, garantindo selagens uniformes e de alta qualidade. A estrutura deve ser robusta, preferencialmente em aço tratado ou material metálico de alta resistência, com pintura eletrostática para maior durabilidade e proteção contra corrosão. A capacidade de selagem deve ser de, no mínimo, trezentos milímetros (300 mm) de comprimento, com uma largura de selagem de, no mínimo, dois milímetros (2 mm), apta a selar filmes com espessura de até duzentos (200) micras. O sistema elétrico deve ser bivolt automático ou com chave seletora, operando em cento e dez (110) ou duzentos e vinte (220) Volts, com frequência de cinquenta (50) ou sessenta (60) Hertz, e potência compatível com a capacidade de selagem. O equipamento deve atender às normas de segurança elétrica vigentes no país e possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R$ 614,25	**R$ 1.228,50**
190	**SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO PACOTE COM 40 UNIDADES** – Sugador odontológico	PC	500	R$ 12,74	**R$ 6.367,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	descartável, fabricado em material atóxico e flexível, como PVC de grau médico, com arame interno em aço galvanizado ou material similar que permita a manutenção da curvatura desejada durante o procedimento. Possui ponta arredondada e suave, sem rebarbas, para evitar lesões nos tecidos moles do paciente, e deve ser transparente ou translúcido para permitir a visualização do fluxo. O diâmetro externo deve ser compatível com os equipamentos odontológicos padrão de mercado, geralmente entre cinco (5) e sete (7) milímetros, e o comprimento total deve ser adequado para uso em procedimentos odontológicos, com aproximadamente quinze (15) a vinte (20) centímetros. A embalagem deve conter quarenta (40) unidades, devidamente seladas e identificadas, garantindo a integridade do produto até o uso. O produto deve ser de uso único e descartável após cada procedimento, atendendo às normas de biossegurança. É obrigatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que o rótulo contenha todas as informações exigidas pela regulamentação sanitária.				
191	**TAÇA DE BORRACHA** – Taça de borracha de uso odontológico, desenvolvida para procedimentos de profilaxia e polimento dental. Fabricada em borracha de grau médico, atóxica e flexível, garantindo adaptação às superfícies dentárias e conforto ao paciente. Possui formato de taça para retenção adequada de pastas profiláticas e polidoras. Projetada para encaixe em contra-ângulos odontológicos de baixa rotação, conforme padrão de mercado. Deve ser de uso único e descartável após cada paciente, visando a biossegurança e a prevenção de contaminação cruzada. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de saúde, possuindo registro ou notificação válida.	UN	100	R$ 5,00	**R$ 500,00**
192	**TESOURA IRES CURVA** – Tesoura cirúrgica tipo Ires, com lâminas curvas e pontas finas, projetada para cortes precisos e delicados em procedimentos cirúrgicos. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de esterilização. O acabamento da superfície deve ser fosco ou acetinado para minimizar o reflexo da luz durante o uso, proporcionando melhor visibilidade	UN	10	R$ 60,00	**R$ 600,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	ao operador. Possui anéis para os dedos que proporcionam empunhadura ergonômica e controle superior durante o manuseio. O comprimento total do instrumento deve estar em conformidade com os padrões de mercado para tesouras ires curvas, tipicamente entre cento e quinze (115) milímetros e cento e vinte e cinco (125) milímetros. É autoclavável e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
193	**TESOURA IRES RETA** – Tesoura tipo Iris, com lâminas retas e pontas finas, projetada para cortes de precisão em diversas aplicações. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Possui comprimento total aproximado entre cento e dez (110) milímetros e cento e vinte (120) milímetros, com lâminas afiadas para um desempenho de corte eficiente e preciso. O design ergonômico proporciona manuseio confortável e seguro. O instrumento é autoclavável e resistente a processos de esterilização, sendo adequado para uso em ambientes que exigem rigorosos padrões de higiene e reprocessamento. Autoclavável e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R$ 60,00	**R$ 600,00**
194	**TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM COM 12 ORTHOMASTHER** – A tira de lixa de aço deve ser fabricada em material metálico resistente e durável, preferencialmente aço inoxidável, garantindo alta performance e resistência à corrosão durante o uso. Apresentará uma largura nominal de quatro milímetros (4 mm), ideal para trabalhos de precisão e acabamento em superfícies que demandam detalhamento. A superfície da tira deve possuir granulação abrasiva uniforme e de alta qualidade, proporcionando um desbaste eficaz e um acabamento liso, sem deixar marcas indesejadas no material trabalhado. Sua flexibilidade deve permitir o acesso a áreas de difícil alcance e contornos complexos, sem quebrar ou perder a capacidade abrasiva, assegurando a integridade da ferramenta durante a aplicação. O produto será fornecido em embalagem contendo doze (12) unidades, devidamente acondicionadas para preservar suas características e integridade até o momento do uso. A tira de lixa de aço destina-se a operações de	PC	20	R$ 21,64	**R$ 432,70**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	polimento, acabamento e remoção de pequenas imperfeições em materiais compatíveis, conforme a necessidade de aplicação em processos que exigem precisão. o produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
195	**TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER** – A tira de lixa de poliéster para uso odontológico deve ser um material abrasivo flexível, projetado para acabamento e polimento de restaurações dentárias em resina composta, ionômero de vidro, amálgama e outros materiais restauradores. O substrato deve ser fabricado em poliéster de alta resistência, com espessura uniforme e flexibilidade adequada para contornar as superfícies dentárias, especialmente em áreas interproximais. A superfície abrasiva deve ser revestida com partículas de óxido de alumínio ou carbeto de silício, firmemente aderidas ao substrato, com granulação variada para permitir desde o desbaste inicial até o polimento final, garantindo uma superfície lisa e brilhante. As tiras devem possuir largura nominal entre 2 e 4 mm e comprimento nominal entre 150 e 200 mm, podendo apresentar diferentes granulações em uma mesma tira (face dupla) ou em tiras distintas (face única). O pacote deve conter 150 unidades. O produto deve ser resistente à saliva e outros fluidos bucais, não liberando partículas abrasivas durante o uso, e ser de uso único. Deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos odontológicos.	PC	10	R$ 36,99	**R$ 369,90**
196	**TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES COM ELASTICO TAMANHO G** – Touca descartável, confeccionada em material não tecido (TNT) de polipropileno, com gramatura adequada para proporcionar resistência mecânica e leveza, garantindo conforto ao usuário. O design deve incluir elástico em toda a sua circunferência, permitindo um ajuste seguro e eficaz à cabeça, de modo a cobrir integralmente os cabelos e evitar a queda de fios em ambientes controlados. O tamanho especificado é G (Grande), adequado para uma ampla gama de usuários. O produto deve ser de uso único, atóxico, hipoalergênico e isento de látex, em conformidade com as boas práticas de fabricação para artigos de higiene e proteção. O acondicionamento deve ser em pacotes contendo cem (100) unidades, assegurando a integridade e a higiene do	PCT	300	R$ 10,50	**R$ 3.148,50**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	produto até o momento de sua utilização.				
197	**UNIMATRIZ DE AÇO** – Instrumental essencial projetado para auxiliar na reconstrução e conformação de restaurações dentárias, especialmente em cavidades de classes II, III, IV e V. Fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, o material deve assegurar elevada resistência à corrosão, à oxidação e à fadiga, características indispensáveis para garantir a durabilidade e a segurança do produto em ambiente clínico. Sua concepção permite a criação de um contorno anatômico preciso e um ponto de contato adequado entre os dentes, fundamental para o sucesso clínico da restauração. A unimatriz de aço deve ser suficientemente flexível para se adaptar às diferentes morfologias dentárias, ao mesmo tempo em que mantém a rigidez necessária para suportar a pressão do material restaurador durante a inserção e polimerização. O produto deve ser compatível com os sistemas de fixação e tensionamento de matrizes comumente utilizados na odontologia, facilitando sua aplicação e remoção. Além disso, por se tratar de um produto para uso em saúde, deve ser esterilizável por métodos padrão, como autoclave, ou ser de uso único, conforme a especificação do fabricante, e possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras.	UN	50	R$ 1,13	**R$ 56,50**
198	**VERNIZ FLUORETADO DE SÓDIO A 5% DE 10ML** – VERNIZ FLUORETADO formulado com fluoreto de sódio a cinco por cento (5% NaF), o que corresponde a vinte e dois mil e seiscentos (22.600) partes por milhão (ppm) de íons flúor. Destinado à aplicação tópica em superfícies dentárias, este produto é indicado para a prevenção de cáries, tratamento de hipersensibilidade dentinária e remineralização do esmalte dental. Apresenta-se em forma de verniz com consistência homogênea, que permite fácil aplicação e boa adesão à superfície do dente, garantindo a liberação prolongada e eficaz do íon flúor. O produto deve apresentar consistência de verniz, de fácil aplicação e boa aderência à superfície dentária, destinado à prevenção de cáries e ao tratamento de hipersensibilidade dentinária. O acondicionamento deve ser em embalagens individuais de frascos/tubos/bisnagas com volume de 10 (dez) ml, compatível com o uso profissional, fabricadas em material que assegure a estabilidade e a integridade	UN	20	R$ 40,00	**R$ 800,00**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

	do produto até o momento da utilização. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a legislação específica para produtos odontológicos.				
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 290.828,99**	

1.2. O valor estimado do presente Registro de Preços é de **R$ 290.828,99 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)** baseado em orçamentos realizados com fornecedores que atuam no ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, de acordo com suas características, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. Os materiais odontológicos fornecidos devem estar dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

1.5. Fornecimento de materiais odontológicos devidamente acondicionados, respeitando as normas de armazenamento e transporte definidas pela ANVISA.

1.6. Os Fornecedores deverão assegurar a entrega dos materiais odontológicos diretamente nas unidades hospitalares e farmácias indicadas pelo Fundo Municipal de Saúde, sem custos adicionais.

1.7. Responsabilidade por qualquer inconformidade ou desvio de qualidade nos materiais odontológicos fornecidos, sendo obrigatória a substituição imediata sem ônus para a administração.

1.8. Apresentação de certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA;

1.9. Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento anterior a órgãos públicos ou entidades privadas de porte similar;

1.10. Disponibilidade de laudos técnicos dos materiais odontológicos ofertados, emitidos por laboratórios reconhecidos e credenciados pela ANVISA.

1.11. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, permitindo que a administração pública possa concluir a análise e adjudicação dos lotes de maneira eficaz.

2 - JUSTIFICATIVA

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais odontológicos, medida que se revela necessária diante da demanda contínua e essencial ao regular funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos, unidades de atendimento e demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde que integram a rede municipal. Trata-se de providência de caráter estratégico e indispensável, uma vez que os materiais odontológicos constituem insumos essenciais à execução das ações de saúde bucal, sendo indispensáveis para a realização de consultas, avaliações, procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos e demais atendimentos odontológicos ofertados à população. A contratação visa garantir a continuidade, qualidade e efetividade dos serviços de saúde bucal, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, evitando a interrupção ou suspensão de procedimentos por falta de materiais e insumos indispensáveis ao atendimento dos usuários. Busca-se, ainda, assegurar a manutenção de estoques regulares, mediante planejamento adequado e reposição contínua dos materiais, prevenindo situações de desabastecimento e comprometimento do fluxo de atendimento, bem como proporcionar aos profissionais de odontologia as condições técnicas e materiais necessárias para o adequado desempenho de suas atribuições. Cumpre destacar que a ausência ou insuficiência de materiais odontológicos pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços de saúde bucal, ocasionando o adiamento ou cancelamento de procedimentos, aumento da demanda reprimida e prejuízos à assistência prestada à população. Dessa forma, o fornecimento mostra-se não apenas conveniente, mas imprescindível à manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, à prevenção e tratamento das doenças odontológicas, à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população, bem como ao cumprimento das responsabilidades legais e constitucionais atribuídas ao Município na organização e prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2. A realização do presente certame na forma presencial mostra-se tecnicamente adequada e compatível com as características do objeto, consistente na futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Edealina, durante o exercício de 2026, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP. A opção pela sessão presencial visa proporcionar maior eficiência na condução do procedimento licitatório, especialmente em razão da quantidade e diversidade de itens odontológicos, bem como da necessidade de conferência imediata da documentação de credenciamento, análise da regularidade dos licitantes, verificação da conformidade e exequibilidade das propostas, esclarecimento de eventuais inconsistências e realização de diligências durante a sessão, quando necessárias. Considerando que o objeto compreende materiais odontológicos essenciais à manutenção e à continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pela rede municipal, cuja indisponibilidade poderá comprometer a execução dos atendimentos odontológicos e a assistência à população, a realização da sessão presencial possibilita maior celeridade na resolução de questionamentos, no saneamento de falhas formais, na negociação de preços e na adoção de providências imediatas pela Administração, contribuindo para a conclusão eficiente do procedimento e para a regularidade do abastecimento. A forma presencial também se mostra adequada em razão das peculiaridades do mercado fornecedor de materiais odontológicos, possibilitando a participação de empresas que atuam regionalmente e que possuem condições de comparecer fisicamente à sessão pública, favorecendo a ampla competitividade, a isonomia entre os participantes e a

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração Pública. Ademais, a realização presencial permite maior interação entre os licitantes e a Administração durante as fases próprias da sessão, especialmente quanto à análise das propostas, negociação de preços, esclarecimentos e demais atos procedimentais, conferindo maior transparência, segurança e controle à condução do certame, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas. Dessa forma, considerando as peculiaridades do objeto, a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos, a diversidade e quantidade de itens, a necessidade de análise criteriosa das propostas e da documentação apresentada, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a realização do certame na forma presencial se mostra adequada ao interesse público e às necessidades do Município de Edealina. A medida deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a regularidade, a segurança jurídica e a efetividade do procedimento licitatório.

3- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. A entrega deverá realizada imediata, a partir da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria, devendo atender às especificações contidas no Termo de Referência, além das obrigações assumidas na assinatura do contrato, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas e a marca.

3.2. A entrega será de forma parcelada, ou de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais competentes, a partir da solicitação. Os materiais odontológicos deverão ser entregues nos departamentos solicitantes no endereço de cada unidade.

3.3. O **FORNECEDOR** deverá entregar os materiais odontológicos solicitados na Ordem de Serviço e cumprir com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto.

3.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR.

4 - DO CONTRATO

4.1. Contrato ou a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data assinatura do contrato e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses conforme entendimento de ambas as partes, alterado e/ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

4.2. As quantidades entregues deverão estar em conformidade com a autorização de entrega/fornecimento.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

4.3. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.4. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento licitado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

4.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o mesmo prazo e sanções se aplicam no caso de fornecimento em quantidade inferior ao solicitado na ordem de fornecimento.

4.6. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

4.7. O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista que o objeto licitado é composto por gêneros hospitalares.

4.8. O recebimento produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Decreto Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

4.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR

4.10. O Contrato ou a Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.11 A execução do contrato ou a Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.12. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa do CONTRATANTE.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

5- DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos materiais odontológicos entregues comprovando a qualidade dos mesmos.

5.2. O CONTRATANTE poderá recusar os materiais odontológicos, se não atender ao estipulado no objeto.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais odontológicos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos materiais odontológicos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendencias que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

5.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empesa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente;

5.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATADA

6.1.1. Expedir Nota Fiscal dos materiais odontológicos com a descrição do item, do seu quantitativo, valor unitário e global.

6.1.2. Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

6.1.3. A detentora da Ata e/ou contratada deverá entregar os materiais odontológicos em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização do Secretarias Municipais competentes, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

6.1.4. A detentora da Ata e/ou contratada responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

6.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos materiais odontológicos.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

6.1.6. A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

6.1.7. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais odontológicos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de materiais odontológicos e demais incidentes sobre o fornecimento.

6.1.8. A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

6.1.9. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências serão as compatíveis com as do termo de referência, e a empresa deverá obrigatoriamente atender.

6.1.10. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.1.11. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.1.12. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.13. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.14. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos materiais odontológicos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

6.1.15. A contratada deverá entregar os materiais odontológicos no local informados pelas Secretarias Municipais competentes;

6.2. DO CONTRATANTE

6.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo, condições e forma estabelecidos no instrumento contratual, após o regular recebimento e a devida conferência dos materiais odontológicos fornecidos, mediante a apresentação de nota fiscal ou

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

documento fiscal equivalente, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, observadas as exigências legais e contratuais para a liquidação da despesa.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos materiais odontológicos entregues comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os materiais odontológicos não forem fornecidos de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos materiais odontológicos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar formalmente, por escrito, a CONTRATADA acerca da eventual aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a observância dos prazos, procedimentos e demais garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual. defesa;

7- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

c) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

d) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município de Edealina, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, observados os limites e efeitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a respectiva reabilitação perante a autoridade competente, mediante o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINADO DIGITALMENTE
MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO II

MODELO E OBSERVAÇÕES - PROPOSTA
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome para Contato:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessáriosà disposição ou fornecimento/serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa ao fornecimento/serviço do seu objeto.

DA PROPOSTA:

- Apresentamos nossa proposta para a **futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório, que integra o presente Edital:

1.1 - Especificação do Objeto e Quantidade:

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01		UN	...	R$...	R$
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R$

Informar valor total por extenso em R$.....(.....)

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

2. OBSERVAÇÕES:

2.1 **-** INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

a) Razão social da Proponente

b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de entrega será em 1 (um) dia.

2.2 - O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

2.3 - Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecido em meio magnético (CD ou Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital.

2.4 - O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas, conforme item 6.1.1 do Edital. Esta planilha poderá ser solicitada pelo e-mail: edealina.licitacao@gmail.com

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

2.5 - Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) Preencher as planilhas sem alterá-las, usando apenas os campos em amarelo.

b) Não acrescentar marca d'água, nem logotipo da empresa.

c) Não alterar a estrutura da planilha, não acrescentar colunas nem linhas.

2.6 - O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

a) No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita,estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 011/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme dispostono § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento deIdentidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 011/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme dispostono § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) do Documento de Identidade nº.....órgão emissor.....e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial nº 011/2026**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da LeiComplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL MODELO
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na....., por intermédio do seu representante legalo(a) Sr(a)....., portador(a) do Documento de Identidade nº....., órgão emissor.....e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 011/2026**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....).

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob onº....., sediada à Rua/Avenidanº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor....., nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na....., portador da Carteira de Identidade n°..... e CPF n°....., **DECLARA,** sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº..... sediada à Rua/Avenida.....nº, Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade n°..... e CPF n°....., **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 011/2026**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de.....,nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº /2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº.... /2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Aos dias, de de 2026, o **.....,** com sede administrativa na, fone (.....), inscrito no CNPJ nº, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo:, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na, inscrita no CPF nº e no RG nº/....., doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa **.....** e nome Fantasia, tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo sr., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF nº,,, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL** acima referenciado, cuja demanda é o **OBJETO**: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades e

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório, observados os quantitativos estimados, os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº/2026 realizado em/...../2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial nº 011/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de de de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.A Prefeitura Municipal se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 011/2026** SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. As aquisições serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os produtos/equipamentos poderão ser comprados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. O não fornecimento e/ou atraso injustificado do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à detentora da Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos efetivamente entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, juntamente com as Ordens de Compra emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) produtos solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

5.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem adquiridos, incluem-se todos e quaisquer despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
.....			/.....	

8- CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

8.2.1. Entregar com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.2.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Prefeitura Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.2.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

8.2.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

8.2.5. Comunicar a Prefeitura Municipal a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.2.6. Cumprir todas as obrigações no fornecimento dos bens descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.3. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes do fornecimento dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.4. Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5. Do órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias:

8.5.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

8.5.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

8.5.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.5.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

8.5.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

8.5.8. Emitir ordem de compras dos produtos a serem adquiridos.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.2.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.2.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.2.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.2.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa detentora;

9.2.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.3. Pela Detentora quando:

9.3.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.3.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da ordem de compras emitido pela Prefeitura;

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE EDEALINA – GOIÁS, através da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, fica eleito o Foro da Comarca de Edéia, Estado de Goiás com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., Estado de, de de 2026.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) do documento de Identidade nº....., órgão emissor e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 011/2026**, não terrecebido do Município de Edealina, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., Estado de, em de de 202...

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

Valide a assinatura deste documento em https://edealina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: fa05cd